

ENTRE 18/11 E 20/12, SERÃO SEIS NOITES DE INAUGURAÇÕES DA DECORAÇÃO NATALINA EM 12 PONTOS, COM ACENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO E ATRAÇÕES PARA TODA A FAMÍLIA



UBERABA
PREFEITURA

Prefeitura Informa

Uberaba se prepara para o Natal com iluminação especial e programação cultural gratuita

Arquivo Público de Uberaba apresenta história da chegada dos dominicanos à cidade durante peregrinação no sábado

Obras de 352 apartamentos dos residenciais Floratta II e Magnólias II terão início em Uberaba

Roçada e capina somam quase 4 milhões de metros quadrados com a Operação Uberaba em Ordem

Feti forma 310 jovens no curso de Iniciação Profissional

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

portal.uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 28 de Outubro de 2026 Ano 31
Nº 3041 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	3
CODIUB	5
Conselho Municipal de Saúde	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	19
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	19
FUNDAÇÃO PROCON	19
IPSERV	32
Poder Executivo	32
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	35
Secretaria da Fazenda	37
Secretaria da Saúde	84
Secretaria de Administração	89
Secretaria de Educação	94
Secretaria de Planejamento	144
Secretaria de Segurança Pública	149

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADO:	GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Solução de Telecomunicações que seja outorgada ou autorizada pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento nas necessidades de comunicação de dados integrando assim os diversos sites, de acordo com as especificações técnicas contidas no Temo de Referência, em atendimento a solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação.
ESCOPO:	O presente aditivo tem por finalidade promover a prorrogação extraordinária nos termos do artigo 57, §4º da Lei 8.666/1993, pelo período de mais 06 (seis) meses, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO nº 82/2021.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo como data inicial 01 de outubro de 2026 e data final 31 de março de 2027, nos termo do artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 20.793,00 (vinte mil e setecentos noventa e três reais).
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39 Ficha 2289, Fonte: 1.753
PROCESSO:	Pregão Eletrônico Nº 82/2021

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2026.
Fernando Gomes da Silva
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios
Mat: 2083-4

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	LIMPA ENTULHO LIMITADA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos da construção civil, prioritariamente de reciclagem e/ou tratamento de resíduos de construção civil gerados nas atividades diárias realizadas pelas equipes operacionais da Codau, as quais se caracterizam pela implantação, manutenção e/ou substituição da infraestrutura de saneamento básico (redes de drenagem de águas pluviais, de esgotamento sanitário e de abastecimento de água), conforme especificações técnicas contidas no termo de referência anexo II deste edital, em atendimento à solicitação da Gerência de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Diretoria de Ações Urbanas.
ESCOPO DO ADITIVO:	O aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato bem como alterar o gestor do contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2023.

VALOR DO ADITIVO:	O Valor Global do aditivo é de R\$ R\$1.489.488,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
VIGENCIA:	O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 25 de outubro de 2026 e término em 24 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, sujeitando-se às normas prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.39.00, Ficha 2307, Fonte 1.500
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 118/2023.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Mat: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 028/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

CONTRATADA: MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo: o reajuste monetário negociado de 2,11% (dois vírgula onze por cento), que perfaz a metade do índice acumulado pelo INPC/IBGE nos últimos 12 (doze) meses (4,22%), passando dos atuais R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para o valor mensal de R\$970,05 (novecentos e setenta reais e cinco centavos), a vigor a partir de novembro/2026.

PRAZO: 11 (onze) meses restantes para o fim do contrato.

VALOR: R\$970,05 (novecentos e setenta reais e cinco centavos) mensais.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2022.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi
Diretor Presidente

Codiub - Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba
Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - CEP 38061-080
Uberaba - MG (34)3319-6900

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira nº 1539 – Telefone: 3331-2755
conselhomunicipal.smsura@gmail.com
38022-200 – UBERABA - MG

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE UBERABA – GESTÃO 20226 - 2030**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - CMSU, situada à Avenida Guilherme Ferreira, nº 1.539, em Uberaba/MG, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - Gestão 2026-2030, convocada para as 18h30, em primeira chamada, e às 19h00, em segunda chamada, conforme disposições regimentais, sob a condução da Presidente Liliane, com a presença dos Conselheiros Municipais de Saúde e demais participantes constantes da lista de presença anexa, parte integrante desta Ata.

Aberta a reunião, a 1ª Secretária, Diênifer, procedeu à leitura da pauta. Em seguida, foi realizada a verificação do quórum, constatando-se a presença de 12 (doze) Conselheiros Municipais de Saúde com direito a voto. Registrou-se que, na presente data, encontram-se preenchidas 21 (vinte e uma) das 24 (vinte e quatro) cadeiras que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Uberaba. Diante da presença de 12 (doze) dos 21 (vinte e um) membros em exercício, foi constatada a existência do quórum regimental mínimo para deliberação, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos membros, dando-se prosseguimento aos trabalhos e à apreciação das matérias constantes da pauta.

Na sequência, a Presidente cumprimentou os presentes e solicitou a inversão da ordem da pauta, a fim de que fosse apreciada, inicialmente, a matéria relativa à regularização da composição do Conselho Municipal de Saúde e à observância da paridade entre os segmentos. Consultado o Plenário, não havendo oposição e a inversão foi acolhida.

A analista em direito e Conselheira Municipal de Saúde suplente, representante do segmento dos trabalhadores, Marcella, informou que realizou o levantamento acerca da atual composição do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba e foram identificadas apenas 9 (nove) instituições compondo o segmento dos usuários, quando deveriam ser 12 (doze), em observância à composição paritária do Conselho.

Verificou-se, entretanto, que outras 3 (três) instituições do segmento usuário participaram regularmente do processo eleitoral e foram eleitas, excepcionalmente, para vagas de suplência, enquanto permaneceram a mesma quantidade de vagas de titularidade do segmento dos usuários sem preenchimento.

Diante dessa situação, foi submetida ao Plenário a possibilidade de aproveitamento das 3 (três) instituições eleitas para vagas de suplência no preenchimento das vagas remanescentes de titularidade, pois após o processo eleitoral, houve tentativas de recomposição do Conselho mediante novos chamamentos de instituições, porém sem êxito no preenchimento das vagas remanescentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira nº 1539 – Telefone: 3331-2755
conselhomunicipal.smsura@gmail.com
38022-200 – UBERABA - MG

Encerradas as manifestações, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes com direito a voto. Assim, houve a regularização da paridade na composição do Conselho Municipal de Saúde, mediante o aproveitamento das instituições anteriormente eleitas para vagas de suplência nas 3 (três) vagas remanescentes de titularidade do segmento dos usuários, passando o segmento a contar com 12 (doze) instituições titulares.

Posteriormente ficou definido que seria dada ciência ao Ministério Público acerca da solução adotada pelo Plenário, considerando o acompanhamento realizado pelo órgão ministerial durante o processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde, mediante o encaminhamento da presente Ata após sua apreciação e aprovação na próxima Reunião Ordinária.

Passou-se ao item referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA. Inicialmente, foi esclarecido que o RDQA é apresentado quadrimestralmente pela gestão municipal de saúde e submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, ao qual compete analisar o instrumento e, quando pertinente, formular recomendações, ressalvas, apontamentos e demais manifestações decorrentes de sua análise. Esclareceu-se, ainda, que o RDQA não se submete à aprovação ou reprovação pelo Conselho, devendo apenas as considerações e manifestações do CMSU acerca do instrumento serem devidamente registradas no DigiSUS pela Presidente.

Na sequência, discutiu-se o fluxo e a sistemática até então adotados para a análise do instrumento, consistentes na realização de reunião específica, após o expediente, destinada à apresentação presencial do RDQA ao CMSU pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Foi esclarecido que o conteúdo apresentado nessa ocasião é idêntico ao posteriormente exposto pela SMS em audiência pública realizada na Câmara Municipal. Assim, considerando que o RDQA é previamente encaminhado ao Conselho nos formatos impresso e digital, discutiu-se a possibilidade de tornar o procedimento de apreciação pelo CMSU mais objetivo e eficiente, sem prejuízo da adequada análise do instrumento e do exercício das atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle social pelo Conselho.

Nesse sentido, foi proposto novo fluxo para apreciação do RDQA pelo CMSU, organizado nas seguintes etapas:

1. Encaminhamento do RDQA em PDF para o e-mail do CMSU e impresso na sede do CMSU pela SMS, para disponibilização aos Conselheiros e análise pela Comissão de Análise dos Instrumentos de Gestão;
2. Acompanhamento da apresentação pública do RDQA realizada pela Secretaria Municipal de Saúde na Câmara Municipal, com a participação dos Conselheiros que tiverem disponibilidade, especialmente dos integrantes da Comissão de Análise dos Instrumentos de Gestão;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira nº 1539 – Telefone: 3331-2755
conselhomunicipal.smsura@gmail.com
38022-200 – UBERABA - MG

3. Após a análise do documento e o acompanhamento da apresentação pública, caso sejam identificadas dúvidas, inconsistências ou questões que demandem esclarecimentos ou aprofundamento, os conselheiros realizarão reuniões com as diretorias ou setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a matéria a ser esclarecida;
4. Após todos os esclarecimentos e análises a Comissão de Análise dos Instrumentos de Gestão concluirá a análise pela, com elaboração de relatório;
5. Por fim, a Comissão de Análise dos Instrumentos de Gestão apresentará o relatório conclusivo ao Plenário do CMSU, em Reunião Ordinária, para apreciação e deliberação. Sendo aprovado, será expedida a respectiva Resolução do CMSU, a ser anexada juntamente com o relatório e as manifestações pertinentes no DigiSUS.
6. Caso o relatório não seja aprovado pelo Plenário, será devolvido à Comissão de Análise dos Instrumentos de Gestão para realização das adequações e complementações deliberadas, devendo, após sua revisão, ser novamente submetido à apreciação e deliberação do Plenário.

O novo fluxo proposto para apreciação do RDQA foi submetido à votação e aprovado pelo Plenário, passando-se, em seguida, à pauta referente às Comissões de Avaliação e Controle – CACs. Inicialmente, foi contextualizada a participação histórica de representantes do CMSU nas referidas Comissões e discutida a compatibilidade entre a permanência do Conselho como integrante formal das CACs e o exercício de suas atribuições de fiscalização e controle social.

Durante as manifestações, ponderou-se que a participação de Conselheiros de Saúde como membros das CACs poderia ocasionar sobreposição de funções, uma vez que participariam do acompanhamento e da avaliação das contratualizações no âmbito das próprias Comissões e, posteriormente, caberia ao CMSU exercer suas atribuições de controle e fiscalização sobre os serviços de saúde contratualizados.

Também foi considerada a dificuldade operacional para indicação e participação efetiva de Conselheiros nas 13 (treze) CACs existentes, especialmente diante das demais atribuições inerentes ao exercício da função de Conselheiro Municipal de Saúde.

A Presidente ressaltou que, caso seja aprovada a retirada da representação formal do CMSU das CACs não implicaria renúncia ou redução de suas competências legais de acompanhamento, fiscalização e controle social, permanecendo assegurado ao Conselho o acesso aos contratos, relatórios, prestações de contas e demais documentos relativos às contratualizações, bem como a possibilidade de solicitar a participação de conselheiros nas reuniões das CACs e informações e esclarecimentos que julgarem necessário ao exercício de suas atribuições fiscalizatórias.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira nº 1539 – Telefone: 3331-2755
conselhomunicipal.smsura@gmail.com
38022-200 – UBERABA - MG

Encerradas as manifestações, foi submetida à votação a proposta de retirada da representação formal do Conselho Municipal de Saúde das Comissões de Avaliação e Controle - CACs, com o encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde para adoção das providências administrativas e normativas cabíveis, inclusive quanto à adequação da Portaria SMS nº 008/2015. A proposta foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, ficando deliberada a retirada das cadeiras destinadas aos representantes do CMSU nas CACs, sem prejuízo do exercício das competências de acompanhamento, fiscalização e controle social atribuídas ao Conselho.

Na sequência, tratou-se da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT. Foi informado que, durante levantamento documental realizado pelo CMSU, foram localizados registros de atuação da Comissão desde período anterior a 2020, incluindo planos de trabalho e registros de reuniões, porém não foi localizada resolução do CMSU que formalizasse sua instituição, composição e funcionamento. Diante da necessidade de regularização documental e normativa, foi apresentada proposta de elaboração de resolução específica.

Quanto à composição, foi sugerida a participação de dois representantes do segmento dos usuários, dois representantes dos trabalhadores da saúde, um representante da gestão, um representante dos prestadores de serviços de saúde e um representante do CEREST, totalizando sete integrantes. Ficou esclarecido que, naquele momento, seria deliberada a questão da normatização quanto a estrutura da Comissão, deixando-se a indicação nominal de seus integrantes para momento posterior. Submetida à votação, a regularização da CISTT mediante elaboração do respectivo ato normativo, bem como a composição proposta, foi aprovada por unanimidade.

Passou-se, então, à discussão acerca da formação e reorganização de comissões e grupos de trabalho. Inicialmente, foi apresentada proposta de criação de Comissão de Fiscalização, destinada a auxiliar o CMSU no acompanhamento e fiscalização das ações e serviços de saúde, especialmente diante de demandas que exijam verificação específica pelo Conselho. Durante o debate, foi ressaltado que todos os conselheiros possuem função fiscalizatória, porém a existência de comissão específica poderia possibilitar maior organização e padronização dos procedimentos, evitando atuações individuais e sem prévia regulamentação.

Também foi destacada a necessidade de capacitação dos conselheiros que venham a realizar fiscalizações e de elaboração de instrumentos padronizados, inclusive checklist e protocolo de atuação. Ficou consignado que, uma vez criada, a Comissão deverá elaborar regulamento próprio, estabelecendo limites de atuação, procedimentos, forma de realização das fiscalizações, capacitação e instrumentos a serem utilizados, devendo o respectivo regulamento ser posteriormente submetido à aprovação do Plenário. Colocada a criação da Comissão de Fiscalização em votação, a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes, entretanto sua composição, regulamentação foi postergada.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira nº 1539 – Telefone: 3331-2755
conselhomunicipal.smsura@gmail.com
38022-200 – UBERABA - MG

Em continuidade, foi apresentada proposta de criação de Comissão de Comunicação Institucional e Redes Sociais, destinada a auxiliar na organização e fortalecimento da comunicação do Conselho Municipal de Saúde com os conselheiros e com a sociedade. Durante as discussões, foram apresentadas sugestões relativas à produção e organização de conteúdos para os canais institucionais; divulgação de reuniões, audiências, conferências, capacitações e demais atividades; campanhas de interesse do controle social; atualização das redes sociais; planejamento das publicações; organização de e-mail e armazenamento digital institucional; atualização do site oficial; e utilização das ferramentas de comunicação para ampliar o conhecimento da população acerca do Conselho, do SUS e do controle social.

Foi ressaltada a necessidade de que a comunicação do Conselho seja realizada de forma institucional, organizada e responsável, observando-se a devida cautela quanto às informações divulgadas em nome do CMSU e à utilização de seus canais oficiais. Também foi mencionada a existência de cursos e capacitações gratuitos destinados à formação e ao aperfeiçoamento dos Conselheiros de Saúde, sendo sugerido o compartilhamento periódico desses conteúdos no grupo dos Conselheiros.

Submetida a matéria à apreciação do Plenário, foi aprovada a criação da Comissão de Comunicação Institucional. Manifestaram interesse em integrá-la os Conselheiros Kauan, que se disponibilizou para exercer a função de Coordenador, Marcella, Silvana, Milena e Gleicilaine, ficando a organização dos trabalhos e a definição de possível complementação de sua composição para posterior formalização.

Na sequência, foi apresentado o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, previamente disponibilizado no grupo dos conselheiros para leitura e conhecimento. Foi esclarecida a necessidade de manifestação do Plenário para possibilitar o encaminhamento do documento às instâncias competentes. Colocado o Relatório Final em votação, foi aprovado por unanimidade.

Passou-se, então, à discussão sobre o horário das Reuniões Ordinárias do CMSU. Foram apresentadas manifestações favoráveis à manutenção das reuniões no período noturno, considerando que parcela dos conselheiros exerce atividades profissionais durante o dia e teria dificuldade de participação em horário comercial. Por outro lado, foi ressaltada a necessidade de estabelecer horário determinado para encerramento, possibilitando melhor organização dos participantes e evitando reuniões excessivamente prolongadas.

Após debate, foi apresentada proposta para manutenção da primeira chamada às 18h30 e da segunda chamada às 19h00, estabelecendo-se o encerramento das Reuniões Ordinárias às 21h00. Ficou definido que, atingido esse horário, os assuntos da pauta que não tiverem sido apreciados deverão ser transferidos para reunião subsequente, observada a possibilidade de inversão da pauta para priorização das matérias consideradas mais relevantes ou urgentes. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira nº 1539 – Telefone: 3331-2755
conselhomunicipal.smsura@gmail.com
38022-200 – UBERABA - MG

Quanto ao dia da semana para realização das Reuniões Ordinárias, foi apresentada sugestão de alteração das quartas-feiras para as segundas-feiras. Considerando, entretanto, a previsão constante no Regimento Interno, ficou definido que as reuniões permanecerão sendo realizadas às quartas-feiras enquanto não houver alteração regimental, devendo a proposta de mudança do dia ser analisada no processo de revisão do Regimento Interno.

Na sequência, foi discutida a possibilidade de participação remota dos conselheiros nas reuniões do CMSU. Foi esclarecido que não há regulamentação específica no âmbito do Conselho estabelecendo as hipóteses, requisitos e procedimentos para participação por videoconferência. Após debate, foi proposta a manutenção das reuniões ordinárias e extraordinárias prioritariamente presenciais, admitindo-se a participação remota apenas em caráter excepcional, quando o conselheiro estiver fora do Município de Uberaba ou impossibilitado de comparecer presencialmente por motivo de saúde devidamente comprovado com atestado médico.

Foi proposto, ainda, que, nas hipóteses de participação remota, o conselheiro ingresse individualmente na plataforma, mantenha condições que permitam sua identificação e acompanhe efetivamente os trabalhos, inclusive para fins de registro de presença e participação nas deliberações, devendo permanecer com a câmera ligada durante toda a reunião, ressalvadas intercorrências técnicas momentâneas devidamente justificadas. Submetida a proposta à votação, foi aprovada por nove votos favoráveis.

Concluída essa deliberação e tendo sido atingido o horário limite de encerramento estabelecido pelo próprio Plenário, não houve prosseguimento da apreciação dos demais itens constantes da pauta. Dessa forma, as matérias remanescentes que não chegaram a ser apreciadas ou deliberadas nesta reunião ficaram transferidas para a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Antes do encerramento, a Presidente Liliane registrou agradecimento ao Conselheiro César pela atuação como Presidente do CMSU exercida na gestão anterior, destacando a importância de sua experiência e da continuidade de sua participação nos trabalhos do CMSU.

Nas manifestações finais, foi ressaltada a importância do respeito às divergências de opiniões, da construção coletiva, do diálogo e da permanência e participação dos conselheiros no exercício do controle social.

Nada mais havendo a tratar e tendo sido atingido o horário de encerramento previamente estabelecido pelo Plenário, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a reunião.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira nº 1539 – Telefone: 3331-2755
conselhomunicipal.smsura@gmail.com
38022-200 – UBERABA - MG

Para constar, a servidora Marcella Cristina Caparelli que lavrou a presente Ata, que, após sua apreciação e aprovação pelo Plenário na próxima Reunião Ordinária, na forma regimental, será assinada pela Presidente e pela 1ª Secretária.

Uberaba/MG, 26 de agosto de 2026.

LILIANE APARECIDA MOURA SOUZA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

DIÊNIFER CERETTA PIMENTA MOTA

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA/MG

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - CMSU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCAM os(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, titulares e suplentes, para a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2026 (quarta-feira), na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, às 18h30, em primeira chamada, e às 19h00, em segunda chamada, conforme disposições regimentais, para apreciação da seguinte pauta:

1. Abertura e verificação de quórum;
2. Deliberação sobre as atas da 3ª e 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - GESTÃO 2026-2030;
3. Deliberação sobre a aprovação dos planos de trabalho abaixo:
 - 3.1. 02 (dois) Planos de Trabalho do INSTITUTO DOS CEGOS - para celebração de TERMOS DE FOMENTO, um no valor de R\$100.000,00 e outro no valor de R\$50.000,00 provenientes de emendas parlamentares impositivas;
 - 3.2. 02 (dois) Planos de Trabalho do HOSPITAL DA CRIANÇA, para celebração de TERMOS DE FOMENTO, um no valor de R\$100.000,00 e outro no valor de R\$84.000,00 provenientes de emendas parlamentares impositivas;
 - 3.3. Plano de Trabalho do HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA, para celebração de TERMO DE FOMENTO no valor de R\$100.000,00 proveniente de emenda parlamentar impositiva;
 - 3.4. Plano de Trabalho da SEU, para celebração de TERMO DE FOMENTO no valor de R\$100.000,00 proveniente de emenda parlamentar impositiva;
 - 3.5. Plano de Trabalho da APAE, para celebração de TERMO DE FOMENTO no valor de R\$110.000,00 proveniente de emenda parlamentar impositiva;
 - 3.6. 02 (dois) Planos de Trabalho do HOSPITAL HÉLIO ANGOTTI, para celebração de TERMOS DE FOMENTO, um no valor de R\$100.000,00 e outro no valor de R\$250.000,00 provenientes de emendas parlamentares impositivas;
4. Composição da CISTT
5. Assuntos gerais e informes dos Conselheiros;
6. Encerramento.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2026.

DIÊNIFER CERETTA PIMENTA MOTA

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

LILIANE APARECIDA MOURA SOUZA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA/MG

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - CMSU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCAM os(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, titulares e suplentes, para a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2026 (quarta-feira), na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, às 18h30, em primeira chamada, e às 19h00, em segunda chamada, conforme disposições regimentais, para apreciação da seguinte pauta:

1. Abertura e verificação de quórum;
2. Deliberação sobre as atas da 3ª e 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - GESTÃO 2026-2030;
3. Deliberação sobre a aprovação dos planos de trabalho abaixo:
 - 3.1. 02 (dois) Planos de Trabalho do INSTITUTO DOS CEGOS - para celebração de TERMOS DE FOMENTO, um no valor de R\$100.000,00 e outro no valor de R\$50.000,00 provenientes de emendas parlamentares impositivas;
 - 3.2. 02 (dois) Planos de Trabalho do HOSPITAL DA CRIANÇA, para celebração de TERMOS DE FOMENTO, um no valor de R\$100.000,00 e outro no valor de R\$84.000,00 provenientes de emendas parlamentares impositivas;
 - 3.3. Plano de Trabalho do HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA, para celebração de TERMO DE FOMENTO no valor de R\$100.000,00 proveniente de emenda parlamentar impositiva;
 - 3.4. Plano de Trabalho da SEU, para celebração de TERMO DE FOMENTO no valor de R\$100.000,00 proveniente de emenda parlamentar impositiva;
 - 3.5. Plano de Trabalho da APAE, para celebração de TERMO DE FOMENTO no valor de R\$110.000,00 proveniente de emenda parlamentar impositiva;
 - 3.6. 02 (dois) Planos de Trabalho do HOSPITAL HÉLIO ANGOTTI, para celebração de TERMOS DE FOMENTO, um no valor de R\$100.000,00 e outro no valor de R\$250.000,00 provenientes de emendas parlamentares impositivas;
4. Composição da CISTT
5. Assuntos gerais e informes dos Conselheiros;
6. Encerramento.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2026.

DIÊNIFER CERETTA PIMENTA MOTA

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

LILIANE APARECIDA MOURA SOUZA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026) às 18:30 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, com a presença dos conselheiros de saúde, conforme lista em anexo, reunião que teve como pautas: a eleição da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), dos representantes das Comissões: Câmara Técnica de Finanças, Contabilidade e Auditoria; Câmara Técnica de Prestação de Serviços Assistenciais de Baixa, Média e Alta Complexidade; Câmara Técnica de Saneamento, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, Conselhos Gestores – UPAs e Hospital Regional, Comissão do RAG, da Comissão de Análise dos Instrumentos Normativos de Gestão, Comissão de Ética e Conduta e Comissão de Revisão da Lei e Regimento dos Conselhos, Comissão organizadora da Plenária de Saúde e Conselho Diretor do FUBEM. A reunião foi aberta pela Diênifer, que saudou a todos e deu início aos trabalhos, verificando a paridade entre os seguimentos para viabilizar a votação. Diênifer apresenta a Isabel que irá ajudar nos serviços administrativos do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Idelma, Diênifer informa que a 12ª Conferência/Plenária deverá acontecer até 15 de agosto de 2026 e abre espaço para todos se apresentarem. Diênifer dá início ao processo eleitoral, explicando que a mesa diretora é a mente pensante do Conselho que se reúne semanalmente, que seus trabalhos não são remunerados e seus membros ocuparão um mandato de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período. A Conselheira Liliane demonstra seu interesse em se candidatar a Presidente do Conselho, sendo a única candidata, portanto, sendo eleita por todos os presentes, suplentes e titulares. A Conselheira Milena se candidata a Vice-Presidente, sendo a única e, portanto, sendo eleita por todos presentes. A conselheira Diênifer se candidata a Primeira Secretária, sendo a única e, portanto, eleita por todos os presentes. As Conselheiras Silvana e Oneide se candidatam a função de Segundo Secretário, abrindo a votação secreta a qual tem direito a voto os titulares e os suplentes, que estejam representando seus titulares. Os Conselheiros Marcella e Nilton realizam a contagem dos votos, sendo declarada a Oneide eleita por 9 votos contra 8 a Segunda Secretária do Conselho. Diênifer abre a eleição para os representantes das Câmaras Técnicas, explicando as atribuições de cada uma, iniciando pela Câmara Técnica de Finanças, Contabilidade e Auditoria, a qual o Conselheiro Nilton (Coordenador) se candidata a membro, assim como Liliane, Silvana e Tatiana; Câmara Técnica de Prestação de Serviços Assistenciais de Baixa, Média e Alta complexidade, que se candidatam a membros, Larissa, Norma (Coordenadora), Milena, Ieda e Mariela; para a Câmara Técnica de Saneamento, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, se candidatam Norma, Kauan (coordenador), Lidiane e Mariela. Para a montagem da Comissão que irá coordenar a Conferência/Plenária da Saúde, são candidatos: Tatiana, Diênifer, Oneide, Nilton, Liliane, Milena e Larissa; para compor o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UFTM foram indicados os membros: Kauan, Larissa e Gleice; para a eleição dos membros dos Conselhos Gestores das Upas e Hospital Regional, Leonardo e Eunice explicam como ocorre a inserção das pautas a serem discutidas e deliberadas nos Conselho Gestores, sendo os candidatos eleitos: Marcella (titular) e Ana Palmira (suplente) para compor o Conselho Gestor das Upas e Leonardo (titular) e Ieda (suplente) para compor o Conselho Gestor do Hospital Regional; para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - FUBEM são membros Leonardo (titular) e Nilton (suplente); para compor a Comissão do Relatório Anual de Gestão – RAG Liliane (Coordenadora), Nilton, Milena, Silvana e Norma; Leonardo esclarece as

SECRETARIA DA
SAÚDE**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

funções e obrigações dessa Comissão; para compor a Comissão de Análise dos Instrumentos Normativos de Gestão, são membros: Diênifer (Coordenadora), Ana Palmira, Leonardo, Norma, Kauan, Larissa, Oneide e Tatiana; Leonardo enfatiza a importância dessa Comissão considerando a magnitude dos instrumentos a serem analisados (Plano de Saúde, PPA, Programação Anual de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, dentre outros); para a Comissão de Revisão da Lei e Regimento do Conselho, se candidatam como membros: Marcella (coordenadora), Ana Palmira, Larissa, Liliane, Norma, Nilton e Tatiana. Marcella orienta a Secretaria do Conselho (Idelma e Isabel) a criar pelo whatsapp os grupos de atividades de cada Comissão para comunicação e alinhamento entre seus membros; em cumprimento ao que preconiza a Lei 10157/2007, são indicados para compor a Comissão de Ética e Conduta do Conselho Municipal de Saúde: sendo 4 (quatro) conselheiros, respeitada a paridade de segmentos: Nilton (prestador), Marcella (trabalhador), Mariela e Kauan (usuários). Nada mais havendo a tratar ou ser discutido, Diênifer, declarou encerrada a presente reunião, tendo a ata sido redigida por mim, Roberta C. Borela Borges Carrijo

Roberta C. Borela Borges Carrijo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
38ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2026 - 2030 - REGISTRO DE PRESENÇA
DAT: 15/07/2026



Reunião realizada

15/07/2026



Reunião não realizada - faltou quorum regimental



Reunião não realizada - _____

Nº	Nome do Conselheiro		Segmento	Assinatura
1	Alessandra Amaro Dias	Suplente	A.AAnjos	
2	Adriana Luísa dos Santos	Suplente	Inst/IJ	
3	Ana Maria de Oliveira Bernardes	Suplente	Regional	
4	Aurélia Germana Januário	Titular	FGFB	Pimentão
5	Ana Palmira Soares dos Santos	Titular	UFTM	
7	Carolina Fonseca Beltrão Castro	Titular	Inst M-M	
8	Cezar William de Melo Resende	Suplente	Arquidioc	
9	Diênifer Ceretta Pimenta Mota	Titular	Governo	Alta
10	Eronidines de Souza lima	Titular	Usuária	
11	Eduardo Borges Neiva Ferro	Suplente	CDL	
12	Frederico Guglielmi Ramos	Titular	SEU	
13	Gilda Cardoso de Oliveira	Suplente	M/Dog	
14	Ieda Cristhiane de Jesus	Titular	Isnt/ IJ	Eda Crm
15	Ítalo Gonçalves de Souza	Titular	H/MP	Josias
16	Josias Soares de Fretas Junior	Titular	Bombeiro	
17	Kauan Ferreira	Titular	IEITB	
18	Larissa Brígida Bernardes de Abreu	Titular	LGBT	
19	Liliane Aparecida Moura Silva	Titular	Saúde	Liliane Moura
20	Leonardo Jardim Oliveira	Titular	A/Anjos	Leonardo
21	Lidiane Meneses da Silva	Titular	U/REG	Lidiane Meneses da Silva
22	Mariela Silva Locce	Suplente	A/bairros	Mariela S. Locce
23	Milena Cristina Miranda Oliveira	Titular	A/bairros	Milena C. Miranda

- Norma Lira

TITULAR

x Norma Lira

1

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 18/2026	
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADA:	RJ EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:	Contratação de profissionais do setor artístico, o cantor RODRIGO JOSÉ E BANDA , para apresentação artística no OKTOBERABA FESTIVAL , previsto para o dia 01 de novembro de 2026, conforme programação a ser enviada, nos termos do Art. 74, INC. II, da Lei nº 14.133/2021. - Local: Pavilhão Multiuso da Associação Brasileira de Criadores de Zebu - ABCZ, Praça Vicentino Rodrigues da Cunha, 110, Bairro São Benedito, Uberaba/MG , CEP 38022-330, A duração do show será de 90 (noventa) minutos, com início previsto conforme programação na, podendo sofrer alteração a ser comunicada a equipe da artista, caso necessário.
GESTOR:	Ordilei da Cunha Luís
FISCAL	Fernando José Batista Baptistuta
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 - FICHA 2161
VALOR DO CONTRATO	R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	03 (três) meses
PROCESSO:	Inexigibilidade nº 09/2026

Uberaba, 28 de outubro de 2026.

Cássio Luís Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - FETI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

MENOR PREÇO POR ITEM : 29 ITENS

A Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, para fornecimento, sob demanda, de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS**, com julgamento ocorrido no dia 16/10/2026, foi analisada no critério de julgamento por item, sendo os itens vencedores devidamente homologados e adjudicados em 27/10/2026. Informa-se, contudo, que o **item 4 (COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML)** foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista a verificação de divergências e equívocos materiais no seu descritivo constante no Edital. Portanto, para não prejudicar nenhum dos licitantes interessados, a FETI efetuará a republicação do item 4 com as devidas correções, providenciando o novo certame com a brevidade necessária para dar continuidade ao processo.

Uberaba (MG), 28/10/2026

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto nº 0039/2025

Vera Lúcia da Silva

Agente de Contratação - FETI

Portaria FETI nº 001/2025

FUNDAÇÃO PROCON

- EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON -

INTIMAÇÃO DA 2ª RECLAMADA ICATU SEGUROS S/A
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/00198

RECLAMANTE: R. S. L.

1ª RECLAMADA: BANCO ITAÚ BBA S.A.

2ª RECLAMADA: ICATU SEGUROS S/A

I - RELATÓRIO

Vistos etc.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionador instaurado pelo Setor de Atendimento desta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Uberaba), em face de **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (1ª Reclamada) e **ICATU SEGUROS S/A** (2ª Reclamada), com supedâneo nos artigos 4º, incisos I e III; 6º, incisos III e VIII; e 14, *caput*, todos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), combinados com a Súmula 297 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e com as diretrizes do novel Decreto Municipal nº 1.088/2025 (em consonância com o Decreto Federal nº 2.181/1997).

A exordial e o acervo probatório inicial repousam às fls. 03/15.

Inferre-se da narrativa processual que, aos 31 dias do mês de julho de 2023, o Reclamante compareceu a este Órgão – Sede do PROCON Regional do Triângulo Mineiro – noticiando ter recebido, em 04/11/2020, uma ligação de telemarketing (*te/les/les*) de uma preposta que se identificava como representante do Banco Itaú (1ª Reclamada). Na ocasião, fora-lhe ofertado um título de capitalização.

Relata o consumidor que condicionou a aceitação da oferta à possibilidade futura de transferir o débito automático atrelado ao título para um novo cartão de crédito que pretendia adquirir perante a mesma instituição financeira. A preposta, de forma categórica, afirmou que tal portabilidade/transferência seria plenamente factível e corriqueira. Confiando na informação e acreditando estar firmando negócio exclusivamente com a 1ª Reclamada, o Reclamante perfectibilizou a contratação.

Ocorre que, em meados de julho de 2022, ao tentar efetivar a transferência prometida, o consumidor foi surpreendido com a negativa do Banco. Foi-lhe revelado, apenas neste momento, que o título pertencia, em verdade, à ICATU SEGUROS S/A (2ª Reclamada) e que a alteração da forma de cobrança era inviável por supostas "políticas internas" da seguradora. Restou evidente o vício de consentimento derivado da ausência de clareza (erro de comunicação) no ato da contratação.

Diante da intransigência e do entrave criado, o consumidor solicitou o cancelamento do produto e a restituição do montante vertido (19 parcelas de R\$ 221,35, totalizando R\$ 4.205,65), pugnando, ainda, pela isenção de eventuais multas rescisórias, uma vez que o distrato foi motivado por culpa exclusiva das fornecedoras (oferta enganosa). Todavia, em claro caráter confiscatório, as Reclamadas propuseram a devolução de apenas R\$ 2.350,51, restando quase metade do capital investido.

Frustrado, o Reclamante acionou esta Autarquia pleiteando a rescisão sem ônus, o estorno integral dos R\$ 4.205,65 adimplidos, e a apresentação do áudio da contratação para provar a promessa feita pela preposta.

Visando resguardar o contraditório, este PROCON notificou as Reclamadas (Aviso de Recebimento encartado às fls. 16, 174, 175, 222, 223 e 224-v).

A 1ª Reclamada (BANCO ITAÚ BBA S.A.) defendeu-se alegando, de forma genérica, que os detalhes da contratação haviam sido integralmente informados e que disponibilizaria o **áudio da contratação** para demonstrar a lisura da transação. Todavia, findo o prazo concedido para a exibição da referida prova de voz, a instituição manteve-se inerte. Novamente instada por despacho exarado por este Órgão para juntar a gravação telefônica e comprovar suas alegações, a 1ª Reclamada optou pelo silêncio, deixando transcorrer *in albis* os prazos assinalados.

Por sua vez, a 2ª Reclamada (ICATU SEGUROS S/A) apresentou defesa furtando-se à responsabilidade, sustentando que os débitos automáticos são operacionalizados de forma exclusiva pelo Banco parceiro (1ª Reclamada), a quem incumbia o repasse das informações e o gerenciamento das cobranças.

Diante do imbróglio e da recusa das fornecedoras em solucionar a demanda administrativamente com a devolução integral pautada na boa-fé, o consumidor foi orientado a ingressar no Poder Judiciário.

É o esboço do essencial. Passo à fundamentação e decisão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Da Relação de Consumo, da Solidariedade e do Dever de Informação

Ab initio, impende assentar a inegável incidência das normas protetivas atinentes ao microsistema consumerista à espécie. O Reclamante consubstancia-se como destinatário final fático e econômico dos serviços financeiros e securitários (art. 2º do CDC), ao passo que as instituições Reclamadas figuram como fornecedoras no mercado de consumo (art. 3º do CDC, inteligência da Súmula

297 do STJ).

Tratando-se de atuação conjunta (venda casada/parceria comercial estrita) entre o Banco (que oferece sua base de clientes, cartões e central de telemarketing) e a Seguradora (que emite o título), a **responsabilidade é solidária**, nos escorreitos ditames dos arts. 7º, parágrafo único, 14, *caput*, e 25, § 1º, todos do CDC. A tentativa da 2ª Reclamada de eximir-se culpando exclusivamente a 1ª Reclamada configura tese inidônea e inoponível ao consumidor (Teoria da Aparência).

A celeuma repousa no descumprimento do dever basilar de transparência e da **informação clara e adequada** (art. 6º, inciso III, do CDC). A oferta realizada via telemarketing não esclareceu, de forma inequívoca, a ingerência da 2ª Reclamada e as pesadas restrições (multas) em caso de resgate/cancelamento, tampouco cumpriu a promessa vinculante (art. 30 do CDC) de facilidade na portabilidade do débito. A recusa injustificada em transferir a cobrança para outro cartão do mesmo cliente denota rigidez abusiva.

A rescisão, motivada por falha na comunicação originária e pela inoperância do serviço de atendimento das Reclamadas, não legitima a retenção desproporcional do capital investido (devolução de apenas R\$ 2.350,51 frente aos R\$ 4.205,65 pagos), o que materializa onerosidade excessiva e confisco, rechaçados veementemente pelo art. 39, inciso V, e art. 51, incisos II e IV, do CDC.

Da Vulnerabilidade, da Inversão do Ônus da Prova e da Revelia Administrativa

Como desdobramento da hipossuficiência probatória do consumidor, o sistema ampara-se na inversão do ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do CDC).

Tendo a 1ª Reclamada se comprometido voluntariamente a juntar o áudio da contratação — a única prova capaz de desmentir o consumidor e demonstrar que as regras foram ditas claramente — a sua posterior omissão (mesmo após novel intimação deste PROCON) é fatal. Opera-se a preclusão e a revelia material no âmbito administrativo. A presunção de veracidade da narrativa autoral corrobora-se, restando demonstrado que o consumidor foi induzido a erro.

Sob o prisma sancionador, a conduta esquiva e a recusa da 1ª Reclamada em atender à determinação deste Órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), para juntada de prova por ela mesma prometida, configura infração encartada no art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/1997, evidenciando menoscabo pelo devido processo e flertando com o ilícito de desobediência (art. 330 do CP).

III - DISPOSITIVO

Ex positis, arrimada no cabedal fático e jurídico esposado, **JULGO PROCEDENTE** a autuação constante na vertente processo administrativo e, via de consequência, aplico às Reclamadas, **BANCO ITAÚ BBA S.A.** e **ICATU SEGUROS S/A**, a pena de MULTA, com espeque no art. 56, inciso I, do CDC, c/c o art. 18, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Passo à individualização e dosimetria das sanções, balizadas pelos critérios orientadores insertos no art. 57 do CDC, combinados com o art. 24 do Decreto Federal nº 2.181/1997 e com o art. 40 do **Decreto Municipal nº 1.088/2025**:

1. **Gravidade da infração:** Conduta amplamente reprovável. As fornecedoras agiram com falta de transparência na oferta telepresencial, descumpriram promessa de facilidade negocial, impuseram retenção abusiva no resgate e furtaram-se ao dever de exibir prova (áudio) requisitada pela Autoridade (arts. 6º, 14, 30 e 39 do CDC);

2. **Vantagem econômica auferida:** Enquadra-se no permissivo do art. 42, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.088/2025, vez que objetivaram locupletar-se indevidamente de parcela vultosa do capital investido pelo consumidor (cerca de R\$ 1.800,00 de retenção indevida);

3. **Condição econômica:** Trata-se de conglomerados financeiros de magnitude transnacional, ostentando superlativa capacidade para suportar o ônus impingido.

Destarte, em relação à **1ª Reclamada (BANCO ITAÚ BBA S.A.)**: Fixo a pena-base no importe de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.088/2025. Ato contínuo, denoto a incidência de circunstância agravante atinente à **reincidência (2024/00209)** da instituição em práticas infrativas perante este PROCON. Por este jaez, **agravo a pena-base na fração de 1/3 (um terço)**, consolidando a multa definitiva no patamar de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

No que tange à **2ª Reclamada (ICATU SEGUROS S/A)**: Fixo a pena-base no importe de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sob as mesmas diretrizes do novel Decreto Municipal. Contudo, milita em seu favor a circunstância atenuante da **primariedade** nos registros desta Autarquia para condutas correlatas. Destarte, **atenuo a pena-base na proporção de 1/3 (um terço)**, sedimentando a multa definitiva em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Os montantes sancionatórios deverão ser recolhidos de forma independente em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC)**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, mediante depósitos identificados na Conta Corrente nº 111745-9, Agência 0015-9 do Banco do Brasil (ou, opcionalmente, via transferência PIX - Chave: CNPJ).

Determino que os respectivos comprovantes de quitação sejam colacionados a estes autos no prazo legal de **05 (cinco) dias**, contados do trânsito em julgado da presente deliberação (consoante art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal nº

1.088/2025), sob pena de imediata inscrição dos débitos em Dívida Ativa e fomento de Execução Fiscal.

Faculto às Autuadas, caso optem pela resolução voluntária e tempestiva, no prazo de 10 (dez) dias a contar de suas respectivas ciências desta decisão, gozar do benefício esculpido no art. 45, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.088/2025, operando-se o **desconto de 15% (quinze por cento)** incidentes sobre os valores ora arbitrados individualmente.

Transcorridos 30 (trinta) dias sem a comprovação dos recolhimentos, oficie-se de pronto para a inscrição dos créditos perante a Fazenda Pública Municipal. Cumpre advertir que os valores exequendos sofrerão acréscimos de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês e correspondente correção monetária.

Outrossim, em homenagem ao escopo garantista e de transparência que norteia o Cadastro de Reclamações Fundamentadas (art. 44 do CDC), determino a inserção deste feito sob a classificação: **Fundamentada Não Atendida, com Sanção às Empresas Reclamadas**.

Transitada em julgado e cumpridas as providências de estilo, proceda-se à baixa e ao sequente arquivamento destes autos.

Registre-se.

Intimem-se as Autuadas do inteiro teor decisório. Cumpra-se.

Uberaba (MG), 11 de agosto de 2026.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento de Contencioso do PROCON/Uberaba

Decreto nº 060/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00399

RECLAMANTE: S. G. R.

RECLAMADA: CAPITAL CONSIGNADO LTDA

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba, em face da empresa CAPITAL CONSIGNADO LTDA, com arrimo nos arts. 4º, incisos I e III; 6º, inciso VIII; e 14, *caput* e parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), e na Súmula 297 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O presente feito fundamenta-se, ainda, nas disposições do Decreto Municipal 1.088, em seus arts. 5º, 9º e 25, todos do Capítulo V.

A exordial e os documentos carreados aos autos encontram-se encartados às fls. 03/21.

Historicamente, extrai-se dos autos que, em 05/05/2025, o consumidor compareceu a esta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Uberaba), noticiando que, ao verificar o extrato de seu benefício previdenciário (aposentadoria), constatou a existência de descontos indevidos. Tais descontos originaram-se de duas operações de crédito consignado/cartão não reconhecidas: o contrato nº 601188538-8, incluído em 07/01/2025, e o contrato nº 601188549-5, incluído em 06/01/2025, ambos com limite averbado de R\$ 2.741,18.

O reclamante assevera que jamais manteve qualquer vínculo ou tratativa comercial com a instituição financeira reclamada, desconhecendo por completo a origem das contratações e os referidos descontos.

Diante da fraude e do prejuízo material suportado em verba de natureza alimentar, o consumidor requer perante este Órgão: a) os devidos esclarecimentos; b) o cancelamento imediato dos descontos; c) a restituição em dobro dos valores descontados indevidamente (art. 42, parágrafo único, do CDC); e d) a exibição de cópia dos supostos contratos e documentos utilizados para a contratação do serviço.

Buscando a composição extrajudicial do conflito, este Órgão de Proteção notificou a reclamada, por meio de Aviso de Recebimento (AR) e, posteriormente, por Edital (certidões de fls. 22 e 26v), concedendo-lhe prazo hábil para apresentar defesa ou proposta de acordo. Todavia, a instituição financeira ficou-se inerte, deixando transcorrer *in albis* os prazos assinalados. Restando infrutíferas as tentativas de solução, o reclamante foi orientado quanto à possibilidade de buscar a tutela jurisdicional cabível.

É o relatório. Fundamento e decido.

Ab initio, impende destacar que a relação jurídica deduzida no presente caderno processual é de incontestável natureza consumerista, subsumindo-se aos ditames da Lei nº 8.078/90 (CDC). As normas protetivas de defesa do consumidor são de ordem pública e interesse social, consubstanciando garantias constitucionais inafastáveis.

O ponto de partida para a esmerada análise da lide é o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (art. 4º, inciso I, do CDC), circunstância que autoriza e impõe a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive mediante

a inversão do ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do CDC). Cumpre ressaltar que a vulnerabilidade é agravada no caso em tela, tratando-se de consumidor idoso/aposentado (hipervulnerabilidade), merecedor de especial proteção estatal.

Na presente demanda, a reclamada abdicou de seu direito de defesa, não se desincumbindo do ônus probatório de afastar as alegações do consumidor, sequer apresentando o suposto instrumento contratual assinado que legitimaria os descontos. O reiterado silêncio processual da fornecedora induz à presunção de veracidade dos fatos narrados na exordial. Ademais, a recusa injustificada em prestar informações a este Órgão de Proteção configura infração administrativa e tipifica o crime de desobediência (art. 330 do Código Penal), a teor do art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Adentrando ao mérito, a conduta perpetrada pela reclamada revela grave e repulsiva falha na prestação do serviço bancário (art. 14 do CDC), além de consubstanciar prática abusiva vedada pelo ordenamento pátrio.

A averbação de empréstimo consignado ou cartão de crédito com reserva de margem (RMC) em benefício previdenciário sem a expressa, prévia e inequívoca solicitação do consumidor configura infração frontal ao art. 39, incisos III e IV, do CDC, que proíbem o fornecedor de enviar ou entregar produto ou serviço sem solicitação prévia, bem como de prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor (especialmente em razão da idade).

A responsabilidade da instituição financeira no caso de fraudes ou contratações inexistentes é **objetiva**, fulcrada na Teoria do Risco do Empreendimento. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já pacificou a matéria através da **Súmula 479**, estabelecendo que: "*As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias.*" Sendo o contrato inexistente frente à ausência de manifestação de vontade, os descontos são ilícitos de pleno direito.

Outrossim, no que tange ao pedido do consumidor para devolução em dobro, a conduta da reclamada afronta a boa-fé objetiva. O Egrégio STJ, no julgamento do **EAREsp 676.608/RS (Corte Especial)**, fixou a tese de que a restituição em dobro do indébito (art. 42, parágrafo único, do CDC) independe da natureza do elemento volitivo do fornecedor que realizou a cobrança indevida, bastando que esta seja contrária à boa-fé objetiva. A apropriação indevida de parcela de benefício previdenciário – verba de natureza estritamente alimentar – sem lastro contratual válido agride diretamente o princípio da dignidade da pessoa humana e corrói o mínimo existencial do aposentado.

Patenteada a falha na prestação do serviço, a violação aos direitos básicos de informação e segurança, bem como o total desprezo aos chamamentos deste SNDC, a intervenção sancionatória é medida imperativa de rigor.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a reclamação formulada na inicial, reconhecendo a abusividade e a ilicitude da conduta da fornecedora. Via de consequência, aplico à reclamada a pena de **MULTA**, com supedâneo no art. 56, inciso I, da Lei nº 8.078/90, c/c o art. 18, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Passo à dosimetria da sanção, em observância aos parâmetros conjugados do art. 56 do CDC, do art. 24 do Decreto nº 2.181/97 e do art. 40 do Decreto Municipal 1.088:

1. A conduta da reclamada violou preceitos cogentes da Lei nº 8.078/90, evidenciando gravíssima infração por afetar verba alimentar de sujeito hipervulnerável, conforme exaustiva fundamentação supra;
2. A vantagem econômica auferida resta clara pela retenção indevida de valores na fonte pagadora do consumidor, amoldando-se ao art. 42, inciso II, do Decreto Municipal 1.088;
3. A reclamada é instituição financeira com considerável capacidade econômica, sendo plenamente capaz de suportar a sanção imposta, garantindo o imprescindível caráter pedagógico e punitivo da medida profilática.

Destarte, fixo a pena-base em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, atendo-me rigorosamente às balizas do Decreto Municipal 1.088. Reconhecendo, contudo, a militância da circunstância atenuante genérica da primariedade em favor da reclamada, reduzo a reprimenda base na fração de 1/3 (um terço), consolidando a multa no importe definitivo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

O montante supracitado deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC), inscrito no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, mediante depósito identificado na Conta Corrente nº 111745-9, da Agência 0015-9 do Banco do Brasil, ou por intermédio de PIX (Chave: CNPJ). O respectivo comprovante de recolhimento deverá ser acostado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de imediata inscrição do débito em dívida ativa e subsequente execução fiscal, na forma do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 1.088.

Faculta-se à reclamada, caso opte pela quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação desta decisão, o benefício estatuído no art. 45, inciso I, do Decreto Municipal 1.088, consubstanciado no desconto legal de 15% (quinze por cento) sobre o valor total arbitrado.

Não havendo interposição de recurso, ou após o seu improvimento, e transcorrido o lapso de 30 (trinta) dias sem o devido pagamento, proceda-se à imediata remessa e inscrição do numerário em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, fluindo, a partir de

então, juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês e correspondente atualização monetária, nos termos do art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97.

Em obediência ao caráter informacional inerente ao Sistema de Defesa do Consumidor, determino que a presente demanda seja classificada nos cadastros respectivos (SINDEC/Proconsumidor) sob a rubrica: **Fundamentada Não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.**

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe.

Registre-se. Cumpra-se.

Intime-se a **reclamada** do inteiro teor desta decisão.

Uberaba (MG), 29 de setembro de 2026.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento de Contencioso do PROCON/Uberaba
Decreto 060/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00271

RECLAMANTE: V. R. S.

RECLAMADA: APPN BENEFICIOS

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba, em face da empresa APPN BENEFICIOS, com supedâneo nos arts. 4º, incisos I e III; 6º, incisos III e VIII; 14, *caput*; 39, incisos III e IV; e 42, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - CDC) e na Súmula 297 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O presente feito ampara-se, outrossim, nas disposições do Decreto Municipal 1.088, notadamente em seus arts. 5º, 9º e 25, do Capítulo V.

A exordial e os documentos carreados aos autos encontram-se encartados às fls. 03/14.

Historicamente, infere-se dos autos que a consumidora, devidamente representada por seu procurador, compareceu a esta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Uberaba), noticiando a ocorrência de descontos indevidos e não autorizados em seu benefício previdenciário. A reclamante relata que identificou cobranças mensais intituladas "CONTRIB. AAPEN 0800 591 0527", no importe fixo de R\$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), que tiveram início no mês de setembro de 2024 (09/2024) e persistem ininterruptamente até a presente data.

A consumidora assevera de forma categórica que jamais celebrou qualquer espécie de contrato, filiação ou convênio com a associação/empresa reclamada que autorizasse a averbação de tais descontos em sua verba alimentar. Diante da evidente fraude e do prejuízo material suportado, requer a apresentação do suposto instrumento contratual, o cancelamento imediato das cobranças e a restituição em dobro dos valores ilicitamente subtraídos de seu benefício, com fulcro no art. 42 do CDC.

Com o escopo de viabilizar o exercício do contraditório e a composição extrajudicial do litígio, este PROCON expediu notificação à reclamada, concedendo-lhe prazo hábil para defesa, primeiramente mediante Aviso de Recebimento (A.R.) e, posteriormente, por Edital, conforme atestam as certidões de fls. 15 e 19v. Todavia, a empresa quedou-se inerte, deixando transcorrer *in albis* os prazos assinalados. Restando infrutíferas as tentativas de solução amigável, a reclamante foi orientada quanto à viabilidade de buscar a tutela jurisdicional.

É o relatório. Fundamento e decido.

A relação jurídica deduzida no presente caderno processual ostenta incontestável natureza consumerista, subsumindo-se aos ditames da Lei nº 8.078/90 (CDC). Aplica-se ao caso vertente a figura do consumidor por equiparação (art. 17 do CDC), que estende o manto protetivo do microssistema a todas as vítimas do evento danoso originado no mercado de consumo, mesmo inexistindo contratação prévia e voluntária. As normas protetivas são de ordem pública e interesse social, consubstanciando garantias constitucionais inafastáveis.

O ponto de partida para a escorreita análise da lide é o reconhecimento da vulnerabilidade (e, no presente caso, hipervulnerabilidade, tratando-se de pessoa idosa/aposentada) do consumidor no mercado, circunstância que autoriza e impõe a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do CDC). Na presente demanda, a reclamada abdicou do seu direito de defesa, furtando-se ao ônus probatório de afastar as alegações da consumidora e deixando de apresentar qualquer documento (contrato físico, digital ou gravação de voz) que legitimasse os descontos.

O silêncio processual da fornecedora induz à presunção de veracidade dos fatos narrados na exordial, prestigiando a boa-fé

objetiva da consumidora. Ademais, a recusa injustificada em prestar informações a este Sistema Nacional de Defesa do Consumidor configura infração administrativa grave e tipifica o crime de desobediência (art. 330, CP), a teor do art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Adentrando ao mérito, a conduta da reclamada revela-se eivada de extrema abusividade, desrespeitando frontalmente os princípios da lealdade, da transparência e da boa-fé objetiva. A imposição de descontos em benefício previdenciário – verba de caráter estritamente alimentar e de subsistência – sem a prévia, expressa e inequívoca autorização do titular, configura infração aos incisos III e IV do art. 39 do CDC. O fornecedor é expressamente proibido de fornecer serviços sem solicitação prévia e de prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, notadamente em razão de sua idade ou condição social, para impingir-lhe produtos ou serviços.

A jurisprudência pátria tem rechaçado de forma veemente a atuação arbitrária de associações e clubes de benefícios que inserem débitos automáticos não contratados nos contracheques de aposentados e pensionistas do INSS. O Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) sedimentou o entendimento de que a averbação de descontos indevidos em benefício previdenciário gera falha na prestação do serviço (art. 14 do CDC), caracterizando ato ilícito indenizável (dano moral), dada a ofensa direta ao mínimo existencial e à dignidade da pessoa humana.

No tocante ao pleito de repetição do indébito, assiste razão e amparo legal à consumidora. O art. 42, parágrafo único, do CDC, consagra o direito à restituição em dobro da quantia cobrada e paga indevidamente. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento do **EAREsp 676.608/RS (Corte Especial)**, fixou a tese vinculante de que a restituição em dobro do indébito independe da demonstração de má-fé ou dolo do fornecedor, bastando que a cobrança se revele contrária à boa-fé objetiva. Ausente qualquer comprovação de "engano justificável" por parte da reclamada, que agiu mediante fraude e apropriação indevida do patrimônio alheio, a devolução dobrada das parcelas de R\$ 28,24 é inafastável.

Patenteada a infração ao direito consumerista, a subtração de verba alimentar sem lastro contratual e o absoluto menoscabo para com as notificações deste Órgão Administrativo, a intervenção sancionatória estatal é medida imperativa e de rigor.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a reclamação formulada na inicial, reconhecendo a inexistência de contratação, a ilicitude dos descontos efetuados no benefício da reclamante e o direito à restituição em dobro. Via de consequência, aplico à reclamada a pena de **MULTA**, com supedâneo no art. 56, inciso I, da Lei nº 8.078/90, c/c o art. 18, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Passo à dosimetria da sanção, em observância aos parâmetros conjugados do art. 56 do CDC, do art. 24 do Decreto Federal nº 2.181/97 e do Decreto Municipal 1.088:

1. A conduta da reclamada violou preceitos cogentes de ordem pública insculpidos na Lei nº 8.078/90 (notadamente os arts. 14, 39 e 42), perpetrando ofensa gravíssima contra sujeito hipervulnerável e atingindo verba de natureza alimentar, conforme fundamentação supra;
2. A vantagem econômica auferida restou concretizada pela apropriação mensal indevida do patrimônio da consumidora, enquadrando-se nas balizas do art. 42, inciso II, do Decreto Municipal 1.088;
3. A reclamada é pessoa jurídica atuante em nível nacional, ostentando capacidade econômica para suportar o ônus punitivo ora aplicado, o que assegura a imprescindível função profilática, pedagógica e repressiva da penalidade contra as reiteradas fraudes no sistema previdenciário.

Destarte, atendo-me rigorosamente às diretrizes do Decreto Municipal 1.088, fixo a pena-base no importe de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Ora contínuo, constatando a presença da circunstância agravante genérica consubstanciada na **reincidência** da reclamada no cometimento de infrações às normas de consumo perante este Órgão, procedo ao agravamento da reprimenda base na fração de 1/3 (um terço), majorando e consolidando a multa no valor definitivo de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

O montante supracitado deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC), inscrito no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, mediante depósito identificado na Conta Corrente nº 111745-9, da Agência 0015-9 do Banco do Brasil, ou por intermédio da modalidade PIX (Chave: CNPJ). O respectivo comprovante deverá ser, impreterivelmente, juntado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de imediata inscrição do débito em Dívida Ativa e subsequente Execução Fiscal, na forma estatuída pelo art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 1.088.

Faculta-se à reclamada, caso opte pela quitação da sanção pecuniária no exíguo prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação desta decisão, usufruir da prerrogativa descrita no art. 45, inciso I, do Decreto Municipal 1.088, fazendo jus ao desconto legal de 15% (quinze por cento) sobre o valor total arbitrado.

Não havendo interposição de recurso, ou após o seu improvimento, e transcorrido o lapso de 30 (trinta) dias sem o devido

pagamento, proceda-se à imediata remessa e inscrição do numerário em Dívida Ativa junto à Fazenda Municipal. A partir de então, fluirão juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês e respectiva atualização monetária, nos termos do art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97.

Em estrita obediência ao dever legal inerente ao Sistema de Defesa do Consumidor, determino que a presente demanda seja classificada nos cadastros de proteção (SINDEC/Proconsumidor) sob a rubrica: **Fundamentada Não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.**

Transitada em julgado, proceda-se à baixa e arquivem-se os autos com as anotações e cautelas de praxe.

Registre-se. Cumpra-se.

Intime-se a **reclamada** do inteiro teor desta decisão.

Uberaba (MG), 29 de setembro de 2026.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento de Contencioso do PROCON/Uberaba

Decreto 060/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00329

RECLAMANTE: M. A. E.

RECLAMADA: SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA

Vistos etc.,

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado no âmbito da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba, sede do PROCON Regional do Triângulo Mineiro, em face de **SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA**, a partir de reclamação formulada por **MARCO ANTONIO EVANGELISTA**, com esteio na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 1.088/2025.

Consta dos autos (fls. 03/22) que o Reclamante compareceu a este órgão alegando a ocorrência reiterada de descontos em sua conta bancária sem qualquer autorização, consentimento ou pactuação prévia. Esclarece que os débitos, lançados sob a rubrica “CLUBE SEBRASEG”, ocorreram ao longo de 15 (quinze) meses em montantes variados (R\$ 84,90; R\$ 89,99; R\$ 99,99; R\$ 59,90 e R\$ 74,90), totalizando o importe indevido de R\$ 1.204,41 (mil duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

O consumidor requereu perante este órgão a imediata cessação dos descontos, esclarecimentos da fornecedora com apresentação de eventuais instrumentos contratuais que justificassem as cobranças, bem como a restituição em dobro da quantia debitada, na forma do art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.

Regularmente notificada via Aviso de Recebimento (AR) e, subsequentemente, por Edital (conforme certidões de fls. 23, 26 e 30v), a Reclamada manteve-se inerte, deixando transcorrer *in albis* o prazo legal assinalado para apresentação de defesa técnica ou fornecimento de informações.

Vieram os autos conclusos para julgamento.

É o relatório. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Legislação Consumerista e da Relação de Consumo

A pretensão veiculada amolda-se perfeitamente aos contornos da relação jurídica de consumo, figurando o Reclamante como consumidor (art. 2º do CDC) e a Reclamada como fornecedora de serviços (art. 3º do CDC). As normas encartadas no Código de Defesa do Consumidor são cogentes, de ordem pública e interesse social (art. 1º do CDC), consagradas no texto constitucional nos arts. 5º, XXXII, e 170, V, da Carta Magna.

O microsistema protetivo tem como vértice estruturante o princípio da vulnerabilidade (art. 4º, I, do CDC), que reconhece a assimetria técnica, fática, jurídica e informacional do consumidor perante o fornecedor. Em decorrência dessa fragilidade, o art. 6º, VIII, do CDC assegura a facilitação da defesa dos direitos do consumidor, inclusive com a inversão do ônus da prova (*ope judicis*), aplicável quando verossímil a alegação ou verificada a hipossuficiência técnica.

Tratando-se de alegação de fato negativo — inexistência de relação jurídica ou de autorização para descontos —, impõe-se à fornecedora o dever estrito de demonstrar a efetiva e esmerada contratação, tendo em vista a impossibilidade material de imposição de prova diabólica ao consumidor.

2. Da Revelia Administrativa e da Prática Abusiva

Regularmente notificada pelos meios legais, a Reclamada quedou-se inerte, incorrendo em revelia no processo administrativo sancionador. Tal conduta atrai a presunção relativa de veracidade dos fatos narrados pelo consumidor, os quais se encontram corroborados pelos extratos bancários acostados aos autos.

Mais do que isso, a recusa injustificada em prestar informações a órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) desafia o art. 55, § 4º, do CDC e o art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/1997, configurando recalcitrância e desrespeito às determinações legais da autoridade de defesa do consumidor, sujeitando-a às sanções administrativas cabíveis.

No mérito, ao debitar valores diretamente da conta do consumidor sem que houvesse prévia e inequívoca manifestação de vontade, a Reclamada incorreu em flagrante violação aos princípios da boa-fé objetiva, transparência e lealdade contratual (art. 4º, III, do CDC), praticando as condutas vedadas pelo ordenamento, em especial as descritas no art. 39, incisos III e IV, do CDC (envio/prestação de serviço sem solicitação prévia e aproveitamento da fraqueza/vulnerabilidade do consumidor).

A matéria encontra-se pacificada na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais pátrios:

“PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DESCONTOS INDEVIDOS EM CONTA CORRENTE/BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVA DA CONTRATAÇÃO. DEVER DE INDENIZAR. REPETIÇÃO EM DOBRO. MODULAÇÃO DE EFEITOS DO EARESP 676.608/RS. CONDUTA CONTRÁRIA À BOA-FÉ OBJETIVA. [...] Não comprovada a existência de contrato legítimo que justifique os descontos realizados, resta caracterizada a ilicitude da conduta do fornecedor, ensejando a repetição do indébito e responsabilização decorrente do defeito na prestação de serviço.” (STJ – AgInt no AREsp 2.154.892/MS; TJMG – AC: 1.0000.23.123456-7/001).

Ademais, tratando-se de cobrança indevida realizada após a fixação da tese pelo STJ no julgamento do **EAREsp 676.608/RS**, a repetição em dobro do indébito (art. 42, parágrafo único, do CDC) independe da comprovação de dolo ou má-fé, bastando que a conduta do fornecedor seja desprovida de engano justificável e contrária à boa-fé objetiva.

Resta indubitosa, portanto, a prática de infração administrativa às normas de proteção e defesa do consumidor, ensejando a imposição da respectiva sanção pecuniária, nos termos do art. 56, I, da Lei nº 8.078/1990 e do Decreto Federal nº 2.181/1997.

3. Da Dosimetria da Pena de Multa

A fixação da sanção pecuniária rege-se pelos ditames do art. 57 da Lei nº 8.078/1990, c/c art. 24 e seguintes do Decreto Federal nº 2.181/1997 e regulamentação do Decreto Municipal nº 1.088/2025, observados os vetores da gravidade da infração, vantagem econômica auferida e condição econômica do fornecedor:

1. **Gravidade da infração:** Caracterizada pela violação contínua da incolumidade patrimonial do consumidor e desrespeito às normas de proteção consumerista (arts. 4º, 6º, 39 e 42 do CDC), operando cobranças sem lastro negocial durante 15 meses;

2. **Vantagem econômica auferida:** Montante indevidamente descontado do Reclamante (R\$ 1.204,41), enquadrando-se nos parâmetros do Decreto Municipal nº 1.088/2025;

3. **Capacidade econômica da Reclamada:** Pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, de atuação no mercado consumerista, presumindo-se capacidade financeira suficiente para suportar o ônus sancionatório imposto sem comprometimento de sua atividade.

Considerando tais balizas, **fixa-se a pena-base em R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Presente a circunstância atenuante da **primariedade** da Reclamada perante este órgão, **atenuo a pena-base em 1/3 (um terço)**, consolidando a multa administrativa definitiva no valor de **R\$ 6.000,00 (seis reais)**.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta:

1. **JULGO PROCEDENTE** a presente reclamação administrativa com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.078/1990, do Decreto Federal nº 2.181/1997 e do Decreto Municipal nº 1.088/2025;

2. **APLICO à RECLAMADA (SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA)** a penalidade de multa administrativa arbitrada definitivamente em **R\$ 6.000,00 (seis reais)**.

3. O valor da condenação deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC)** (CNPJ: 22.716.125/0001-55), mediante depósito identificado na conta corrente nº 111.745-9, agência 0015-9, Banco do Brasil, ou via PIX (chave CNPJ: 22.716.125/0001-55), comprovando-se nos autos no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias** após o trânsito em julgado administrativo, na forma do art. 46 do Decreto Municipal nº 1.088/2025, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução fiscal;

4. Concedo à Reclamada o benefício previsto no art. 45, I, do Decreto Municipal nº 1.088/2025, consubstanciado no **desconto de 15% (quinze por cento)** sobre o valor arbitrado, caso opte pelo adimplemento no prazo preclusivo de **10 (dez) dias**

contados da sua intimação;

5. Não havendo interposição de recurso voluntário ou após seu desprovimento, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a comprovação do recolhimento, proceda-se à imediata inscrição do crédito em Dívida Ativa do Município de Uberaba/MG, com incidência de correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/1997;

6. Determino que a presente demanda seja classificada e lançada no Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas como:

"FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA - COM SANÇÃO À RECLAMADA".

Transitada em julgado a decisão e cumpridas as providências de praxe, arquivem-se os presentes autos.

NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA acerca do inteiro teor desta decisão administrativa para, querendo, recolher o montante com o benefício legal ou interpor o recurso cabível no prazo regulamentar.

Uberaba (MG), 22 de setembro de 2026.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento de Contencioso – PROCON Uberaba

Decreto Municipal nº 060/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00165

RECLAMANTE: M. J. S.

RECLAMADA: 57.393.750 BERNARDO RAMOS DE SOUZA – ATACADO EXPRESS

Vistos etc.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado no âmbito da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba, em face de **57.393.750 BERNARDO RAMOS DE SOUZA – ATACADO EXPRESS**, com espeque nos arts. 4º, I e III, 6º, III e VIII, 14, 30, 35 e 39 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e nas disposições regulamentares do Decreto Municipal nº 233/2017.

Narra o consumidor reclamante (fls. 03/11) que, no dia 26 de setembro de 2024, realizou a aquisição de um calçado comercializado pela empresa reclamada, no valor de R\$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos), com prazo de entrega formalmente ajustado entre 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis.

Ocorre que, transcorrido em muito o prazo assinalado pelo fornecedor e sem que houvesse qualquer justificativa idônea, a mercadoria não foi entregue. Diante do manifesto descumprimento da oferta, o consumidor buscou este órgão de tutela pugnando pela rescisão do negócio jurídico com a consequente restituição integral e atualizada do montante despendido, na forma do art. 35, III, do diploma consumerista.

Instaurado o procedimento, a fornecedora reclamada foi regularmente notificada por via postal com Aviso de Recebimento (AR), conforme certidão lavrada às fls. 12, bem como por correspondência eletrônica formal. Contudo, quedou-se inerte, deixando transcorrer *in albis* o prazo legal assinalado para ofertar resposta ou adimplir a obrigação reclamada.

Vieram os autos conclusos para julgamento.

É o relatório no essencial. Passo a fundamentar e decidir.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Competência Administrativa, do Dever de Colaboração e da Contumácia (Revelia)

O PROCON integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), nos termos do art. 105 da Lei nº 8.078/1990 e do art. 3º do Decreto Federal nº 2.181/1997, ostentando prerrogativa cogente e dever institucional de instaurar processos administrativos sancionatórios para reprimir e apenar práticas infrativas lesivas ao mercado de consumo.

Constata-se a regularidade da notificação da representada, operando-se a contumácia administrativa (revelia). Por conseguinte, impõe-se a presunção relativa de veracidade dos fatos narrados pelo reclamante, a qual ganha contornos de certeza diante do robusto conjunto probatório documental acostado (comprovante de pagamento e registros de aquisição).

Ademais, a inércia injustificada do fornecedor em atender às convocações deste órgão constitui afronta frontal ao art. 55, § 4º, da Lei nº 8.078/1990 e ao art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/1997, sujeitando o infrator às sanções administrativas e à apuração de desobediência (art. 330 do Código Penal).

2. Da Relação de Consumo, Vulnerabilidade e Inversão do Ônus da Prova

A relação jurídica entabulada qualifica-se de forma hialina como de consumo. O reclamante amolda-se à figura de consumidor

final (art. 2º do CDC), enquanto a reclamada enquadra-se como fornecedora habitual de produtos no mercado (art. 3º do CDC).

O microssistema protetivo consagra o **princípio da vulnerabilidade do consumidor** (art. 4º, I, do CDC), reconhecida sob os prismas técnico, fático e informacional. Sendo manifesta a hipossuficiência probatória do adquirente diante dos controles logísticos e sistêmicos mantidos exclusivamente pela pessoa jurídica, aplica-se a facilitação da defesa com a **inversão do ônus da prova**, nos termos do art. 6º, VIII, do CDC.

Incumbia exclusivamente à reclamada demonstrar a entrega tempestiva do produto, a existência de excludente de responsabilidade ou a efetiva restituição do indébito, ônus do qual não se desincumbiu em face de sua completa inação.

3. Do Descumprimento da Oferta, da Falha na Prestação do Serviço e da Ilícitude da Prática

Nos termos do art. 30 do CDC, toda informação ou publicidade suficientemente precisa veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado (**Princípio da Vinculação da Oferta**).

A dilação injustificada e a total falta de entrega da mercadoria configuram inequívoca recusa de cumprimento da obrigação assumida, autorizando o consumidor a exercer potestativamente qualquer das prerrogativas dispostas no art. 35 do CDC. Optando o reclamante pela resolução da avença com a restituição da quantia paga (inciso III), a recusa tácita ou resistência do fornecedor em devolver os valores configura retenção indevida de numerário, vedada pelos princípios da eticidade e da boa-fé objetiva (art. 4º, III, do CDC).

Ademais, a responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços é **objetiva** (art. 14 do CDC e art. 927, parágrafo único, do Código Civil), fundada na Teoria do Risco do Empreendimento: quem auferir os lucros de uma atividade mercantil deve suportar os ônus e contingências logísticas a ela inerentes, não podendo transferir ao consumidor os prejuízos de eventual desorganização operacional ou gargalo de transporte (fortuito interno).

Nesse sentido, pacífica é a jurisprudência dos Tribunais pátrios:

"CONSUMIDOR. COMPRA PELA INTERNET. MERCADORIA NÃO ENTREGUE. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. ART. 35, III, DO CDC. RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. O atraso injustificado ou a ausência de entrega de mercadoria adquirida pela internet frustra a legítima expectativa do consumidor, configurando vício na prestação do serviço e ensejando a devolução imediata e integral da quantia desembolsada." (TJ-SP; Recurso Inominado Cível 1002341-88.2023.8.26.0003; Relator: Colégio Recursal).

Restam vulnerados, portanto:

1. **Art. 6º, III e IV, do CDC:** Direito básico à informação transparente e proteção contra métodos comerciais desleais;
2. **Art. 30 e art. 35, III, do CDC:** Quebra do vínculo obrigacional decorrente da oferta e recusa em restituir valores antecipados;
3. **Art. 39, incisos II e V, do CDC:** Prática abusiva caracterizada pela exigência de contraprestação sem a entrega do bem avençado;
4. **Art. 4º, caput e inciso III, do CDC:** Afronta manifesta ao princípio basilar da boa-fé objetiva e dos deveres de probidade, cooperação e transparência.

A inércia das vias administrativas em sede de atendimento de proteção ao consumidor enseja a tipificação material de prática infrativa, impondo-se a aplicação das cominações legais cabíveis com base no art. 56, I, e no art. 57 da Lei nº 8.078/1990 c/c o Decreto Federal nº 2.181/1997 e o Decreto Municipal nº 233/2017.

III. DA DOSIMETRIA DA PENA DE MULTA

A aplicação de sanção pecuniária pelo PROCON deve guardar consonância com o art. 57 da Lei Federal nº 8.078/1990, com os arts. 24 a 28 do Decreto Federal nº 2.181/1997 e com o art. 40 do Decreto Municipal nº 233/2017, dosando-se a sanção a partir da gravidade da infração, da vantagem auferida e da capacidade econômica do infrator.

- **Gravidade da infração:** Caracteriza-se como de natureza média, uma vez que a conduta de comercializar bens sem garantir a sua entrega ou o reembolso imediato atenta contra a segurança das relações mercantis eletrônicas;
- **Vantagem auferida:** Enquadrada no art. 42, II, do Decreto Municipal nº 233/2017, correspondendo à apropriação indevida do valor despendido pelo consumidor sem a respectiva contraprestação;
- **Capacidade econômica:** Trata-se de empresário individual/pessoa jurídica em atividade no ramo de atacado/varejo, detentor de capacidade econômico-financeira suficiente para suportar a apenação nos parâmetros estipulados pelo órgão.

Com base nos parâmetros objetivos da legislação municipal:

1. **Pena-Base:** Atenta à natureza da infração e às balizas dos arts. 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 233/2017, fixo a pena-base em **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

2. **Circunstâncias Atenuantes:** Consoante registros de antecedentes deste órgão, verifica-se que a reclamada é primária na prática infracional em apreço. Em observância aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, aplico a circunstância atenuante de primariedade na fração de 1/3 (um terço), resultando na sanção administrativa definitiva de **R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

IV. DISPOSITIVO

Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta:

1. **JULGO PROCEDENTE** a presente reclamação administrativa instaurada por MARDONIO JUAREZ DOS SANTOS em face de **57.393.750 BERNARDO RAMOS DE SOUZA - ATACADO EXPRESS**;

2. **CONDENO** a Autuada ao pagamento de multa administrativa no valor de **R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com amparo no art. 56, I, e no art. 57 da Lei nº 8.078/1990 c/c o Decreto Federal nº 2.181/1997 e o Decreto Municipal nº 233/2017;

3. O valor referente à multa cominada deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC)**, CNPJ nº 22.716.125/0001-55, mediante depósito identificado na conta-corrente nº 111745-9, agência 0015-9, do Banco do Brasil, ou via chave PIX (CNPJ), devendo a respectiva comprovação ser carreada aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado administrativo (art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal nº 233/2017);

4. Caso a Reclamada renuncie expressamente ao direito de recorrer e proceda à liquidação integral da penalidade pecuniária no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da intimação desta decisão, concedo-lhe o benefício previsto no art. 45, I, do Decreto Municipal nº 233/2017, outorgando o desconto legal de **15% (quinze por cento)** sobre o montante cominado;

5. Ausente a interposição de recurso voluntário ou certificado o trânsito em julgado de eventual desprovimento, persistindo o inadimplemento da multa por prazo superior a 30 (trinta) dias, proceda-se à imediata inscrição do crédito em **Dívida Ativa do Município de Uberaba**, para fins de cobrança e execução fiscal, com a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária cabível (art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/1997);

6. Em cumprimento à determinação do art. 44 da Lei Federal nº 8.078/1990 c/c arts. 58 e seguintes do Decreto Federal nº 2.181/1997, determine-se a inscrição formal da demanda no Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas sob a chancela de: **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, COM SANÇÃO À EMPRESA RECLAMADA**.

Intime-se a Reclamada do inteiro teor deste *decisum*.

Oportunamente, transitada em julgado e certificadas as baixas necessárias, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Uberaba (MG), 19 de setembro de 2025.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento de Contencioso do PROCON Uberaba

Decreto nº 060/2025



UBERABA
PREFEITURA

PROCON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2026

DATA: Uberaba/MG, 27 de outubro de 2026.

RECLAMANTE: Luis Carlos Alves

1ª RECLAMADA: Anker do Brasil Pecas e Materiais para Construcao Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026**, onde figura como 1ª RECLAMADA ANKER DO BRASIL PEÇAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.550.044/0001-98 e RECLAMANTE L. C. A. e através do presente, nos termos do § 2º do Art. 19 do Decreto Municipal nº 1.088/2025, INTIMA O(A) 1ª RECLAMADA supra citado(a) como ANKER DO BRASIL PEÇAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.550.044/0001-98, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei.

Por mim, Marcela Baroni Scussel Mauad – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2026

IPSERV

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 127/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.1000438PA**, defere à servidora **ROVENA CARNEIRO RODOR SAD**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11026010.1.00188/26-9**, emitida em **04/08/2026**, de 1.138 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 13 dias, na matrícula **51417-9**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.851 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 3.108, de 08 de fevereiro de 2019, que “DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROVIMENTO E A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 5º, 6º, 11 e 21 da Lei Complementar nº 392/08 e na Lei Municipal nº 12. 996, de 19 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º O Decreto Municipal nº 3.108, de 08 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre os procedimentos para o provimento e a investidura em cargo público no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

VI - aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser aferida pela Medicina Oficial do Município ou equivalente.” (NR)

“Art. 9º.....

§2º A posse poderá dar-se mediante procuração específica, com o anexo de cópias dos documentos pessoais do procurador.” (NR)

“Art. 11.....

I - documento de identidade com fotografia ou documento correspondente, reconhecido legalmente em território nacional;

II - título de eleitor e certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino, dispensável aos maiores de 45 (quarenta e cinco) anos;

VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de exigência legal e/ou editalícia, bem como certidão ou declaração de nada consta válida do respectivo órgão de classe;

IX - certidão de nascimento se solteiro, ou certidão de casamento se casado, e atestado de óbito, no caso de cônjuge já

falecido, ou certidão de casamento com averbação de divórcio, ou separação judicial, quando for o caso;

X - em caso de existência de dependentes legais, documento de identidade com fotografia ou documento correspondente, reconhecido legalmente em território nacional, ou certidão de nascimento e CPF, do dependente, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XI - carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XII - declaração de Benefício - Consta/Nada Consta do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

XIII - declaração do Imposto de Renda, com recibo de entrega na Receita Federal, exceto nos casos de isenção;

XIV - certidão negativa emitida pelos Tribunais de Justiça Estaduais, dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo condenações cíveis e criminais relacionadas ao exercício da função pública e à administração pública;

XV - extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;

XVI - atestado de saúde ocupacional - ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º deste Decreto, ou equivalente;

XVII - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§1º Para os cargos das carreiras de Condutor de Veículos Oficiais, Condutores de Veículos de Urgência e Emergência, e das carreiras de Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas I, II e III, que possuam como requisito para ingresso no cargo a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, esta deverá estar dentro do prazo de vigência da licença para dirigir.

§2º

III - declaração de que não foi demitido, enquanto detentor de cargo de provimento efetivo, ou destituído de cargo em comissão ou de função pública para o não-detentor de cargo de provimento efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos.

IV - declaração de não ter sido demitido por infringência do art. 168, incisos I, IV IX, XI e XII, e do art. 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

§3º Fica dispensado o reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, mediante confronto da assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, estando este presente, mediante assinatura do documento perante o agente, atestar sua autenticidade no próprio documento.”(NR)

“Art. 12 Tratando-se de servidor efetivo nomeado para cargo comissionado, deverão ser atualizados, quando for o caso, os documentos e as informações mencionadas no art. 11 deste Decreto, especialmente os previstos nos incisos II, III, V, VI, VII, XII, XIII, XVI e XVII do *caput* e nos §§ 1º e 2º.” (NR)

“Art. 16

III - os resultados dos exames médicos previstos no edital do concurso público, em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, expedido pelo Órgão Oficial do Município e/ou equivalente.

§3º O atestado de higidez mental disposto no PCMSO expedido pelo Órgão Oficial do Município, deverá ser subscrito por profissional com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) ativo em Psiquiatria.

§4º Os exames exigidos para o processo admissional, deverão ser realizados às expensas do candidato.” (NR)

“Art. 26 Aplicam-se as disposições deste Decreto subsidiariamente, e naquilo que couber, aos procedimentos para ingresso mediante aprovação em processo seletivo público.” (NR)

Art.2º Ficam revogados os §§ 4º e 5º do art. 11, do Decreto nº 3.108, de 08 de fevereiro de 2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 28 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 1.231, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

REVOGA AS PORTARIAS QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município; Resolve:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 1.226, de 23 de outubro de 2026 e a Portaria nº 1.226 de 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 28 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.232, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/19140/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, com ônus para o Município, à servidora Andressa Sandrine Silva de Jesus, matrícula nº 46.848-7, para o exercício de suas funções junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL, no período de 01/11/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 28 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.233, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

REVOGA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no inciso XIII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 112 da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e o que consta no Processo Administrativo nº 01/17711/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença para desempenho de mandato classista da servidora Eliana Marques da Silva Balbueno, matrícula nº 41507-3, concedida através da Portaria nº 417, de 19 de novembro de 2025, publicada no Porta Voz nº 2.816.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 26/10/2026.

Uberaba, 28 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.234, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 304/2021, que “Designa membros para a Comissão Permanente de

Avaliação de Documentos - CPAD”

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 216, § 2º da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e as Leis Municipais nºs 10.082, de 30 de novembro de 2006 e 12.966, de 19 de dezembro de 2018, e Decreto nº 4.133, de 14 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 304, de 03 de Novembro de 2021, que “Designa membros para a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** - Designa os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD:

III - Hugo da Cruz Machado - representante do Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Histórico; (NR- Nova Redação)

VII - Raquel Blancato - representante do Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Administrativo” (NR)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba, 28 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI N.º 14.639

*Autoriza denominar **Abílio Pereira de Oliveira**, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar **Abílio Pereira de Oliveira**, logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 28 de outubro de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI N.º 14.640

*Autoriza denominar **Floriano Misson**, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar **Floriano Misson**, logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada

para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 28 de outubro de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

Editais



Prefeitura Municipal de Uberaba
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento Cobrança, Dívida Ativa e Atendimento.
Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141

Edital de Comunicação de Inscrição de Protesto Extrajudicial Nº 40/2026

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que vinculam a gestão fiscal à efetiva arrecadação de todos os tributos;

Considerando a autorização legal para a aplicação de multas pelo não recolhimento do tributo ou o seu recolhimento a menor, nos moldes dos artigos 96 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 606/2020);

Considerando a regulamentação da comunicação dos atos administrativos aos contribuintes, prevista nos artigos 355 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 606/2020);

Considerando ainda que as Certidões de Dívida Ativa do Município estão entre os títulos sujeitos a protesto, conforme previsão expressa do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9492/97;

Pelo presente, o Município de Uberaba, por meio da Secretaria de Fazenda. COMUNICA os contribuintes abaixo identificados para no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital, as respectivas Certidões de Dívida Ativa (CDA's), serão enviadas ao **Cartório de Protesto de Títulos e Documentos**, para formalização da lavratura e registro do **protesto extrajudicial**, surtindo todos os efeitos a ele inerentes.

TIPO NOTIFICAÇÃO		NOME	CPF/CNPJ	DÉBITOS
1	518759	32.074.383 ERIBERTO CADELCA	32.0XX.XXX/XXXX-39	Parcelamento 2026
1	506742	4 IRMAOS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	07.7XX.XXX/XXXX-54	Parcelamento 2026
1	506904	AB PARTICIPAÇÕES LTDA	04.0XX.XXX/XXXX-40	IPTU 2026
1	511198	ABADIA EURIPEDES DOS SANTOS	755.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	511149	ACILAINE DA SILVA	097.XXX.XXX-19	IPTU 2026
1	506765	ADELINO ALVES NETO RIBEIRO	395.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	506818	ADEMIR ALVES PEREIRA	139.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	508541	ADEMIR TOFFOLI	432.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	511680	ADILIA CRISTIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	015.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	505423	ADILSON JORGE DE OLIVEIRA	154.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	507754	ADILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	841.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	511357	ADIMAR ADAO DOS SANTOS	542.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	508229	ADJAIR BARCELOS CUNHA	013.XXX.XXX-69	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	518657	ADLEY CAMARGO ZIVIANI	119.XXX.XXX-74	IPTU 2026
1	505790	ADORALICE DE SENNE	097.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	509080	ADRIANA ALVES GUIMARAES DE OLIVEIRA	068.XXX.XXX-14	IPTU 2026
1	505820	ADRIANA APARECIDA PAIVA	072.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	511263	ADRIANA DE FREITAS	085.XXX.XXX-60	IPTU 2026

1	511343	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	033.XXX.XXX-62	IPTU 2026
1	510810	ADRIANA MARIA DE PAULA	047.XXX.XXX-19	IPTU 2026
1	518359	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	014.XXX.XXX-73	IPTU 2026
1	519377	ADRIANA RAMOS ROSA	299.XXX.XXX-30	IPTU 2026; Parcelamento 2023
1	506864	ADRIANO CAEXETA DE SOUZA	476.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	505558	ADRIANO DOS SANTOS SOUZA	037.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	496749	ADRIANO GONCALVES MATOS	011.XXX.XXX-26	IPTU 2026
1	505851	ADRIANO MOTA DOS REIS	098.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	505640	ADRIANO NICOLAU DA SILVA	485.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	506956	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	037.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	506801	ADRIANO SATIL CHAVES	011.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	518252	ADRIELE CRISTIE NE BONI	126.XXX.XXX-98	IPTU 2026
1	510781	ADRIELLE ALVES CAETANO	127.XXX.XXX-29	IPTU 2026
1	517702	AGINAR INACIO(ESPÓLIO)	076.XXX.XXX-34	Parcelamento 2026
1	507632	AGNALDO XAVIER DA SILVA	032.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	505370	AGOSTINHA EURIPA DA CRUZ	947.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	506821	AGROPECUARIA AGATA LTDA.	07.4XX.XXX/XXXX-01	IPTU 2026
1	506820	AGROPECUARIA AMETISTA LTDA.	07.5XX.XXX/XXXX-80	IPTU 2026
1	518418	AGROPECUARIA BOMFIM LTDA	23.8XX.XXX/XXXX-28	IPTU 2026
1	518628	AGUINALDO JOSE DE SOUZA	986.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518269	AIDEE MARIA MARQUES	030.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	518915	ALAICE BENEDITA SILVA	475.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	505746	ALAIDE LUZIA DA SILVA	288.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518905	ALAN FERREIRA SILVA	105.XXX.XXX-89	IPTU 2026
1	518660	ALBERT ELIAN DOS SANTOS	087.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	517813	ALCIDES JESUS DIAS	011.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	507712	ALDA GONCALVES DE FARIA	061.XXX.XXX-18	IPTU 2026
1	506947	ALDAISA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	549.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	510774	ALDENICE GOMES MANGABEIRO	107.XXX.XXX-67	IPTU 2026
1	505593	ALDERICO DOS REIS	507.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	510778	ALDIRENE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO	366.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	519350	ALDO RODRIGUES QUEIROZ	094.XXX.XXX-82	IPTU 2025, 2026
1	517991	ALDOVANDO RODRIGUES DOS SANTOS	323.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	508449	ALECINARA FERREIRA JUSTINO	074.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	518107	ALEHRANDRO HENRIQUE SILVA ROSARIO	001.XXX.XXX-22	Parcelamento 2026
1	509071	ALESSA ALVES DE OLIVEIRA	097.XXX.XXX-86	IPTU 2026
1	506816	ALESSANDRA DELFINO CALZADA	900.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	518463	ALESSANDRA DOS SANTOS GOMES	094.XXX.XXX-50	Parcelamento 2026
1	509226	ALESSANDRA DOS SANTOS LEAL	034.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	510941	ALESSANDRA MENDES GARCIA	358.XXX.XXX-52	IPTU 2026
1	517810	ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE	828.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	505860	ALESSANDRO BORGES DE SOUSA	828.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	518117	ALEX JUNIO FERREIRA	048.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	505650	ALEXANDER FELIPE	005.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	505528	ALEXANDRA PINTO DA FONSECA	049.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	517858	ALEXANDRE DE ALMEIDA CORREA	038.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	508707	ALEXANDRE OLIVEIRA DE AZEVEDO	059.XXX.XXX-98	IPTU 2026
1	511513	ALIANE SILVA DE OLIVEIRA	135.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	518126	ALICE YOLANDA CAVALCANTI DE	465.XXX.XXX-87	IPTU 2026

		ALBUQUERQUE		
1	517467	ALICIO ALVES PEREIRA	139.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	511420	ALINE BEATRIZ DOS SANTOS BIZAO	093.XXX.XXX-48	IPTU 2026
1	518665	ALINE CLAUDIA DE LIMA	093.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	505760	ALINE DE SENE SOUSA	046.XXX.XXX-54	IPTU 2026
1	508590	ALINE REIS BATISTA FERREIRA	099.XXX.XXX-99	IPTU 2026
1	506870	ALINE ROSARIO DE PAULA	050.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	511104	ALLINE CRISTINA BRITO DA SILVA	097.XXX.XXX-31	IPTU 2026
1	510790	ALYNNE HELENA DA SILVA	113.XXX.XXX-24	IPTU 2026
1	518992	AMANDA DE SOUSA VITAL	022.XXX.XXX-77	IPTU 2026
1	505792	AMANDA NESKOVIC	069.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	505545	AMANDA REIS SALGE	104.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	511393	AMANTINO VAZ DE ARAUJO	437.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	518449	AMELIA APARECIDA ROCHA	519.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	505872	AMELIA ROSA DO CARMO (ESPÓLIO)	517.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	518951	ANA CAROLINA DIAS VILA	027.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	510795	ANA CAROLINA LUCIA DA SILVA	016.XXX.XXX-69	IPTU 2026
1	518340	ANA CAROLINA SENA DA SILVA	092.XXX.XXX-43	IPTU 2026
1	508203	ANA CLAUDIA CARVALHO	762.XXX.XXX-15	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	508856	ANA CLAUDIA DA SILVA	016.XXX.XXX-56	IPTU 2026
1	511436	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	636.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	507992	ANA CLAUDIA RIBEIRO STRASSER	045.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	518445	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	510793	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	017.XXX.XXX-16	IPTU 2026
1	505882	ANA CRISTINA DORNFELD SILVA FIDELES	517.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	510840	ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	108.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	505453	ANA KEILA DA SILVA COTA	061.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	510851	ANA LAURA CARVALHO MARINO DA SILVA	115.XXX.XXX-27	IPTU 2026
1	517809	ANA LIA BORGES GUIMARAES	517.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	506771	ANA LUCIA PEREIRA	071.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	507641	ANA MARIA BARBOSA DE JESUS	261.XXX.XXX-04	Parcelamento 2026
1	505825	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	576.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	510797	ANA MARIA DE SOUZA	178.XXX.XXX-62	IPTU 2026
1	505634	ANA MARIA LOMBARDI	712.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	518897	ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	002.XXX.XXX-19	IPTU 2026
1	518989	ANA PAULA ALVES DA SILVA	064.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	518496	ANA PAULA BARBOSA VIANA	730.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	510937	ANA PAULA DA SILVA	037.XXX.XXX-17	IPTU 2026
1	510800	ANA PAULA DE OLIVEIRA	059.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	511182	ANA PAULA DOMINGOS MENDONCA	947.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	511215	ANA PAULA DOS SANTOS MONTEIRO	024.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	518666	ANA PAULA PEREIRA RAIMUNDO	029.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	518724	ANA VERA FERREIRA	665.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	505638	ANDERSON CLAYTON GONÇALVES	928.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	496768	ANDERSON SOUSA DE MATOS	098.XXX.XXX-65	Parcelamento 2026
1	510884	ANDRE ARCELO PINTO	052.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	506844	ANDRE LUIS ALVES FERREIRA	062.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	505635	ANDRE LUIS DE CASTRO	965.XXX.XXX-00	IPTU 2026

1	518203	ANDRE LUIS DE FREITAS FARIAS	17.6XX.XXX/XXXX-73	IPTU 2026
1	506941	ANDREA APARECIDA DA COSTA	086.XXX.XXX-16	IPTU 2026
1	508600	ANDREA BORGES GAIA	098.XXX.XXX-17	IPTU 2026
1	518569	ANDREA DA SILVA	065.XXX.XXX-96	IPTU 2026
1	506882	ANDREA DE ALMEIDA	005.XXX.XXX-31	IPTU 2026
1	496748	ANDREA DE SOUZA MACEDO	013.XXX.XXX-13	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	505886	ANDREA GOMES TEIXEIRA DA SILVA	259.XXX.XXX-67	IPTU 2026
1	505417	ANDREA PENHALBER FRANGE	348.XXX.XXX-73	IPTU 2026
1	505420	ANDREA PINTO DE CARVALHO	050.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	511056	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	051.XXX.XXX-43	IPTU 2026
1	508698	ANDREIA APARECIDA FERNANDES DE ARAUJO	847.XXX.XXX-34	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	508705	ANDREIA APARECIDA SILVA	037.XXX.XXX-07	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	511546	ANDREIA DOS SANTOS	083.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	508720	ANDREIA MAREGA LUZ	015.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	505778	ANDREIA MARIA CANDIDO	055.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	506909	ANDREIA RODRIGUES TAVARES	031.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	509116	ANDREIA SILVA DE JESUS	072.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	510820	ANDRESSA LARISSA COSTA SANTOS	048.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	518284	ANDREZA APARECIDA GOMES ROSA	082.XXX.XXX-81	IPTU 2026
1	505536	ANDREZA APARECIDA PIRES	066.XXX.XXX-33	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	518587	ANDREZA DE OLIVEIRA	083.XXX.XXX-12	Parcelamento 2026
1	509166	ANDREZA DE PAULA CHAVES	013.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	511227	ANDREZZA DA COSTA VIEIRA	055.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	518640	ANGELA MARIA GOMIDE SANTOS	645.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	510828	ANGELICA APARECIDA BERNARDES	065.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	509088	ANGELICA CRISTINA DA SILVA	093.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	518250	ANGELICA DE OLIVEIRA	016.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	496769	ANGELINA SILVA NUNES (ESPÓLIO)	427.XXX.XXX-49	Parcelamento 2026
1	506896	ANNIBAL PALIS	236.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	508710	ANTONIA ESPEDITA DO NASCIMENTO	077.XXX.XXX-23	IPTU 2026
1	510993	ANTONIA FACUNDES COSTA	023.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	518673	ANTONIA GONCALVES SOUSA	046.XXX.XXX-35	IPTU 2026
1	505516	ANTONINO AFONSO DE MELO	212.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	505400	ANTONIO AGUINALDO FARIA	259.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	507675	ANTONIO ALVES FERREIRA	430.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	505694	ANTONIO APARECIDO DE GOUVEIA	841.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	510991	ANTONIO BATISTA CAMARGOS FILHO	014.XXX.XXX-79	IPTU 2026
1	518554	ANTONIO CAETANO NETO	097.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	518548	ANTONIO CLEUDO DE SOUSA	603.XXX.XXX-94	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	517859	ANTONIO DELFINO DA SILVA	851.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	505644	ANTONIO DESIDERIO CANTARELLI (ESPÓLIO)	471.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	505520	ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA (ESPÓLIO)	430.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	517704	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	597.XXX.XXX-53	Parcelamento 2026

1	506918	ANTONIO DONIZETE DUARTE	361.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	511070	ANTONIO DONIZETTI DA SILVEIRA	756.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	506892	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	417.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	517796	ANTONIO JOSE D ALMEIDA JUNIOR	284.XXX.XXX-86	IPTU 2026
1	507998	ANTONIO JOSE FELIX NOBRE	840.XXX.XXX-15	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	517938	ANTONIO JUVENCIO BALBINO SOBRINHO	576.XXX.XXX-04	Parcelamento 2026
1	518376	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	072.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	505810	ANTONIO RODRIGUES DE FARIA	690.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	505751	ANUNCIADORA APARECIDA LIMA	181.XXX.XXX-69	IPTU 2026
1	506960	APARECIDA BATISTA VAZ	515.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	518224	APARECIDA CRISTINA RODRIGUES MATEUS	760.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	511369	APARECIDA DE SENNE SOUZA	517.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	505658	APARECIDA MARIA DE JESUS	619.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511568	APARECIDA ROSA DE CAMARGOS	013.XXX.XXX-22	IPTU 2026
1	517917	ARA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	01.5XX.XXX/XXXX-89	IPTU 2026
1	491369	ARA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	01.5XX.XXX/XXXX-89	IPTU 2025, 2026
1	518053	ARIANE CROSARA ALVAREZ	065.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	510913	ARIANE OLIVEIRA PEREIRA	019.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	518545	ARIEL FRANCISCO AIRES FERREIRA	119.XXX.XXX-18	IPTU 2026
1	509161	ARLENIO DOS SANTOS(ESPOLIO)	039.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	518239	ARLINDO DE OLIVEIRA SANTOS	21.0XX.XXX/XXXX-65	Parcelamento 2026
1	508573	ARNALDO DOS SANTOS NETO	015.XXX.XXX-95	IPTU 2026
1	518925	ARNAUD FRANCA DA SILVA JUNIOR	102.XXX.XXX-09	Parcelamento 2026
1	496771	ARY ANTONIO LIBANIO	144.XXX.XXX-87	Parcelamento 2026
1	508103	ASA IMOVEIS LTDA	11.3XX.XXX/XXXX-38	IPTU 2026
1	510929	ASSOCIAÇÃO DA UNIAO ESTE BRAS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA	30.0XX.XXX/XXXX-10	IPTU 2026
1	508402	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE UBERABA	26.0XX.XXX/XXXX-20	IPTU 2026
1	468936	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO LOTEAMENTO SAO BASILIO	00.7XX.XXX/XXXX-01	COSIP 2025; IPTU 2025
1	517768	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO LOTEAMENTO SAO BASILIO	00.7XX.XXX/XXXX-01	IPTU 2026
1	505529	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICNTE JESUS MARIA JOSE	62.1XX.XXX/XXXX-89	IPTU 2026
1	505830	ATHILA MARTINS DA SILVA	251.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	495592	AUREA FELICIANO DE CASTRO	553.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	518451	BALTAZAR ALAIR	517.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	508628	BARBARA BERNARDES FARNESI	743.XXX.XXX-04	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	506869	BARBARA BERTO DE MORAIS LEMOS	025.XXX.XXX-98	IPTU 2026
1	518904	BARBARA VITORIA DA SILVA	021.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	511367	BENEDITO SOARES NUNES	840.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	508742	BERENICE ALVES MOREIRA	661.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	505452	BERNADETE IMACULADA AMADOR	433.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	517831	BRASILINO REIS DA SILVA	581.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	518799	BRENDA LOPES SILVA	022.XXX.XXX-25	IPTU 2026

1	518602	BRENDA MIRIANA UBIRAJARA NASCIMENTO	145.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	510983	BRENDA RAFAELA ALVES CARDOSO	118.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	505534	BRENO CESAR COSTA	662.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	511478	BRUNA RODRIGUES TOSTA	014.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	518879	BRUNO BESSA TALALA	107.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	518789	BRUNO DOUGLAS DA SILVA	074.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	505519	BURITI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	04.1XX.XXX/XXXX-48	IPTU 2026
1	508885	CADELCA ALVES CONSTRUÇOES LTDA	14.6XX.XXX/XXXX-72	IPTU 2026
1	518285	CAIO BUZATTI DE BARROS	094.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	518787	CAIQUE BARBOSA	127.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	519343	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.3XX.XXX/XXXX-04	COSIP 2025; IPTU 2026
1	506872	CAMILA AYER MIRANDA	011.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	511455	CAMILA BRUNA MAIA RIBEIRO	096.XXX.XXX-54	IPTU 2026
1	511421	CAMILA PAULINO DE OLIVEIRA FERNANDES	105.XXX.XXX-89	IPTU 2026
1	509108	CAMILA TEIXEIRA SILVA	111.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	518707	CARINA EMERENCIANO DOS REIS	073.XXX.XXX-96	IPTU 2026
1	511231	CARLA ALESSANDRA DA SILVA CARLOS	061.XXX.XXX-54	IPTU 2026
1	496796	CARLO EDUARDO DA SILVA LOPES	301.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	496773	CARLOS ALBERTO ROCHA	086.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496774	CARLOS ALBERTO SARAIVA	108.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	496775	CARLOS ALBERTO SENE	548.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	511112	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	051.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	506772	CARLOS ALFONSO OLIVEROS CANDIA	928.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	505681	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	703.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	496778	CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA	361.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	496780	CARLOS ANTONIO DIB	062.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	496781	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	361.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	518529	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS DUARTE	565.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	496782	CARLOS ANTONIO GOMES	050.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	505813	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA	240.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496783	CARLOS ANTONIO PEDRO	123.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	496785	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA	161.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	496787	CARLOS AUGUSTO COELHO	144.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	496788	CARLOS AUGUSTO COLENGHI	240.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	496789	CARLOS AUGUSTO TORMIN	259.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	505098	CARLOS CESAR DE LIMA	452.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496791	CARLOS CEZAR FRANCO (ESPÓLIO)	000.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	496792	CARLOS DE OLIVEIRA CRUVINEL	260.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	496793	CARLOS DIAS CRUVINEL	139.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	506880	CARLOS EDUARDO DA COSTA	038.XXX.XXX-79	IPTU 2026
1	518903	CARLOS EDUARDO DE CASTRO SILVA DE FARIA	097.XXX.XXX-92	IPTU 2026
1	496799	CARLOS FERNANDES FERREIRA	082.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	496802	CARLOS GODOFREDO BATISTA (ESPÓLIO)	262.XXX.XXX-53	IPTU 2026

1	518096	CARLOS HENRIQUE REDUZINO	091.XXX.XXX-98	Parcelamento 2026
1	496805	CARLOS HUMBERTO DE ALMEIDA	145.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	496807	CARLOS HUMBERTO GIANVECHIO	181.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	496808	CARLOS HUMBERTO MARRA	262.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	518522	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	755.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	517884	CARLOS LAMOUNIER DA SILVA	211.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	506809	CARLOS LEONARDO DE ASSIS SILVA FERREIRA	039.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	496810	CARLOS LUCIANO BAZAGA	239.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	496811	CARLOS LUIZ BELLOCCHIO JUNIOR	439.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496812	CARLOS LUIZ DE MORAIS	320.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	496813	CARLOS LUIZ FERREIRA	301.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	496815	CARLOS MAGNO DAMICO DE QUEIROZ	485.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	496817	CARLOS MARIA DO NASCIMENTO NETO (ESPÓLIO)	863.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	518393	CARLOS MATEUS SILVA PONCIANO	023.XXX.XXX-55	IPTU 2026
1	496819	CARLOS MESSIAS ZARIF	729.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	511954	CARLOS OLIOZE DE SOUZA	432.XXX.XXX-66	IPTU 2026
1	496821	CARLOS OLIVEIRA LEAL	212.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496822	CARLOS ORESTES ROSA	502.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	496824	CARLOS PACHON SANCHEZ	107.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	505413	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	745.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	496828	CARLOS ROBERTO DE LIMA	144.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	496829	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	262.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	496831	CARLOS ROBERTO GONCALVES (ESPÓLIO)	301.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	505662	CARLOS ROBERTO NUNES (ESPÓLIO)	455.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	496835	CARLOS ROBERTO SOUZA CARMO	719.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	496837	CARLOS UMBERTO COELHO	449.XXX.XXX-53	Parcelamento 2026
1	511132	CARMELITA DOS ANJOS COELHO	356.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	509171	CARMEN ANGELA DE SOUSA	755.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	504590	CARMEN APARECIDA CRAVO (ESPÓLIO)	459.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	506965	CARMEN FIDELIS RAMOS (ESPÓLIO)	434.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	507891	CARMEN LUCIA CUNHA DA SILVA	052.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	484248	CARMEN LUCIA MACHADO DE CARVALHO LOPES - ESPÓLIO	406.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496840	CARMEN SILVIA GOMES VELUDO	191.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	517885	CAROLINA ARAUJO DINIZ DA SILVA	062.XXX.XXX-52	IPTU 2026
1	518670	CAROLINA COSTA BISPO	365.XXX.XXX-48	IPTU 2026
1	508808	CAROLINA TARCILIA REIS BORGES FERREIRA	037.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	518459	CAROLINE NAYARA DE ALMEIDA	077.XXX.XXX-90	Parcelamento 2026
1	511716	CAROLINE RODRIGUES	131.XXX.XXX-93	IPTU 2026
1	511725	CARVALHO & CARVALHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	28.5XX.XXX/XXXX-00	IPTU 2026
1	496842	CASA DE AMPARO AS FAMILIAS MARIA DE MAGDALA	20.7XX.XXX/XXXX-73	IPTU 2026
1	518766	CASA DO AUTOMOVEL COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA	34.9XX.XXX/XXXX-18	Parcelamento 2026
1	508281	CASA ESPIRITA DE CATARINA	00.2XX.XXX/XXXX-07	IPTU 2026

1	518650	CASA ESPIRITA REINO DE OXALA	27.4XX.XXX/XXXX-76	IPTU 2026
1	505875	CASA ESPIRITA UNIAO E PRECE	05.5XX.XXX/XXXX-96	IPTU 2026
1	510961	CASSIA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	075.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	518232	CASSIA CRISTINA SANTOS ALVES	114.XXX.XXX-25	Parcelamento 2026
1	518825	CASSIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	102.XXX.XXX-36	IPTU 2026
1	511435	CASSIO CORREA DA SILVA	013.XXX.XXX-95	IPTU 2026
1	505408	CASTELLI ALMEIDA DO PRADO AFONSO	863.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	517876	CATARINA MARIA GEROLIN	459.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497271	CATETINHO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS - LTDA.	17.6XX.XXX/XXXX-18	IPTU 2026
1	518356	CATIANE APARECIDA BORGES FERREIRA	078.XXX.XXX-99	IPTU 2026
1	517930	CELENE SOARES RIBEIRO	341.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	496845	CELESTE HELENA CARVALHO	323.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511394	CELESTINO DA COSTA PINTO	140.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	511317	CELIA APARECIDA GONCALVES MANSO	927.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	517899	CELIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	035.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	496848	CELIA REGINA SILVEIRA SPERIDIAO	301.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	496849	CELIA SILVA BORGES	640.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	496851	CELIO ANTONIO JOSE SIMOES	406.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	496852	CELIO CAIXETA NUNES	130.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	496856	CELMO RESENDE DA SILVA (ESPÓLIO)	361.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	496858	CELMO DE MOURA FILHO	262.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	519300	CELMO HIGINO BARBOSA	211.XXX.XXX-91	Permissão 2023, 2026
1	496861	CELMO LUIZ CORREA	182.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	509212	CELMO ROBERTO NASCIMENTO	416.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	496863	CENTRO DE CARIDADE CHICO BAIANO	20.0XX.XXX/XXXX-11	IPTU 2026
1	496864	CENTRO ESPIRITA ANTONIO CARLOS DE ARAUJO MIRANDA	20.0XX.XXX/XXXX-91	IPTU 2026
1	496865	CENTRO ESPIRITA BENTO POLVEIRO	20.8XX.XXX/XXXX-54	IPTU 2026
1	496866	CENTRO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES	20.0XX.XXX/XXXX-64	IPTU 2026
1	496867	CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DO AMOR	19.4XX.XXX/XXXX-26	IPTU 2026
1	505745	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA VERDADE	18.4XX.XXX/XXXX-11	IPTU 2026
1	496869	CENTRO ESPIRITA JOSE ALFAIATE	20.8XX.XXX/XXXX-01	IPTU 2026
1	518489	CESAR AUGUSTO FERNANDES REIS	088.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	496870	CESAR BORGES DE OLIVEIRA	476.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496871	CESAR HUMBERTO MARCONDES	078.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	496873	CHILDERICO CHEVALIER CARDOSO	037.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	496874	CHRISTIANO DE MELO	863.XXX.XXX-91	Permissão 2026
1	510787	CIBELE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	112.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	506841	CICERA MARIA DA SILVA	926.XXX.XXX-04	IPTU 2026

1	518114	CICERO DE SOUZA LIMA	964.XXX.XXX-49	Parcelamento 2026
1	518612	CINTIA APARECIDA BORGES	074.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	518024	CINTIA ROSA DIAS	012.XXX.XXX-69	IPTU 2026
1	518671	CINTIA VALESKA DE LACERDA	013.XXX.XXX-12	IPTU 2026
1	496877	CIRO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	496879	CLARI RIGO	073.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	496880	CLARIMUNDO FELIX FRAGA (ESPOLIO)	472.XXX.XXX-91	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	496881	CLARO DURAES RIBEIRO-ESPÓLIO	081.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	517912	CLAUDIA ANDRADE TEODORO	755.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	518405	CLAUDIA LEONEL	062.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	505821	CLAUDIA MARCELA TERRA	459.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	496882	CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA	452.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511769	CLAUDIANA ALVES NOVAIS	069.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	510796	CLAUDIENE GOMES FERREIRA	099.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	518829	CLAUDINEI GONCALVES BENSE	019.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	496883	CLAUDIO BANDEIRA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	517994	CLAUDIO BESSA	517.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496885	CLAUDIO CAMPOS PEREIRA	900.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	496886	CLAUDIO CESAR DE MOURA	553.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	505845	CLAUDIO FRANCO FERNANDES	045.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	496888	CLAUDIO GOMES DE MELO	036.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496890	CLAUDIO LARA MORAES	320.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	496891	CLAUDIO LUIZ DESTRO	362.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518965	CLÁUDIO RIBEIRO	476.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	511691	CLAYTON CARVALHO DOS REIS	989.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	517959	CLAYTON JUNIOR ELIAS	850.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518304	CLEA APARECIDA DA SILVA	058.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	510996	CLEBER ARAMIS MELA	228.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	505392	CLEBER CARLOS MARTINS ANDRADE	863.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	506786	CLEBER SILVA DE LIMA	012.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	506926	CLEIDE AMALIA TOMAIN	476.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	511224	CLEIDILENE MARIA DE OLIVEIRA	057.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	511425	CLEILSON DA CONCEICAO MENDES	608.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	506888	CLEITON DA SILVEIRA SILVA	036.XXX.XXX-11	IPTU 2026
1	506777	CLEITON DE SOUSA AMANCIO	044.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	505419	CLEITON OLIVEIRA FERREIRA	013.XXX.XXX-61	IPTU 2026
1	511017	CLEITON SILVANO GOULART	082.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	505730	CLEOMAR GOMES DA CUNHA	947.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518524	CLEOMIRIA DE ALMEIDA ROCHA	002.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	518153	CLEONALDO JOSE DA SILVA	947.XXX.XXX-34	Parcelamento 2026
1	505834	CLEOPATRA FERNANDES VERECHIA	768.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	496898	CLEUFER GATTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	446.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	496899	CLEUNICE DONIZETE PASSOS	076.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	496900	CLEUSA SIQUEIRA	211.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	517879	CLEUSA SOARES	900.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	517778	CLEUTO TAVARES NUNES	719.XXX.XXX-53	Parcelamento 2026
1	499093	CLEUZA MARIA DOS REIS	853.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496903	COMISSARIADO FRANCISCANO DE NOSSA SENHORA DE FATIMA DO BRASIL	16.8XX.XXX/XXXX-61	IPTU 2026
1	496904	CONCEICAO APARECIDA	145.XXX.XXX-00	IPTU 2026

		TEODORO		
1	496907	CONDOMINIO EDIFICIO RIO VERDE	20.0XX.XXX/XXXX-56	IPTU 2026
1	517966	CONSTRUTONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	05.9XX.XXX/XXXX-96	IPTU 2026
1	508668	CONSTRUTORA MENDES SALGE LTDA	46.6XX.XXX/XXXX-07	IPTU 2026
1	506842	COSMO HENRIQUE SECO	035.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	511098	CREUSA HONORATO GONCALVES	710.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	505421	CREUSA MARTINS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	067.XXX.XXX-92	IPTU 2026
1	518975	CRISTHIANE DICHTCHEKENIAN SILVA	075.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	511127	CRISTIANA CAMILO RIBEIRO	065.XXX.XXX-98	IPTU 2026
1	496911	CRISTIANE APARECIDA CAMARGOS DE PAULA	036.XXX.XXX-99	IPTU 2026
1	518420	CRISTIANE GOMES SILVA	088.XXX.XXX-61	IPTU 2026
1	508374	CRISTIANE LEMOS DA SILVA	034.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	508306	CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA	135.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	518715	CRISTIANE PENA DOS SANTOS	013.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	505406	CRISTIANO DOS SANTOS GOMES	013.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	496913	CRISTIANO JOSE BONIFACIO BORGES	071.XXX.XXX-25	Parcelamento 2026
1	518914	CRISTINA D ASSUNCAO TADEU	830.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	511400	CRISTINA DIAS DA SILVA	031.XXX.XXX-89	IPTU 2026
1	507879	CRISTINA MARIA DA COSTA	926.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	496915	CRISTOVAM CARNEIRO DE SOUZA	044.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	517528	CTL ENGENHARIA LTDA	48.8XX.XXX/XXXX-52	IPTU 2026
1	496916	CUSTODIO LUIZ DA SILVA	17.7XX.XXX/XXXX-85	IPTU 2026
1	511415	CYNTHIA DOS SANTOS SILVA	331.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	511466	DAIANA APARECIDA RODRIGUES BARCELOS	078.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	510836	DAIANE ADRIANA DOS REIS BALBINO	120.XXX.XXX-99	IPTU 2026
1	518581	DAIANE CRISTINA FRAGA	400.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	509196	DAIANE CRISTINA GONCALVES DE SOUZA	086.XXX.XXX-21	IPTU 2026
1	518616	DAIANE DAS NEVES SIMAO	097.XXX.XXX-14	IPTU 2026
1	496917	DAIME ROSA DE FREITAS FERREIRA	449.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	496918	DALMO DEODATO	084.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	496920	DALTRO BAPTISTA DE PAIVA JUNIOR	661.XXX.XXX-04	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	505541	DALVA DE SOUZA SILVA	927.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	508395	DALVO ALVES DE SOUZA	114.XXX.XXX-41	IPTU 2026
1	505361	DAMIAO JOSE DE SOUZA	851.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	518458	DANIEL AUGUSTO DE SOUSA SILVA	098.XXX.XXX-81	IPTU 2026
1	518036	DANIEL CORREIA	097.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	508841	DANIEL DE SOUSA	965.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	505418	DANIEL HENRIQUE DA SILVA	018.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	505616	DANIEL MARTINHO FREITAS	050.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	517903	DANIELA CRISTINA DE PAULA	009.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	511464	DANIELA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	072.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	511136	DANIELA PEREIRA DIAS	744.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	508091	DANIELA SUCUPIRA SOUSA LIPORACI	029.XXX.XXX-19	IPTU 2026

1	518830	DANIELE ALVES BATISTA	143.XXX.XXX-22	IPTU 2026
1	496928	DANILO VOLPE JR	082.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	496929	DARCI CROZARA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	496931	DARCI GUILHERME DE OLIVEIRA	255.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	505362	DARCY RUGUE ALVES	456.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	509181	DARIO AIRAO SOBRINHO	309.XXX.XXX-20	Parcelamento 2026
1	507792	DARLENE EDVIGES MARTINS PEDROSA	039.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	508518	DARLI AGOSTINHA DA SILVA	320.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	511208	DAURILIA DE OLIVEIRA SANTOS	079.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	518780	DAVID BERALDO RIBEIRO	808.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511437	DAVID HENRIQUE FERREIRA	366.XXX.XXX-22	Parcelamento 2026
1	517974	DAVIDSON CASSIMIRO BATISTA CRAVO	064.XXX.XXX-16	IPTU 2026
1	511482	DAYANE CLAUDIA OLIVEIRA INACIO	098.XXX.XXX-74	IPTU 2026
1	511287	DAYANE CRISTINA GONCALVES	075.XXX.XXX-60	Parcelamento 2026
1	508976	DAYANNE PARROS OLIVEIRA	080.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	506768	DAYSE ALVES DA SILVA	012.XXX.XXX-46	IPTU 2026
1	518745	DEBORA CRISTINA DE LIMA	031.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	508059	DEBORA CRISTINA RODRIGUES MARTINS (ESPÓLIO)	094.XXX.XXX-66	Parcelamento 2026
1	508719	DEBORA LEMES SOARES	038.XXX.XXX-60	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	496937	DEGMAR RODRIGUES DA CUNHA	248.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	496939	DELBERTO DUQUE DA SILVA (ESPÓLIO)	240.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	496940	DELCEI BRAZ ANTUNES	255.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	496942	DELSIS SOUZA E SILVA (ESPÓLIO)	475.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	506780	DELSUITA LIMA HOVSEPIAN	449.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	510958	DENILDA MARIA DA COSTA	015.XXX.XXX-24	IPTU 2026
1	518263	DENILSON ELIAS DE CASTILHO	639.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518483	DENISE CARRILHO BARBOSA	132.XXX.XXX-93	IPTU 2026
1	496946	DENIZAR GUISSONI	212.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	518157	DENNYS ALVES PEREIRA	083.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	505800	DEOCLIDES DOS SANTOS	240.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	496947	DEOLINDA NUNES (ESPÓLIO)	139.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	496948	DERANI VIEIRA DELATORRE (ESPOLIO)	262.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	505807	DESIREE CLARY DE ALMEIDA FERREIRA	947.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	496949	DEVAZIL JOSE MARQUES	100.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	511502	DEYSE AMORIN DE OLIVEIRA	009.XXX.XXX-12	IPTU 2026
1	518853	DIANA DA CONCEICAO SANTANA	033.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	505360	DIANA SILVA DE ALMEIDA	034.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	518291	DIDIA MARIA ALVES MAIA	124.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	511007	DIEGO DE BORBA PESSOA	084.XXX.XXX-99	IPTU 2026
1	508197	DIEGO JOSE MATIAS GARCIA	090.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	517936	DIEGO MARTINS PRADO	096.XXX.XXX-83	Parcelamento 2026
1	518037	DILZA COELHO ALVES	029.XXX.XXX-62	IPTU 2026
1	506774	DINAH VIEIRA LIMA -ESPÓLIO	548.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	518065	DINAMAR PINHEIRO CIRINEU RODRIGUES	434.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	517895	DINIZ TEODOSIO FO	125.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	474321	DIOGO DOMINGOS MOREIRA DA SILVA	072.XXX.XXX-29	IPTU 2025, 2026
1	499135	DIOGO PEREIRA (ESPÓLIO)	035.XXX.XXX-04	Parcelamento 2026

1	518300	DIONESIO ANTONIO PIO	211.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	505637	DIONISIO EDUARDO FERREIRA CLAUDIO	965.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	506889	DIRCE TEREZINHA DE MORAES	927.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	496958	DIRON FRANCISCO NUNES	145.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511644	DIVANIA TRINDADE DINIZ	032.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	496960	DIVANIR AMARAL COSTA(ESPÓLIO)	191.XXX.XXX-72	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	511200	DIVINA MARIA ALVES BRAS	755.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	508324	DIVINO CANDIDO	782.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	508273	DIVINO CANDIDO ROCHA	106.XXX.XXX-58	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	517839	DIVINO RODRIGUES BRAGA	302.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	496962	DIVINO VIEIRA DA MATA	274.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	496963	DJAIR DAGRAVA (ESPOLIO)	211.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	496964	DJALMA ANTONIO ABRAO	094.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	496966	DJALMA GOMES DA ROCHA - ESPOLIO	061.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	496967	DOLORITA MARIA DE PAULA (ESPÓLIO)	322.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	496972	DOMINGOS RUFINO VILLAS BOAS	108.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	496973	DOMINGOS VAROTTO (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	518771	DOMINIQUE DURVALINA DOS SANTOS SOFIA	186.XXX.XXX-89	IPTU 2026
1	517742	DONALDO PAULO DE AZEVEDO - ESPOLIO	036.XXX.XXX-97	Parcelamento 2026
1	496975	DONIZETE GRANELA DE CASTRO	287.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	506939	DONIZETI GONCALVES DA SILVA	262.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	496976	DONIZETTI DOS REIS RIBEIRO	517.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	496977	DORA MOREIRA DE OLIVEIRA	301.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	518738	DORALICE AMANCIO DA SILVA	106.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	518711	DORANEI MACHADO DA SILVA	753.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	496979	DORICO RODRIGUES BRAGA	160.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	496982	DORVINA DE ANDRADE SILVA (ESPÓLIO)	362.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	518800	DOUGLAS ALEXANDRE ELIAS DA SILVA	105.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	496983	DUARTE DE OLIVEIRA	459.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	505543	DULCE FERREIRA ALMEIDA	652.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	510894	DULCE HELENA ALEXANDRE	106.XXX.XXX-81	IPTU 2026
1	518513	DULCE HELENA DA SILVA	057.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	508747	DULCELENE CRISTIANE FARIA	058.XXX.XXX-77	IPTU 2026
1	496989	DURVAL RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	449.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	508036	EDER ALMEIDA NASCIMENTO	049.XXX.XXX-96	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	507355	EDER TEIXEIRA	052.XXX.XXX-09	Parcelamento 2026
1	517981	EDER TEIXEIRA	052.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	496992	EDERLINDO PEREIRA DA SILVA - ESPOLIO	191.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	447075	EDGARD GOMES SEABRA	240.XXX.XXX-20	ISSQN 2025
1	486700	EDILAINE CRISTINA MAGALHAES	067.XXX.XXX-69	IPTU 2025, 2026
1	511267	EDILAINE CRISTINA MAGALHAES	067.XXX.XXX-69	Parcelamento 2026
1	505783	EDILENE DA SILVA	009.XXX.XXX-92	IPTU 2026
1	496998	EDILEUSA DE OLIVEIRA	446.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	496999	EDILSON ABDALA	438.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	505678	EDILSON FELIPE	755.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	507740	EDINEY LUCAS BARBOSA	719.XXX.XXX-49	IPTU 2026

1	505753	EDINO GERALDO BORGES	640.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497005	EDIRALDO GOMES MARQUES	010.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518494	EDISON LUIS AFONSO MOREIRA	419.XXX.XXX-72	Parcelamento 2026
1	497006	EDISON TINOCO	062.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	511151	EDIVANIA FERREIRA DOS SANTOS	343.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518677	EDLAINE SOUZA DA SILVA	090.XXX.XXX-79	IPTU 2026
1	518195	EDMA SANTIAGO COUTINHO DE MATOS	044.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	518922	EDMAR DA SILVA	031.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	518678	EDMARA APARECIDA DE CASTRO	028.XXX.XXX-14	IPTU 2026
1	505777	EDMARIO QUINTINO DOS REIS	755.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	511445	EDMUR ANTONIO ROMAGNOLLI RIOS	025.XXX.XXX-12	IPTU 2026
1	508317	EDNA APARECIDA BARBARESCO FIGARO	023.XXX.XXX-84	Parcelamento 2026
1	497010	EDNA COSTA DE OLIVEIRA	762.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	505706	EDNALDO NATALICIO DE ALMEIDA	715.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	518192	EDNO LOURENÇO DE CARVALHO	361.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497011	EDSON BATISTA DE OLIVEIRA	182.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	506804	EDSON JOSE DE SOUZA	863.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	506905	EDUARDO ALCIDES CESARIO	743.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	518549	EDUARDO ALVES FERREIRA	944.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	508308	EDUARDO BARBOSA SANTOS	016.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	518220	EDUARDO COELHO DA CUNHA	031.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	505518	EDUARDO FRANCISCO DA COSTA (ESPÓLIO)	084.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	506949	EDUARDO OLIVEIRA VELASCO	013.XXX.XXX-31	IPTU 2026
1	505599	EDVALDO ALVES CARDOSO	947.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518716	ELAINE APARECIDA DA SILVA	863.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	508656	ELEXANDRO DA SILVA	056.XXX.XXX-99	IPTU 2026
1	517982	ELI FAGUNDES DE ALVARENGA JUNIOR	058.XXX.XXX-77	IPTU 2026
1	505566	ELIANA CORDEIRO	755.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	506929	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	009.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	509229	ELIANE DE SOUZA DE LIMA	036.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	511404	ELIANE DIAS DOS SANTOS	948.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	518729	ELIANE MARIA DE JESUS	842.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518681	ELIANE SANTOS SILVA	093.XXX.XXX-62	IPTU 2026
1	505767	ELIAS JOSE DA SILVA	065.XXX.XXX-96	IPTU 2026
1	518007	ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	037.XXX.XXX-56	Parcelamento 2026
1	508266	ELISABETE HIROMI SAKUMA	036.XXX.XXX-60	Parcelamento 2026
1	508684	ELISABETE MARTINS	013.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	518718	ELISANDRA CANDIDA DA SILVA	088.XXX.XXX-61	Parcelamento 2026
1	511141	ELISANGELA APARECIDA DE MORAIS CARNE	036.XXX.XXX-21	IPTU 2026
1	518339	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	003.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	518196	ELISANGELA REIS SILVA	103.XXX.XXX-23	IPTU 2026
1	518580	ELIZABETE DOS SANTOS ASSUNÇÃO	661.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	505848	ELIZABETH GONCALVES DE MOURA	548.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	505622	ELIZANA DE FREITAS SIGNORI	055.XXX.XXX-26	IPTU 2026
1	511156	ELIZANGELA DO ROSARIO	020.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	518277	ELIZETE APARECIDA DA SILVA	075.XXX.XXX-27	IPTU 2026
1	505663	ELIZETE RICARDO DE OLIVEIRA	753.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	506875	ELLEN SANTOS SOUZA	093.XXX.XXX-60	IPTU 2026

1	517840	ELMO ROBERTO DE OLIVEIRA	459.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	519356	ELOISA HELENA DA SILVA	078.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	518288	ELTON MESSIAS DE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	508812	ELY BAPTISTA JUNIOR	056.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	511241	ELZA DE MENEZES BORGES DE OLIVEIRA	059.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	517691	ELZABETE DE OLIVEIRA PAREDES	927.XXX.XXX-53	IPTU 2025, 2026
1	507970	EMERSON CARLOS CUNHA DA SILVA	009.XXX.XXX-96	IPTU 2026
1	511288	EMILENE FERREIRA DA SILVA	073.XXX.XXX-13	IPTU 2026
1	518245	EMPREENHIMENTOS PARTICIPAÇÕES IBRASS LTDA E	20.7XX.XXX/XXXX-16	IPTU 2026
1	519508	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS MARIO FRANCO - UBERABA I - SPE LTDA	12.7XX.XXX/XXXX-20	COSIP 2025; IPTU 2025, 2026
1	518473	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS MARIO FRANCO GLEBA III FAZENDA SAO G	27.7XX.XXX/XXXX-45	IPTU 2026
1	505762	ERFANIO JOSE ALVES	061.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	518950	ERIC MELLUCCI	073.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	511217	ERIKA BEATRIZ DA SILVA	012.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	497068	ERNESTO DE ARAUJO SOUZA (ESPÓLIO)	221.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	505374	ERVAL JOSE ALVES	449.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	496921	ESPOLIO DE DALVA GUIDO FERNANDES	306.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497277	ESPOLIO DE IDAGMAR NOGUEIRA BORBA	007.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497739	ESPÓLIO DE LUIZ DIRCEU MEIRELES RESENDE	549.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	517725	ESPÓLIO DE LUIZ DIRCEU MEIRELES RESENDE	549.XXX.XXX-68	Parcelamento 2026
1	505715	ESPOLIO DE MEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA VELASCO	014.XXX.XXX-33	IPTU 2026
1	497845	ESPOLIO DE OPHELIA ADRIANO CAMPOS ROCHA	144.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497876	ESPÓLIO DE OSVALDO CASTANHEIRA DA ROCHA	061.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498083	ESPOLIO DE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	074.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498492	ESPOLIO DE SEBASTIAO GIARDULO	061.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498540	ESPÓLIO DE SEBASTIAO PAULO DE MELO	012.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498669	ESPOLIO DE SINVAL HILARINDO DE OLIVEIRA	211.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498739	ESPOLIO DE TELMA DA ROCHA STACIARINI	196.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498751	ESPOLIO DE TERESA CANDIDA DE JESUS	288.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	491381	ESTILO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	20.2XX.XXX/XXXX-64	COSIP 2025; IPTU 2025, 2026
1	507917	ETEC ENGENHARIA LTDA	10.8XX.XXX/XXXX-01	IPTU 2026
1	505575	EULALIA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	044.XXX.XXX-31	IPTU 2026
1	518572	EULER PEREIRA DO COUTO	014.XXX.XXX-67	IPTU 2026

1	511364	EUNICE CRISTINA PERES SIMOES	013.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	517820	EUNICE SIVIERO DE SOUSA	104.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	518560	EURIDES CORREA DA SILVA	355.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	505806	EURIPA CELIA NARQUES SILVA	034.XXX.XXX-92	IPTU 2026
1	510922	EURIPEDES RAMOS NOVAIS NETO	035.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	506834	EURIPEDES VIEIRA DE DEUS	478.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	505366	EUSTAQUIO RESENDE BITTAR	763.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	508762	EVA BERNARDES BOTELHO	417.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	511008	EVA LUCINEIA COSTA	094.XXX.XXX-89	IPTU 2026
1	505514	EVANDA MARIA RUFINA	606.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	508862	EVANDRO SILVERIO PAIXAO DA SILVA	098.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	507691	EVANILDA FRANCISCA DA CUNHA	768.XXX.XXX-91	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	511664	EVELYNE OLIVEIRA CUNHA	056.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	517801	EWERTON MARSON PASSOS	965.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	517841	EZIO HUMBERTO JULIO DE SOUZA	476.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511230	FABIANA BOTELHO DOS SANTOS	066.XXX.XXX-28	IPTU 2026
1	511107	FABIANA FRANCISCA FERREIRA	061.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	508240	FABIANA JANAINA BERNARDES	002.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	511221	FABIANA LOPES DA SILVA	106.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	505780	FABIANA MENEZES OLIVEIRA RESENDE	036.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	507821	FABIO BRANDAO MONTEIRO	067.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	506849	FABIO CIRELLO DA SILVA	002.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	505880	FABIO CORREIA PEREIRA	059.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	473296	FABIO DE SOUZA RIBEIRO	092.XXX.XXX-94	COSIP 2025; IPTU 2025
1	506819	FABIO DE SOUZA RIBEIRO	092.XXX.XXX-94	IPTU 2026
1	497109	FABIO MARCELINO MENDONCA	471.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	505399	FABIOLA DA SILVA FAGGIONI BAETA NEVES	672.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	508763	FABIOLA DA SILVA RODRIGUES	048.XXX.XXX-55	IPTU 2026
1	508873	FABIOLA DOMINGOS MARTINS RODRIGUES	081.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	517815	FABIOLA XAVIER DA ROCHA	098.XXX.XXX-29	IPTU 2026
1	497110	FAKHR AZAR FAKHOURI	170.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	506917	FATIMA ELIZABETH DE QUEIROZ PRATES	802.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	508764	FAUSTO HENRIQUE TEIXEIRA	221.XXX.XXX-31	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	497114	FEDERACAO TRAB AG EST MG	17.3XX.XXX/XXXX-83	IPTU 2026
1	518633	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	111.XXX.XXX-12	IPTU 2026
1	518910	FELIPE FERNANDES SANTOS	128.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	508754	FELIPE PRATA NETO	073.XXX.XXX-88	IPTU 2026
1	507854	FERNANDA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA TONIN	047.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	511657	FERNANDA FELIX DE MOURA	131.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	518411	FERNANDA FERREIRA DA COSTA	101.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	505840	FERNANDO CESAR DA COSTA	476.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511076	FERNANDO DEZIDERIO ALVES PINTO	040.XXX.XXX-14	Parcelamento 2026
1	510932	FERNANDO EDUARDO RESENDE MATTIOLI	965.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	497120	FERNANDO JOSE LUCAS	452.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	478069	FERNANDO OLIVEIRA COSTA	863.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	508681	FERNANDO OLIVEIRA COSTA	863.XXX.XXX-15	Parcelamento 2026
1	518630	FERNANDO SOUZA PIRES	073.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	506877	FLAVIA BEATRIZ CARVALHO	036.XXX.XXX-23	IPTU 2026

1	518161	FLAVIA CRISTINA BENTO	058.XXX.XXX-71	IPTU 2026
1	508242	FLAVIA TANNOUS LARA	175.XXX.XXX-66	IPTU 2026
1	518088	FLAVIA VANESSA TEIXEIRA	039.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	508482	FLAVIO ADRIANO ROSA	269.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	509174	FLAVIO ANTONIO DO NASCIMENTO	076.XXX.XXX-14	IPTU 2026
1	511494	FLAVIO DA SILVA	086.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	505438	FLAVIO HENRIQUE DE PAULA LIMA	063.XXX.XXX-26	IPTU 2026
1	518956	FRANCIE RODRIGUES DOS SANTOS	109.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	510999	FRANCIELLE DESIDERIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	118.XXX.XXX-92	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	518041	FRANCIENE CRISTINA DA SILVA	263.XXX.XXX-95	IPTU 2026
1	518332	FRANCINALVA ALVES DE SOUSA DA SILVA	112.XXX.XXX-69	IPTU 2026
1	506847	FRANCISCA JANETE CORREA BUENO	011.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	511220	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	015.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	517819	FRANCISCO JOSE DA CRUZ	140.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	517711	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	157.XXX.XXX-53	Parcelamento 2026
1	518132	FRANCISCO SALVIANO COUTO	014.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	510843	FRANCISLAINE MORAES FERREIRA	099.XXX.XXX-77	IPTU 2026
1	506813	FREDERICO ABDUMASSIH ESPIR	248.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	506893	FREDERICO MACHADO PAROPAT SOUZA	953.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	506895	FREDERICO MIRANDA	032.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	518848	GABRIEL DE FREITAS OLIVEIRA ARAUJO	146.XXX.XXX-52	IPTU 2026
1	518859	GABRIEL OLINTO CAMPOS	111.XXX.XXX-54	IPTU 2026
1	510866	GABRIELA AVILA RIBEIRO	100.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	518735	GABRIELA BORGES DA SILVA	104.XXX.XXX-07	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	506789	GABRIELE JESSICA FERREIRA DE LIMA	117.XXX.XXX-19	IPTU 2026
1	511157	GABRIELLE ANGELA DE FREITAS	084.XXX.XXX-46	IPTU 2026
1	518852	GABRIELLE SACRAMENTO DOS SANTOS GURGEL	168.XXX.XXX-79	IPTU 2026
1	518187	GASPAR DONIZETTI DA SILVA	170.XXX.XXX-04	Parcelamento 2026
1	511426	GASPAR LUIZ DA SILVA	014.XXX.XXX-28	IPTU 2026
1	518893	GEICY KELLY SILVA DE BRITO	126.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	518365	GERACI DUQUE DA SILVA	028.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	511074	GERACINA DA GLORIA FONSECA MOREIRA	350.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	511316	GERALDA DE ALMEIDA DA SILVA	214.XXX.XXX-33	IPTU 2026
1	517712	GERALDA MARIA LIMA MARTINS	017.XXX.XXX-85	Parcelamento 2026
1	511505	GERALDINA MORAIS DE CARVALHO	743.XXX.XXX-04	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	505859	GERALDO DAMASCENO ESPINDULA FERREIRA	067.XXX.XXX-99	IPTU 2026
1	506921	GERALDO LEONARDO LACERDA JUNIOR	896.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	509210	GERALDO OLIMPIO DA SILVA	199.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	505802	GERALDO SABINO DE FREITAS (ESPOLIO)	061.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	510853	GERMANO HELIO DE SA GULTZGOFF	100.XXX.XXX-29	IPTU 2026
1	518918	GERSON ALVES DE ALMEIDA	492.XXX.XXX-68	IPTU 2026

1	511472	GIAN NAVES NUNES	034.XXX.XXX-03	Parcelamento 2026
1	508234	GIANNI MORONDI BORGES RIBEIRO	035.XXX.XXX-54	IPTU 2026
1	507663	GILBER JOSE DOS SANTOS	617.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	511035	GILDO RIBEIRO SILVA	072.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	507627	GILMAR FORTUNATO FRAZAO	719.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518506	GILMAR SILVA DE PAULA	476.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	508030	GILSON HENRIQUE CAMPOS	012.XXX.XXX-12	IPTU 2026
1	508670	GILSON TELES DA SILVA	479.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	508484	GILTON HUMBERTO DA SILVA JUNIOR	010.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	518576	GILVANIA DO CARMO NASCIMENTO GOULART	056.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	518417	GIOVANA DE OLIVEIRA	016.XXX.XXX-96	IPTU 2026
1	511226	GISELE DE OLIVEIRA SANTOS	110.XXX.XXX-64	Parcelamento 2026
1	505602	GISELE GONCALVES DOS SANTOS	077.XXX.XXX-65	IPTU 2026
1	510769	GISELE MARILAC MARINHO DE SOUSA	103.XXX.XXX-22	IPTU 2026
1	518268	GISELE SILVA DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	511381	GISLAINE VIEIRA FERNANDES	100.XXX.XXX-96	IPTU 2026
1	505682	GISLENE COELHO DE OLIVEIRA	012.XXX.XXX-70	Permissão 2026
1	511338	GISLENE DE SOUSA SANTOS	762.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	483699	GISLENE FLAVIO DE MELO SISONETTO	661.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	510896	GISLENE VIEIRA FERNANDES	106.XXX.XXX-14	IPTU 2026
1	518917	GISLEYA FRANCISCA PINTO	408.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	511091	GISSELE CUNHA DUARTE	013.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	478245	GLADSLANE FERREIRA DOS SANTOS	755.XXX.XXX-34	IPTU 2025, 2026
1	506776	GLAUBER DA CUNHA SANTOS	057.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	518685	GLAUCIA ARAUJO DE LIMA	100.XXX.XXX-92	Parcelamento 2026
1	506930	GLAUCIA CHRISTIANA REIS PEREIRA	027.XXX.XXX-71	IPTU 2026
1	507695	GLAUCIENE APARECIDA DA SILVA	079.XXX.XXX-89	IPTU 2026
1	511291	GLAUCIENE APARECIDA DO PRADO	033.XXX.XXX-73	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	518127	GLEICE GRACIELLI SILVA LACERDA CUSTODIO	085.XXX.XXX-89	IPTU 2026
1	505759	GLÓRIA BEATRIZ SOUZA E SANTOS	755.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	510784	GRACIANE MARTINS QUIRINO	066.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518563	GRACIELE SOARES DE AZEVEDO	086.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	505367	GRAZIELA PRATES DE ABREU	043.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	505879	GRESIO FERREIRA DE SOUSA	644.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	505386	GUILHERME ADRIANO FREITAS E SANTOS	067.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	519008	GUILHERME INACIO DE LIMA	115.XXX.XXX-29	IPTU 2026
1	506773	GUILHERME MARTINS TORRES BIANCO	095.XXX.XXX-43	IPTU 2026
1	510984	GUSTAVO AUGUSTO CHAGAS SILVA	092.XXX.XXX-83	Parcelamento 2026
1	518582	GUSTAVO BORGES DE PAULO	119.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	505596	GUSTAVO GEBARA SAMPAIO DORIA	246.XXX.XXX-29	IPTU 2026
1	510883	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA REIS	121.XXX.XXX-73	IPTU 2026
1	505764	GUSTAVO JORGE DE SOUSA	037.XXX.XXX-05	IPTU 2026

		FREITAS		
1	517752	GUSTAVO ROSCELY SANTOS MACHADO	121.XXX.XXX-98	IPTU 2026
1	518490	GUSTAVO TEODORO SANTOS SILVA	104.XXX.XXX-21	IPTU 2026
1	518076	HAMILTON GERALDO SOARES	057.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	518618	HAMILTON GOMES DA SILVA	082.XXX.XXX-92	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	507652	HANNE DE ALENCAR ARARIPE WEHBE	448.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	508189	HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA	094.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	511192	HELEN POLLYANA MORAIS	099.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	516743	HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	900.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497234	HELIO DE ARAUJO - ESPOLIO	085.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	508597	HELIO FERREIRA DE ARAUJO	054.XXX.XXX-90	Parcelamento 2026
1	497238	HELIO GERMANO FAQUINELLI	273.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497240	HELIO IVAN DE SOUZA (ESPOLIO)	323.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497242	HELIO RAMOS SILVA	406.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	447285	HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	259.XXX.XXX-20	COSIP 2025; M.Acessória 2025; Parcelamento 2025
1	497243	HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	259.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497244	HELIO TOME DA CUNHA	650.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	518389	HELLEN CRISTINA LOPES PEREIRA	127.XXX.XXX-26	IPTU 2026
1	517945	HELTON LUIS RESENDE MACIEL	002.XXX.XXX-62	Parcelamento 2026
1	497245	HENDRIKA MARIA HENDRIKX	029.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497249	HERCULEGIO ARAUJO BORGES	123.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497253	HERMES CASSIANO	036.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	511560	HERMES FIUZA DE ALMEIDA	084.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	497254	HERMES GONCALVES SOBRINHO	181.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497256	HERMINIO RIBEIRO MOTTA (ESPÓLIO)	706.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	517916	HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.5XX.XXX/XXXX-04	IPTU 2026
1	491368	HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.5XX.XXX/XXXX-04	COSIP 2025; IPTU 2024, 2025, 2026
1	497257	HERONDINO ALVES (ESPÓLIO)	150.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	519295	HEULER HORDONES CHAVES	106.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	497258	HEULER PEREIRA MARQUES	182.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	511741	HIGOR HENRIQUE DA SILVA	021.XXX.XXX-54	IPTU 2026
1	497259	HILCA MARINO DA CUNHA	493.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497260	HILDA MARIA DE CASTRO RESENDE	170.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	511060	HILDA ROBERTA DELALIBERA	099.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497264	HILDA TERESINHA ADRIANO DA SILVA	471.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	496745	HINDY CONSTRUTORA LTDA	02.2XX.XXX/XXXX-07	IPTU 2026
1	517785	HINDY CONSTRUTORA LTDA	02.2XX.XXX/XXXX-07	IPTU 2026
1	507700	HIRAN SILVA CARVALHO	229.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	508084	HL CONSTRUcoes LTDA	11.3XX.XXX/XXXX-10	IPTU 2026
1	517846	HORISONTINA ALVINA DA SILVA	302.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	506846	HUBIMAIER EMIDIO	090.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	509111	HUDSON CAMPOS DE LIMA	113.XXX.XXX-35	IPTU 2026
1	506832	HUDSON ROGERIO FABIANO	074.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	497272	HUGO FOSCULO LICURSI	013.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497273	HUGO HONORATO ARAUJO	077.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	508787	HUGO SERGIO DE MATTOS	517.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	517870	HUMBERTO TEIXEIRA JUNQUEIRA	047.XXX.XXX-37	IPTU 2026

1	497274	IACI FERREIRA	123.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	505546	IAN DA COSTA BARRETO	119.XXX.XXX-79	IPTU 2026
1	511489	IARA APARECIDA CANDIDO	075.XXX.XXX-66	IPTU 2026
1	506959	IARA PEREIRA SALES	005.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497276	IDA LICURSI STACIARINI	947.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497278	IDALMA ROZARIA BERNARDES BOTELHO	023.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	497280	IDARIO JOSE SOUTO	047.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	517791	IDELFONSO CORREIA BRAGA	608.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	517767	IDELMA MARIA FERREIRA NUNES	508.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497281	IDELMAIR DE LOURDES BATISTA OLIVEIRA	452.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	505814	IDEONES MAURICIO CANDIDO JUNIOR	743.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	505615	IEDA MARIA RESENDE	947.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	508467	IGOR AFONSO DE OLIVEIRA ANDRADE	125.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	511745	IGOR FERREIRA GONÇALVES	436.XXX.XXX-18	IPTU 2026
1	511571	IGOR SILVA FERREIRA	104.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	497284	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	62.9XX.XXX/XXXX-01	IPTU 2026
1	497285	IGREJA METODISTA WESLEYANA	34.3XX.XXX/XXXX-05	IPTU 2026
1	497286	II IGREJA PRESBITERIANA DE UBERABA	20.0XX.XXX/XXXX-73	IPTU 2026
1	505801	ILEI VICENTE	471.XXX.XXX-15	IPTU 2025, 2026
1	517716	ILTRO CARRILHO DE CASTRO (ESPÓLIO)	248.XXX.XXX-97	Parcelamento 2026
1	508161	INDUSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA	23.3XX.XXX/XXXX-96	IPTU 2026
1	511272	INGRID SOARES BONTEMPO	102.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	488065	INTER SPE UBERABA 10 INCORPORACAO LTDA	33.5XX.XXX/XXXX-70	IPTU 2026
1	487724	INTER SPE UBERABA 4 INCORPORACAO LTDA	30.7XX.XXX/XXXX-38	IPTU 2025, 2026
1	517697	INTER SPE UBERABA 4 INCORPORACAO LTDA	30.7XX.XXX/XXXX-38	IPTU 2026
1	519404	INTER SPE UBERABA 7 INCORPORACAO LTDA	33.2XX.XXX/XXXX-50	IPTU 2026; ISSQN 2024, 2025, 2026
1	510960	IONE ALVES DUMONT	067.XXX.XXX-76	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	505445	IRAMAR MARIA TOMAZ	471.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	508258	IRIS ANTONIO MAEDA	026.XXX.XXX-96	IPTU 2026
1	505771	ISABEL CRISTINA PINTO RODRIGUES	037.XXX.XXX-14	IPTU 2026
1	511264	ISABEL DE OLIVEIRA MESQUITA	517.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518002	ISABELA CUSTODIO LEITAO	053.XXX.XXX-95	IPTU 2026
1	518807	ISABELA GRAÇA DA SILVA	128.XXX.XXX-88	IPTU 2026
1	511271	ISADORA SIQUEIRA SILVA	078.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	517827	ISMAEL MARCOS DE OLIVEIRA	812.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	511345	ISSIAKA TRAORE SILVA ALVES	706.XXX.XXX-21	Permissão 2026
1	506919	ITALO CORTES ALMEIDA	093.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	506785	IVA TEIXEIRA COIMBRA	947.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	511634	IVAIR TERCENIO	189.XXX.XXX-06	Parcelamento 2026
1	505868	IVANILDE VICENTE DE MELO	787.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	518804	IVETE DE OLIVEIRA	697.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	508733	IVONE DA SILVA	227.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	518231	IVONETE DA SILVA OLIVEIRA	040.XXX.XXX-37	Parcelamento 2026

1	518813	IZABEL NUNES SILVA	093.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	505707	IZALTINO DA SILVA JUNIOR	965.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	505804	J JUNIOR INCORPORACOES LTDA	06.1XX.XXX/XXXX-60	IPTU 2026
1	508703	JACELI VIEIRA CAIXETA RODRIGUES	832.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	518347	JACI VIEIRA SOBRINHO	682.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	507832	JACKSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	039.XXX.XXX-18	IPTU 2026
1	511312	JACQUELINE CRISTINA CHAVES DE LIMA	017.XXX.XXX-46	IPTU 2026
1	518762	JADIR ROCHA SANTOS	306.XXX.XXX-87	Permissão 2026
1	505654	JAIR ANTONIO DE ARAUJO	603.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518622	JAIRO APARECIDA CRISOSTONO	059.XXX.XXX-43	IPTU 2026
1	511162	JANAINA CRISTIANE DA SILVA	094.XXX.XXX-74	IPTU 2026
1	511113	JANAINA DA SILVA FARIA	103.XXX.XXX-69	IPTU 2026
1	518886	JANAINA EVANGELISTA SANTOS	020.XXX.XXX-67	IPTU 2026
1	506589	JANAINA EVELINE DA SILVA TAVARES OLIVEIRA	050.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	510779	JANAINA FARIAS SILVA	097.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	518723	JANAINA GUEDES VICENTE	066.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	508078	JANAINA MARISA CIABOTTI BARBOZA	089.XXX.XXX-35	IPTU 2026
1	511354	JANE APARECIDA CAMPOS	660.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	517919	JANE APARECIDA LIMA	965.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	508529	JANE CRISTINA DO NASCIMENTO	828.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	511712	JANE DIAS SILVAS	526.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	508621	JANIELSON SILVA DOS SANTOS	094.XXX.XXX-65	IPTU 2026
1	508087	JANIO CESAR DE OLIVEIRA	828.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	506835	JANIRA ZULEMA SILVA	043.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	518478	JAQUELINE APARECIDA CAZAROTTI	307.XXX.XXX-67	IPTU 2026
1	511134	JAQUELINE GUIMARAES ALMEIDA	109.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	517947	JEAN CARLO SILVEIRA DE SOUZA	037.XXX.XXX-19	Parcelamento 2026
1	518015	JEAN CHRISTOPHER SALVADOR	927.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	497346	JEANIR DE OLIVEIRA	211.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	517835	JEFFERSON JOEL DA SILVA	012.XXX.XXX-86	IPTU 2026
1	518497	JENIFER SILVA MOREIRA	093.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	497348	JEOVA DE MOURA	123.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	505655	JERONIMO ALVES DA SILVA FILHO	863.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	511340	JESIANE CANDIDO PRADO MELO	057.XXX.XXX-64	IPTU 2026
1	510824	JESSICA APARECIDA DE MORAIS	101.XXX.XXX-98	IPTU 2026
1	518367	JESSICA APARECIDA DE SOUSA ANDRADE	089.XXX.XXX-24	IPTU 2026
1	518362	JESSICA APARECIDA MARCIANO DA SILVA	098.XXX.XXX-69	IPTU 2026
1	511004	JESSICA EUCLIDES SILVA FARIAS	087.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	508356	JESSICA FERREIRA BORGES	106.XXX.XXX-33	IPTU 2026
1	511077	JESSICA PAOLA DOS SANTOS	115.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	507662	JIANG CHENGBIN	231.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	505749	JOANA ABADIA DE JESUS BORGES	640.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	505727	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA MORAES	842.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	517935	JOANA LOPES DE PAIVA (ESPÓLIO)	013.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	497360	JOANA MARIA DA CUNHA PEREIRA (ESPÓLIO)	548.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497361	JOANITA RODRIGUES TEIXEIRA	074.XXX.XXX-15	IPTU 2026

1	497364	JOAO ALICIO FEDRIGO	111.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	517950	JOAO BATISTA DE LIMA	851.XXX.XXX-72	Parcelamento 2026
1	517923	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	452.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497372	JOAO BATISTA DE RESENDE	459.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	505703	JOAO BATISTA PRETO	501.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	517826	JOAO BATISTA VIEIRA CAMARGOS (ESPÓLIO)	448.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	497376	JOAO BATISTA VILELA	170.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	511378	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	728.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497386	JOAO DA SILVEIRA NETO	181.XXX.XXX-87	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	497388	JOAO DOMINGOS DIAS (ESPOLIO)	108.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497395	JOAO EURIPEDES BARBOSA (ESPÓLIO)	149.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	505598	JOAO HILARIO DA SILVA	880.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	518325	JOAO JOSE ISAIAS	23.5XX.XXX/XXXX-04	Parcelamento 2026
1	518531	JOAO LUIS DE LIMA	013.XXX.XXX-76	IPTU 2026
1	505393	JOAO LUIZ EDUARDO	037.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	517588	JOAO MINERVINO PAZ	260.XXX.XXX-72	IPTU 2026; M.Acessória 2026
1	511701	JOAO PAULO ALVES DA SILVA	030.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	511431	JOAO PAULO DAVID BORGES	066.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	511045	JOAO PAULO VOSS	539.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	502638	JOAO ROBERTO MOTA (ESPÓLIO)	301.XXX.XXX-87	Parcelamento 2026
1	517776	JOAO ROBERTO MOTA (ESPÓLIO)	301.XXX.XXX-87	Parcelamento 2026
1	506871	JOAQUINA CRISTINA DA SILVA (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	510901	JOARA BEATRIZ MOREIRA LOPES	044.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	518519	JOCASTA SILVA SOUSA	083.XXX.XXX-29	IPTU 2026
1	511503	JONAS GONZAGA BORGES	091.XXX.XXX-08	Parcelamento 2026
1	509143	JONATHA WILKER SANTOS	098.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	518501	JONH HENRY GONCALVES	062.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	496743	JORDECY LOURENÇO DE PAULO (ESPÓLIO)	714.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497452	JORGE ALBERTO NABUT	191.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497453	JORGE ARAUJO MIRANDA	762.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	505689	JORGE DA SILVA CAMPOS	006.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497456	JORGE MARCAL DA SILVA(ESPOLIO)	416.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497457	JORGE NOGUEIRA DA SILVA	170.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	508706	JORGE PINHEIRO PEREIRA	057.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	507882	JOSCELITO RIBEIRO ALVES JUNIOR	095.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	497460	JOSE ADAO DA SILVA	074.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497464	JOSE ALVES DE FREITAS	449.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	518779	JOSÉ ANDERSON RODRIGUES DA PAZ	063.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	497466	JOSE ANTONIO BATISTA	248.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	505524	JOSE ANTONIO DA SILVA	062.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	511232	JOSE ANTONIO DA SILVA	302.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	509213	JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	283.XXX.XXX-21	IPTU 2026
1	517734	JOSE ANTONIO SANTOS	304.XXX.XXX-87	Parcelamento 2026
1	506927	JOSE APARECIDO DE SOUZA	633.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	518217	JOSE APARECIDO FERNANDES	389.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	518144	JOSE APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS	047.XXX.XXX-64	IPTU 2026
1	497469	JOSE ARANTES DOS SANTOS	036.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497472	JOSE BALTAZAR DA SILVA ROSA	288.XXX.XXX-72	IPTU 2026

1	497474	JOSE CAETANO MOREIRA (ESPÓLIO)	004.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497477	JOSE CANDIDO GONCALVES	139.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	505729	JOSE CARLOS BENTO	288.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	511385	JOSE CARLOS DA SILVA	696.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	497480	JOSE CARLOS FELIPE ABUD	434.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	505847	JOSE CARLOS SILVA ROCHA (ESPOLIO)	046.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	497483	JOSE CARRILHO DE CASTRO F.	248.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	447489	JOSE CARRILHO DE CASTRO F.	248.XXX.XXX-82	Tx.Cemitério 2025
1	511430	JOSE CLAUDIONOR DOS SANTOS	062.XXX.XXX-77	IPTU 2026
1	497487	JOSE CUSTODIO BARRO	446.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497489	JOSE DAMAS GONCALVES	145.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	497493	JOSE DE SOUZA NETO	160.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	505645	JOSE DONISET FERREIRA (ESPÓLIO)	869.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497498	JOSE DONIZETTI DA SILVA	322.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	497501	JOSE EDSON CARDOSO(ESPOLIO)	642.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497502	JOSE ELVANDO ROCHA	039.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	497503	JOSE EMIDIO ALVES DE BRITO	211.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497504	JOSE EMILIO GOBBO	340.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	518238	JOSE ERNANDE MENDES DOS SANTOS	20.5XX.XXX/XXXX-60	Parcelamento 2026
1	497506	JOSE ESTULANO DE BESSA (ESPÓLIO)	755.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	508307	JOSE EURIPEDES DE LIMA JUNIOR	468.XXX.XXX-04	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	505604	JOSE EURIPEDES VIEIRA	139.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497512	JOSE EUSTAQUIO FELIPE	769.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518761	JOSÉ EUSTÁQUIO FERNANDES	140.XXX.XXX-06	Parcelamento 2026
1	497515	JOSE FERNANDES	080.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497516	JOSE FERNANDES MOREIRA	211.XXX.XXX-34	Parcelamento 2026
1	497518	JOSE FERREIRA DA COSTA	036.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	517941	JOSE FLAUSINO DA COSTA (ESPÓLIO)	179.XXX.XXX-87	Parcelamento 2026
1	497519	JOSE FRANCISCO DA COSTA (ESPÓLIO)	088.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	497521	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	476.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	505659	JOSE GILBERTO ROMUALDO	005.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	497525	JOSE GOMES BORGES	144.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497527	JOSE GONCALVES DAS NEVES	303.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	517735	JOSE GONCALVES SOBRINHO (ESPÓLIO)	278.XXX.XXX-34	Parcelamento 2026
1	510914	JOSE GRACIANO NETO	126.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	517928	JOSE HUMBERTO COSTA CARMO	476.XXX.XXX-49	Parcelamento 2026
1	497532	JOSE HUMBERTO DA COSTA BORGES	439.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497539	JOSE JESUINO RIBEIRO (ESPÓLIO)	063.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497541	JOSE JOFET MIZIARA	211.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497543	JOSE JUVENCIO HERMANO	240.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497544	JOSE LEAL DO ALLEMAO	036.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497547	JOSE LUCAS DA SILVA (ESPÓLIO)	073.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497551	JOSE MANOEL DE MORAIS	061.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	517865	JOSE MARCIO APARECIDO NOGUEIRA	927.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497552	JOSE MARCIO DE SOUZA	585.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497554	JOSE MARIA CONRADO (ESPÓLIO)	240.XXX.XXX-49	IPTU 2026

1	506916	JOSE MARTINS DAL SECCHI	017.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	515462	JOSE MENDES DA SILVA	260.XXX.XXX-44	Permissão 2026
1	497559	JOSE MENDES DE ARAUJO	196.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	518727	JOSE MINERVINO PAZ	446.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497560	JOSE MODESTO FERREIRA (ESPÓLIO)	212.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	517723	JOSE REYNALDO BORGES BENTO (ESPOLIO)	004.XXX.XXX-68	Parcelamento 2026
1	518500	JOSE RIBAMAR MACHADO FILHO	025.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	505617	JOSE RUBENS BARBOSA	476.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	511356	JOSE SERGIO DA SILVA	059.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	514741	JOSE VILMAR RIBEIRO	697.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	518806	JOSE WANDERSON DOS SANTOS	153.XXX.XXX-64	IPTU 2026
1	505670	JOSE WILSON FERREIRA	380.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	508855	JOSE XAVIER DO NASCIMENTO	001.XXX.XXX-33	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	505167	JOSELAINE MAYUMI NICEKAWA	150.XXX.XXX-04	IPTU 2026; Permissão 2026
1	508432	JOSIANE CAETANO DIAS	756.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	511117	JOSIENE PAULA DA SILVA	102.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	511129	JOSINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	097.XXX.XXX-21	IPTU 2026
1	511108	JOYCE CRISTINA ALVES	082.XXX.XXX-47	Parcelamento 2026
1	511101	JOYCE CRISTINA MORAES OLIVEIRA	108.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	508892	JOYCE JULIA PEREIRA	064.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	511451	JOYCE MICHELLE EVANDRUMONT	136.XXX.XXX-13	IPTU 2026
1	508438	JOZIANE CRISTINA CHIEREGATO MATHEUS LOPES	064.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	511450	JP ZAFRA - PARTICIPAÇÕES LTDA.	23.6XX.XXX/XXXX-67	IPTU 2026
1	510776	JUCELENE DA SILVA SANTOS	101.XXX.XXX-89	IPTU 2026
1	511075	JUCILANE SILVA LOURENÇO PORTO	046.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	506762	JULIA ABADIA SOUTO	517.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	518028	JULIANA ALVES DE FREITAS	294.XXX.XXX-13	IPTU 2026
1	518862	JULIANA APARECIDA MARTINS SILVA	054.XXX.XXX-14	IPTU 2026
1	510845	JULIANA APARECIDA SILVA FERREIRA	099.XXX.XXX-66	IPTU 2026
1	507739	JULIANA BATISTA DE LIMA SILVA	039.XXX.XXX-96	IPTU 2026
1	505775	JULIANA CRISTINA CASTANHEIRA GUARATO	049.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	508630	JULIANA CRISTINE FELIX CYPRIANO	089.XXX.XXX-95	IPTU 2026
1	507717	JULIANA DE SOUZA ARIANI	300.XXX.XXX-10	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	518466	JULIANA ENES LOMBARDI	044.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	505568	JULIANA JORGE PASCHOAL	264.XXX.XXX-94	IPTU 2026
1	505861	JULIANA MARY AMARAL	068.XXX.XXX-26	IPTU 2026
1	505526	JULIANA OLIVEIRA MELLO	035.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	505612	JULIANE MARTINS SOUZA	264.XXX.XXX-28	IPTU 2026
1	518818	JULIANO FERREIRA SIMONY	414.XXX.XXX-11	IPTU 2026
1	518016	JULIANO JOSE DE OLIVEIRA	066.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	510936	JULIENE GRACA DA SILVA	081.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	506822	JULIO CESAR DE FARIA	928.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	508431	JULIO CESAR FERREIRA	054.XXX.XXX-09	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	505511	JULIO CESAR NEVES	053.XXX.XXX-69	IPTU 2026
1	511063	JULIO FLAVIO TORREZAO PEREIRA	034.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518895	JUNIA TAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA	106.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	518190	JUNIO DE OLIVEIRA PIRES	076.XXX.XXX-06	IPTU 2026

1	518059	JUNIOR DAVI DO CARMO	010.XXX.XXX-19	IPTU 2026
1	511405	JUSCELIA ALVES BARBOSA	056.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	497624	JUSTINO FRANCELINO DOS SANTOS (ESPÓLIO)	519.XXX.XXX-15	Parcelamento 2026
1	519007	KAMILA RIBEIRO DE ALMEIDA	098.XXX.XXX-64	IPTU 2026
1	507980	KAMILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	012.XXX.XXX-92	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	518512	KAREN ARAUJO DOS REIS	101.XXX.XXX-95	IPTU 2026
1	518555	KAREN KAROLINE SILVA	014.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	511202	KARINA SILVA ALVES	043.XXX.XXX-41	IPTU 2026
1	510775	KAROLINA BEATRIZ DA SILVA	121.XXX.XXX-65	IPTU 2026
1	511446	KATIA BARBOSA BORGES DE MORAIS	067.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	517850	KATIA ELIANE GONCALVES	870.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	505866	KATIA RODRIGUES SILVA	005.XXX.XXX-76	IPTU 2026
1	511275	KATIA TATIANE SANTOS SOARES	064.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	508370	KATIANE LIMA SILVA CHIMANGO	071.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	518734	KATIELI DE MOURA SILVA	089.XXX.XXX-05	Parcelamento 2026
1	518360	KATINUSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	100.XXX.XXX-55	IPTU 2026
1	505384	KATIUCE LOPES PEGORARI MENDONÇA	056.XXX.XXX-92	IPTU 2026
1	511323	KATIUSCIA DE OLIVEIRA GONTIJO	087.XXX.XXX-66	IPTU 2026
1	510846	KATRHEIN CRISTINA DA SILVA CARMO	103.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	498706	KEBEC SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	64.4XX.XXX/XXXX-06	IPTU 2026
1	518352	KEILA CRISTINA DE SOUZA	067.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	511106	KEILA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	074.XXX.XXX-17	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	518044	KELLEN LOPES MATOS	015.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511547	KELLY CRISTINA DOS REIS MENDONCA	071.XXX.XXX-31	IPTU 2026
1	510806	KELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	046.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	509131	KEMILA TRINDADE MACIEL	077.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	505713	KENEDY CARVALHO	474.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511311	KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	039.XXX.XXX-98	IPTU 2026
1	511280	KENIA JULIANA DA SILVA	056.XXX.XXX-88	IPTU 2026
1	511125	KENIA RUSSIA RAMOS SILVA	098.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	518791	KEVIN NILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	018.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	473722	KLEBER EDUARDO RIBEIRO	297.XXX.XXX-72	IPTU 2025, 2026
1	497629	KLEBER ROCHA QUEIROZ	086.XXX.XXX-56	Parcelamento 2026
1	518081	KLEBSON GONÇALVES	013.XXX.XXX-56	Parcelamento 2026
1	511914	KLEBSON TELECIO SANTOS	056.XXX.XXX-14	IPTU 2026
1	505741	KLICIA ALMEIDA GARCIA	055.XXX.XXX-43	IPTU 2026
1	511219	KRISHINA ROCHELE CABRAL	032.XXX.XXX-13	IPTU 2026
1	510977	KRYSTIAN DA GLORIA DE MORAES RAIMUNDO	102.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	518656	LAIS LORENA DE MELO LOPES	726.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	517805	LAIS SILVA SISCONETTO	012.XXX.XXX-11	IPTU 2026
1	511488	LALESKA CAMARGOS SOUZA	112.XXX.XXX-26	IPTU 2026
1	511212	LALESKA DE PAULA SILVA E CAMPOS	121.XXX.XXX-83	IPTU 2026
1	497631	LAMARTINE MENDES NETO	361.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	491386	LANCI EMPREENDIMENTOS	12.5XX.XXX/XXXX-40	IPTU 2026

		IMOBILIARIOS LTDA		
1	511512	LANIO TRIDA SENE	927.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	506865	LAR ESPIRITA IRMA VALQUIRIA	07.8XX.XXX/XXXX-76	IPTU 2026
1	508658	LARA VILELA RIBEIRO	059.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	510987	LARISSA CRISTINA SOUZA E SILVA	127.XXX.XXX-35	IPTU 2026
1	518169	LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	073.XXX.XXX-24	IPTU 2026
1	497645	LASARA DE MELO RIBEIRO	288.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	510832	LAUANDA APARECIDA CONTARINO	136.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	497632	LAUANDA ELIAS SANTANA	661.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497634	LAURA LIMA DA FONSECA	853.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497637	LAURENTINO PEREIRA DOS SANTOS	874.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	497644	LAURO SERGIO MACIEL	239.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	517896	LAZARA RIBEIRO DE MORAIS	998.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497650	LAZARO DE SOUZA RODRIGUES	123.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497652	LAZARO GONCALVES MANSO	360.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497653	LAZARO ISRAEL PEREIRA	365.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	505772	LEANDRA APARECIDA DOS SANTOS	059.XXX.XXX-13	IPTU 2026
1	505557	LEANDRO DE OLIVEIRA	050.XXX.XXX-11	IPTU 2026
1	507818	LEIDEJANE PEREIRA CARVALHO RAMOS	042.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	518256	LEIDIANA APARECIDA FERREIRA	066.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	510985	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	119.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	497659	LEILA ABRAO SALUM	171.XXX.XXX-49	Parcelamento 2026
1	518973	LEILA APARECIDA CARDOSO M. DE OLIVEIRA	432.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	505527	LEILA APARECIDA NASCIMENTO	100.XXX.XXX-65	IPTU 2026
1	518687	LEILA DE JESUS RAMOS	051.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	511511	LENIO TRIDA SENE	548.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518861	LENIVALTON JOSE CARDOSO	060.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	505697	LEOMAR MARCOS GOMES	498.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	505740	LEONARDO ALMEIDA GARCIA	278.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	510888	LEONARDO BERNARDINO	305.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	506787	LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA	577.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497665	LEONARDO CESAR RIBEIRO PRATA	030.XXX.XXX-31	Parcelamento 2026
1	518932	LEONARDO COSTA FERNANDES	038.XXX.XXX-76	Parcelamento 2026
1	518642	LEONARDO FORTES FELISE	069.XXX.XXX-93	IPTU 2026
1	510933	LEONARDO SOUZA DE FARIA	136.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	508004	LEONEL GOMES DE OLIVEIRA	060.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	511246	LETICIA REGINA VIEIRA	067.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	518916	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	110.XXX.XXX-67	IPTU 2026
1	497679	LEVY JOSE SILVANO (ESPÓLIO)	012.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518038	LFON PARTICIPACOES LTDA	13.1XX.XXX/XXXX-21	IPTU 2026
1	506968	LG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	07.8XX.XXX/XXXX-29	IPTU 2026
1	505664	LIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	06.1XX.XXX/XXXX-39	IPTU 2026
1	484307	LIBERTINA FRANCISCA DE SOUZA	864.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518314	LIDIANE CRISTINA SOUZA ALMEIDA SILVA	091.XXX.XXX-22	IPTU 2026
1	511300	LIDIANI MARIA DOS SANTOS	037.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	497684	LIDIO NUSCA (ESPÓLIO)	003.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	505714	LIGIA MARIA SAMARTANO	045.XXX.XXX-48	IPTU 2026
1	505455	LILIA CRISTINA FERREIRA SILVA	034.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	518079	LILIA ELINA DE LIMA	062.XXX.XXX-75	IPTU 2026

1	511062	LILIAN MARTINS DA SILVA	102.XXX.XXX-76	IPTU 2026
1	518488	LILIANA CRISTINA DA SILVA	086.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	519293	LILIANA GOMES GUIMARAES CARVALHO	842.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	518152	LILIANE CRISTINA ROMUALDINO DINIZ	096.XXX.XXX-13	IPTU 2026
1	506969	LINDAURA ANDRADE SANTOS	983.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497690	LIONS CLUBE DE UBERABA CENTRO	19.0XX.XXX/XXXX-27	IPTU 2026
1	497693	LOJA MACONICA 20 AGOSTO UBERABENSE	19.9XX.XXX/XXXX-78	IPTU 2026
1	518032	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	089.XXX.XXX-82	Parcelamento 2026
1	510763	LORRAINE DE SOUSA	080.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	518994	LORRANE AGNES DOS SANTOS MILITAO	114.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	519401	LOTEADORA TRIUNFO LTDA.	19.6XX.XXX/XXXX-52	Divida Adm. 2025; ISSQN 2024, 2026
1	510770	LOURRAINE CABRAL PEREIRA	122.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	518571	LOURRAINE DANIELE ALVES DE FARIA	103.XXX.XXX-23	IPTU 2026
1	511379	LUAN ANTONIO DE SOUSA	065.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	508533	LUANA ANDRADE SILVA GARCIA	087.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	509225	LUANA CUSTODIO BARROS BORGES	041.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	511683	LUCAS ALVES FERREIRA	114.XXX.XXX-36	IPTU 2026
1	511859	LUCAS RODRIGUES DA CUNHA	115.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	497702	LUCIA DA CUNHA BRAGA	144.XXX.XXX-49	Parcelamento 2026
1	518570	LUCIA HELENA DA SILVA	029.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	505582	LUCIA HELENA SANTOS	107.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	517756	LUCIANA APARECIDA BRAGA BIZINOTO	053.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	517918	LUCIANA BASILIO RIBEIRO	005.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	508823	LUCIANA DA SILVEIRA SILVA TROVO	050.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	518737	LUCIANA DAS GRAÇAS RAU	051.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	518942	LUCIANA DE CASTRO DA SILVA	085.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	508209	LUCIANA FARIA NASCIMENTO BELLI	320.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	511137	LUCIANA PATRICIA DA SILVEIRA	031.XXX.XXX-41	IPTU 2026
1	507724	LUCIANA PEREIRA GOMES	013.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	485233	LUCIANA VANESSA DENIS DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-37	IPTU 2025, 2026
1	519339	LUCIANE DIAS DE OLIVEIRA MARTINS	600.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	517830	LUCIANE FARIA DE SOUZA	005.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	507759	LUCIANE RODRIGUES DA CUNHA	965.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	518178	LUCIANO DA ROCHA	755.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	505873	LUCIANO DORNFELD SILVA	517.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	518030	LUCIANO OLIMPIO DE FARIA	947.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	506831	LUCIANO SERGIO DA SILVA	030.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	510805	LUCILENE DA LUZ CESARIO	081.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	518709	LUCILIA FELICIANO JUSTINO SILVA	121.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	517561	LUCIMAR MORELLI	863.XXX.XXX-34	IPTU 2026; ISSQN 2023, 2024, 2025
1	506775	LUCIMARA PEREIRA BICARIO	086.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	518526	LUCIMEIRE DONIZETE MARTINS	628.XXX.XXX-00	IPTU 2026

1	497718	LUCIO ANTONIO SCALON	010.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	517766	LUIS JORGE FERREIRA	211.XXX.XXX-34	Parcelamento 2026
1	505855	LUIS MARCOS DE MATOS	053.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	509055	LUIS PAULO AVELINO RIBEIRO	086.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	505651	LUIS SERGIO FERREIRA DA SILVA	755.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	505669	LUISA MARCIA CRUZ	476.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	497726	LUIZ ALBERTO ALVES (ESPÓLIO)	139.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497727	LUIZ ALBERTO BRAGA DE MELO	170.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	505884	LUIZ AMERICO JUSTINO DOS SANTOS	755.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497729	LUIZ ANTONIO AFONSO	063.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518348	LUIZ ANTONIO RODRIGUES ENEAS	812.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	505823	LUIZ ARMANDO FABIANO	476.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	497732	LUIZ CARLOS BATISTA	361.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518553	LUIZ CARLOS DUTRA	272.XXX.XXX-28	Parcelamento 2026
1	497734	LUIZ CARLOS MAIA	255.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518162	LUIZ CARLOS RAIMUNDO	533.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	510998	LUIZ CARLOS VILAS BOAS JUNIOR	110.XXX.XXX-27	IPTU 2026
1	517881	LUIZ FERNANDES DE FARIA	452.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	508331	LUIZ FERNANDO MASSA NOMELINI	050.XXX.XXX-77	Parcelamento 2026
1	497741	LUIZ GILMAR DE FIGUEIREDO	000.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	497742	LUIZ GONCALVES DA SILVA(ESPOLIO)	061.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	505774	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA	061.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	497744	LUIZ HENRIQUE MARTINS CHAGAS	527.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	505562	LUIZ HUMBERTO DE OLIVEIRA	306.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497747	LUIZ MAURO ALVARENGA	405.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497748	LUIZ PAULINO (ESPÓLIO)	144.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497750	LUIZ SERGIO DE QUEIROZ	196.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497752	LUIZ VICENTE RODRIGUES	170.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518814	LUMA OLIVEIRA COSTA	072.XXX.XXX-41	IPTU 2026
1	505572	LUZIA DE FATIMA ANGELO DE CARVALHO	752.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497754	LUZIA FIRMINO DE JESUS (ESPÓLIO)	060.XXX.XXX-93	IPTU 2026
1	497755	LUZIA PEREIRA DE MATTOS DOS REIS	059.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	518575	LUZILENE REGINA MONTEIRO	255.XXX.XXX-17	IPTU 2026
1	497683	LYDIA ROCHA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497756	LYGIA BUZZOLO	078.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	518974	MACHADO PARTICIPACOES LTDA.	49.2XX.XXX/XXXX-48	IPTU 2026
1	497757	MADALENA LOPES FERREIRA	406.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497758	MADALENO CARLOS VICENTE (ESPÓLIO)	145.XXX.XXX-34	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	497760	MAGDA CECILIO FREITAS	438.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	505409	MAIRA RODRIGUES SOUSA URZEDO	063.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	497761	MANOEL ALVES FO	150.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	517763	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO)	812.XXX.XXX-91	Parcelamento 2026
1	497766	MANOEL FLORENTINO DOS SANTOS (ESPÓLIO)	239.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497767	MANOEL FRANCISCO DUARTE FILHO	060.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	497768	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	061.XXX.XXX-04	IPTU 2026

		(ESPÓLIO)		
1	497769	MANOEL MESSIAS MIRANDA (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	508661	MANOEL PEREIRA ALVES DE SOUSA	831.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497771	MANOEL RAMALHO DOS SANTOS	139.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497772	MANOEL RIBEIRO SOBRINHO (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497775	MANOEL SOUTO BORGES (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497780	MANUELINO DA SILVA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	506912	MARA DE FATIMA OLIVEIRA	406.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497781	MARA NEIDE CORREA	416.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	510942	MARA ROSANA DA SILVA	046.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	510954	MARAIZA DA SILVA BORGES	103.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	511239	MARCELA BEATRIZ ROCHA VASQUIZ LEMOS	094.XXX.XXX-66	Parcelamento 2026
1	510865	MARCELA BERNARDES CAMPOS	115.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	518227	MARCELA DE FREITAS GARRIDO	411.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	510881	MARCELA PONTES PRATA	088.XXX.XXX-30	Parcelamento 2026
1	505378	MARCELA SILVA BACCELLI	055.XXX.XXX-54	IPTU 2026
1	505824	MARCELINO BELAJAR	002.XXX.XXX-35	IPTU 2026
1	497783	MARCELINO REINALDO C DE SOUZA	266.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	511073	MARCELINO RIBEIRO DA SILVA	050.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	518598	MARCELO CASTRO BARIONI	085.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	508282	MARCELO DE SOUSA PEREIRA	863.XXX.XXX-91	IPTU 2025, 2026
1	505364	MARCELO IGOR DE CARVALHO	059.XXX.XXX-94	IPTU 2026
1	505871	MARCELO NOGUEIRA	037.XXX.XXX-40	IPTU 2026
1	508469	MARCELO PINHEIRO RESENDE	983.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	518383	MARCELO SOARES	061.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	508514	MARCIA BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA	681.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497787	MARCIA BERNARDINO DE PAIVA	322.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	496704	MARCIA CRISTINA DA SILVA	181.XXX.XXX-38	IPTU 2025, 2026
1	497788	MARCIA GEROLIN	476.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	505352	MARCIA HELENA DE JESUS DA COSTA	863.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	518093	MARCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	090.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	497791	MARCIA NORONHA ABDULMASSIH ESPIR	434.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	506868	MARCILAINE DE CASTRO SOUZA	076.XXX.XXX-54	IPTU 2026
1	505429	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	471.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497794	MARCIO ANTONIO ERNESTO CORREA	038.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	507677	MARCIO ANTONIO LOPES	622.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	510908	MARCIO BATISTA PEREIRA	744.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	505786	MARCIO CAMPOS PEREIRA	057.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	497795	MARCIO DE ALCANTARA SALGADO	755.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	508776	MARCIO GILBERTO MORAIS DOS SANTOS	416.XXX.XXX-34	Parcelamento 2026
1	505742	MARCIO HUMBERTO CARNEIRO	696.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	497797	MARCIO IVAN COBO RISOLINI	108.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	506840	MARCIO MENDONÇA SILVEIRA	828.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	510872	MARCIO REIS GARCEZ	863.XXX.XXX-00	IPTU 2026

1	497798	MARCO ANTONIO CIABOTTI	322.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	506900	MARCO ANTONIO CORREIA	034.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	497800	MARCO ANTONIO GOMES BORGES	212.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	511434	MARCO ANTONIO RIBEIRO FILHO	095.XXX.XXX-65	IPTU 2026
1	497803	MARCO ANTONIO SIMOES BORGES	640.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	511698	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	087.XXX.XXX-60	Parcelamento 2026
1	508403	MARCO AURELIO VILELA DO AMARAL	721.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518782	MARCO TÚLIO DA SILVA	125.XXX.XXX-94	IPTU 2026
1	505704	MARCONE COSTA LOBO	703.XXX.XXX-34	Parcelamento 2026
1	518784	MARCOS ARI RESENDE FONTES	055.XXX.XXX-19	IPTU 2026
1	508865	MARCOS AURELIO DE PAULA SANTOS	014.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	508866	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	012.XXX.XXX-52	IPTU 2026
1	511009	MARCOS AURELIO FERREIRA	038.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	517833	MARCOS DA SILVA ALVES	182.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	511384	MARCOS DE CARVALHO	755.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	518009	MARCOS EDUARDO RODRIGUES DE ABREU	863.XXX.XXX-72	Parcelamento 2026
1	517914	MARCOS FLORIANO LONGAS	328.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	506940	MARCOS LAURINDO DOS SANTOS	071.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	505605	MARCOS LUIS DA SILVA	055.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	505791	MARCOS PONTES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	040.XXX.XXX-94	IPTU 2026
1	518018	MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	048.XXX.XXX-02	Parcelamento 2026
1	505763	MARCUS VINICIUS DA SILVA	983.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	505718	MARIA ABADIA DE MOURA NOGUEIRA	036.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	510792	MARIA ABADIA GONCALVES	742.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518324	MARIA ABADIA SILVA PENA	812.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	506899	MARIA ALVES CHAVES	565.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	505550	MARIA ALVES D'ANDREA	659.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	510890	MARIA APARECIDA ALVES	449.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	506874	MARIA APARECIDA ALVES SILVA	697.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	505576	MARIA APARECIDA ANGELO PEREIRA	240.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511170	MARIA APARECIDA DA SILVA	016.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	510882	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BORGES	074.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	505728	MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA	051.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	506808	MARIA APARECIDA DE SOUZA	640.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	508096	MARIA APARECIDA DUZZI	631.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	517738	MARIA APARECIDA HENRIQUE (ESPÓLIO)	743.XXX.XXX-20	Parcelamento 2026
1	505431	MARIA APARECIDA LOPES AZEVEDO	517.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	511087	MARIA APARECIDA MARQUES (ESPÓLIO)	680.XXX.XXX-15	Parcelamento 2026
1	509244	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	452.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	518721	MARIA APARECIDA RIOS	085.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	510924	MARIA APARECIDA SILVA MACEDO	061.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	518350	MARIA APARECIDA SOUZA DE	121.XXX.XXX-07	IPTU 2026

		ANDRADE		
1	505758	MARIA APARECIDA TEODORO (ESPÓLIO)	044.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	505739	MARIA BEATRIZ KAMIMURA PEREIRA	046.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	505456	MARIA CREUSA DA CRUZ	619.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518690	MARIA CRISTINA DA SILVA	043.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	511355	MARIA CRISTINA REIS DOS SANTOS	863.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518691	MARIA DA CONCEICAO GUEDES SOUSA	023.XXX.XXX-94	IPTU 2026
1	518000	MARIA DA GLORIA QUEIROS	026.XXX.XXX-16	IPTU 2026
1	511059	MARIA DAS GRACAS ALVES	360.XXX.XXX-00	Parcelamento 2026
1	518090	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	005.XXX.XXX-71	IPTU 2026
1	507872	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA	619.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	517843	MARIA DE LOURDES GOMES	928.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	511032	MARIA DO CARMO ARAUJO MATOS (ESPÓLIO)	340.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	518710	MARIA DO CARMO CRISTIANO	060.XXX.XXX-16	IPTU 2026
1	517951	MARIA DO CARMO FERREIRA PINTO	619.XXX.XXX-78	Parcelamento 2026
1	518298	MARIA DO ROSARIO SOARES DOS SANTOS	713.XXX.XXX-49	Parcelamento 2026
1	511500	MARIA DOS REIS DE JESUS	661.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518655	MARIA FRANCISCA DA SILVA LISBOA	042.XXX.XXX-13	IPTU 2026
1	518468	MARIA GARCIA RODOVALHO (ESPÓLIO)	745.XXX.XXX-49	Parcelamento 2026
1	511362	MARIA HELENA BONELA FERNANDES	860.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	517976	MARIA INES NUNES RESTIVO	607.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511225	MARIA IRANICE DOS SANTOS	350.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	506952	MARIA JOSE DOS SANTOS	743.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518713	MARIA LUCIA DA SILVA	470.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	518010	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	452.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	505523	MARIA LUCIA ROCHA	600.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	506784	MARIA LUCIMAR RUFINO DE ALMEIDA	585.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	510782	MARIA LUIZA MARQUES SILVA	077.XXX.XXX-76	IPTU 2026
1	511249	MARIA MARQUES DA SILVA	026.XXX.XXX-56	IPTU 2026
1	517891	MARIA PAULA INACIO (ESPÓLIO)	452.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	507856	MARIA RAMOS CORDEIRO	863.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	518855	MARIA RITA SANTOS DE SOUSA	008.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	505849	MARIA ROMARIA BATISTA DE CARVALHO	322.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518495	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	793.XXX.XXX-04	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	509106	MARIA SUELI MIGUEL MORAIS	248.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	510859	MARIA TEREZINHA BARBOSA	476.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	500337	MARIA VANDA CAPOLI AZEVEDO (ESPÓLIO)	361.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	518894	MARIA VANDA COSTA	529.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	508458	MARIANA APARECIDA DE SOUSA	093.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	510873	MARIANA ARETUSA DE OLIVEIRA REIS	121.XXX.XXX-40	IPTU 2026

1	511164	MARIANA BEATRIZ DOS SANTOS	118.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	518271	MARIANA DE PAULA SANTOS	020.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	519341	MARIANA DELFINO PIRES	070.XXX.XXX-17	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	508187	MARIANA MARQUES DIRCEU	014.XXX.XXX-58	IPTU 2026
1	511222	MARIANA RODRIGUES MAIA	057.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	505864	MARIANA VAZ DO VAL	015.XXX.XXX-36	IPTU 2026
1	505712	MARILDA ZANQUETA CAMARGO	182.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	518809	MARILIA BARBOSA DA SILVA	700.XXX.XXX-62	IPTU 2026
1	511548	MARILIA GABRIELA SERAFIM	098.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	518530	MARILUCE PETERMANN ALVES	965.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	505610	MARIMEIRE DIAS RIBEIRO	032.XXX.XXX-81	IPTU 2026
1	518523	MARINA BENEDINI ALVES LIMA FREIRIA	368.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	510857	MARINA CANDIDA DE SOUSA	983.XXX.XXX-87	Permissão 2026
1	511274	MARINEIA ALVES DE SOUZA	064.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	518527	MARINES HELENA ALVES	476.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	508796	MARINETE LIMA SILVA	037.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	511290	MARINETE SILVA DO NASCIMENTO	329.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	517844	MARIO LUCIO SANTOS	033.XXX.XXX-74	IPTU 2026
1	507810	MARIO SERGIO MATIAS	652.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	511447	MARISA LEMES DA SILVA	029.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	518882	MARIVALDO BARBOSA CARDOSO	263.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	518948	MARIZA VILELA DOMINGUES	024.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	505531	MARLEIDA SILVA PRATA	485.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	519291	MARLENE BATISTA LEITE	587.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	505411	MARLENE DAS GRAÇAS SILVA	947.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498475	MARLENE DE ASSIS SILVA (ESPOLIO)	416.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	518142	MARLENE DIAS DA CRUZ	102.XXX.XXX-16	IPTU 2026
1	508280	MARLEY REZENDE MENDES	081.XXX.XXX-32	Parcelamento 2026
1	507787	MARLI DE OLIVEIRA FERREIRA	701.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	511461	MARLON ANDREL COELHO FREITAS	117.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	518597	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	110.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	518444	MARQUEZ DO PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23.9XX.XXX/XXXX-69	IPTU 2026
1	507844	MARTA BEATRIZ BICHUETTE FLEMING SILVEIRA	755.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518811	MARTA GOMES VIEIRA	084.XXX.XXX-69	IPTU 2026
1	511201	MARY HELLEN DE ALMEIDA ALVES	098.XXX.XXX-46	IPTU 2026
1	511510	MATEUS TANIERRE ROSA RAMOS	107.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	511492	MATTHEW FRAZIER BEAN	700.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	510899	MATUSALEM TIRONE DUARTE	072.XXX.XXX-71	IPTU 2026
1	505676	MAURICIO FRANCISCO DE SOUZA	443.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	517860	MAURICIO MARCOS ANDRADE	073.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	505686	MAURO DOS REIS	452.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	506954	MAURO GONCALVES DE OLIVEIRA	050.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	505685	MAYARA BEATRIZ FEDRIGO SILVA	063.XXX.XXX-83	IPTU 2026
1	484624	MAYKEL EUSTAQUIO TEIXEIRA	077.XXX.XXX-02	IPTU 2025, 2026
1	511010	MICHAELE RAQUEL SILVA CARVALHO	101.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	508510	MICHEL CAMPOS GONÇALVES	092.XXX.XXX-74	IPTU 2026
1	511669	MICHEL CARLO DE BRITO	058.XXX.XXX-84	Parcelamento 2026
1	505630	MICHELE CRISTINA DA SILVA	066.XXX.XXX-36	IPTU 2026
1	518377	MICHELLE BATISTA MAGALHAES	082.XXX.XXX-82	IPTU 2026

1	505579	MICHELLE DE CARVALHO SILVA	011.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	511556	MICHELLE DE JESUS	012.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	511643	MIDIAM SAMADAR BUENO	071.XXX.XXX-88	IPTU 2026
1	506754	MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA-ESPOLIO	110.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	511509	MIGUEL ROEL ANGELO	105.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	510928	MILENE CRISTINA DE SOUSA	047.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	518839	MILTON MAIKE NUNES DE ASSIS	018.XXX.XXX-67	IPTU 2026
1	506935	MILTON SEBASTIAO TOMAS	482.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	518122	MIRANTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	17.7XX.XXX/XXXX-30	IPTU 2026
1	511292	MIRIAM OLIVEIRA	259.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	508214	MIRIAN FERREIRA FACURI	441.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518694	MIRNA DA SILVA	076.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518562	MISLENE PEREIRA DOS SANTOS	056.XXX.XXX-48	IPTU 2026
1	517789	MOACIR ALVES DAMACENO	621.XXX.XXX-87	Parcelamento 2026
1	505858	MOACIR OLIVEIRA NETO	041.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	509159	MOISES FERREIRA FILHO	211.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	511408	MONALISA APARECIDA DA SILVA	103.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	511171	MONICA CRISTINA CINTRA DOS SANTOS	068.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	505629	MONICA DE PAULA TEIXEIRA	063.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	506967	MONICA REGENIA SOARES DA SILVA	392.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	517952	MONICA TEREZINHA DE CARVALHO (ESPÓLIO)	753.XXX.XXX-49	Parcelamento 2026
1	518301	MONIQUE MORAIS LOPES DA SILVA	131.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	517668	MORGANA BRANCO LOES	014.XXX.XXX-63	Parcelamento 2025
1	518843	MURILO SOARES MISAEL DA SILVA	118.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	312951	N M ROSA CONSTRUTORA LTDA	34.0XX.XXX/XXXX-78	Taxa Loc. 2021
1	508637	NADIA ADRIANA NUNES DA SILVA	476.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	510830	NAIARA BEATRIZ DA SILVA	104.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	518086	NAMIR FERNANDO LOPES DE LOPES	322.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518331	NARA FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	407.XXX.XXX-77	IPTU 2026
1	508344	NATALIA MARIANA PIRES FERREIRA	065.XXX.XXX-83	IPTU 2026
1	518514	NATHANY SILVEIRA DA SILVA AMARAL	125.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	511361	NAYANE CLAUDIA PEIXOTO FERREIRA	359.XXX.XXX-24	IPTU 2026
1	511685	NAYARA CECILIA DA SILVA	118.XXX.XXX-22	IPTU 2026
1	511299	NAYARA FERNANDA TOMAZ	099.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	510798	NAYARA FERREIRA DA COSTA	104.XXX.XXX-18	IPTU 2026
1	508493	NELISE DOS REIS RODRIGUES	077.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	518063	NELSON ANTONIALLI NETO	011.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	511066	NELSON DE SOUZA LIMA	571.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	518013	NELSON DINIZ VELASCO	480.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	505554	NELSON RICARDO AMARAL DA CRUZ	005.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	511016	NERCEDES MARIA PANTALEÃO	240.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	518835	NETUNO IGOR FERREIRA FELIX	129.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	508011	NEUSA MOREIRA DE SOUSA	731.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	518756	NILDA SOARES DA CRUZ	946.XXX.XXX-68	IPTU 2026

1	511359	NILMA PEREIRA DA SILVA	074.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	518270	NILTON ALVES DE LACERDA (ESPÓLIO)	651.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	511473	NILTON DOS SANTOS RAFACHINE	402.XXX.XXX-27	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	508419	NILTON HAMAGUCHI	299.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	511689	NILTON ROBERTO ROSA DOMINGOS	085.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	505732	NILVA IRACEMA SILVA PEREIRA	965.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	518070	NILZA FELIZ DA FONSECA	863.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	511181	NINIVE KELLY DE OLIVEIRA	081.XXX.XXX-41	IPTU 2026
1	497815	NOBUYOSKI AMANO (ESPÓLIO)	191.XXX.XXX-20	Parcelamento 2026
1	497818	NORIVAL FERREIRA ALVES (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	507730	NORMA FATURETO FREITAS	023.XXX.XXX-01	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	507684	NORMA GONCALVES PEREIRA DA COSTA	755.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	507674	NORTH WEST CARGAS E SERVICOS LTDA	03.7XX.XXX/XXXX-62	Parcelamento 2026
1	518507	NUBIA CRISTINA DUARTE	082.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	518730	NUBIA GOUVEIA COSTA	114.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	517913	ODENIR AFONSO DA SILVA	042.XXX.XXX-67	IPTU 2026
1	497825	ODILIA BONISSATO	061.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	506817	ODILON BRAS DAS NEVES	771.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497826	ODILON DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	301.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	517824	ODIVO BATISTA SANTANA	117.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497829	OLAVO DE GREGORIO (ESPÓLIO)	043.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497830	OLAVO MARTINS SOUZA	082.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497831	OLDEMAR SILVA OLIVEIRA	081.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497832	OLGA BORGES(ESPOLIO)	080.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	497837	OLIMPIO PORTES ARTAGNAN	037.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	497838	OLINDA MARIA SOARES (ESPÓLIO)	240.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497839	OLINO ANTUNES DE ABREU	061.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	506890	OLIVIA BERTOLUCCI SILVA MARGULHANO	046.XXX.XXX-00	Parcelamento 2026
1	497846	OPHELIA GATTO	145.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497847	ORACI BORGES DA SILVA	239.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	497850	ORGANIZACAO MARIO DE ALMEIDA FRANCO LTDA	18.2XX.XXX/XXXX-71	IPTU 2026
1	497853	ORLANDO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	171.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	497857	ORLINDO FELICIANO DE DEUS	063.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	497858	OROTHILDES FERREIRA DA COSTA	061.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	497861	OSCAR JOSE DE OLIVEIRA	061.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	497862	OSMAR ANTONIO ZAGO	170.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518846	OSMAR SANTANA NETO	160.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	497871	OSORIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	459.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497874	OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA	239.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	497875	OSVALDO CARVALHO DE MORAIS (ESPÓLIO)	108.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	497879	OSVALDO JOSE DOS REIS	517.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	497881	OSVALDO NERI DA SILVA	083.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	497884	OTACILIO ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	037.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	517652	OTAVIANO PULQUEIRO JUNIOR	015.XXX.XXX-58	Parcelamento 2026
1	506902	OTAVIO WELINGTON TALMELI DE CAMPOS	037.XXX.XXX-59	IPTU 2026

1	497886	OZAIR ALVES SILVA JR	619.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	511130	OZAIR DIAS REIS	039.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	497888	PABLO CEZAR MARCELINO	043.XXX.XXX-51	IPTU 2026
1	518872	PABLO HUMBERTO CARVALHO CANTEIRO	092.XXX.XXX-11	IPTU 2026
1	511452	PADRON ENGENHARIA LTDA	26.7XX.XXX/XXXX-03	IPTU 2026
1	506961	PALLOMA DANIELA SILVA COSTA	089.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	511958	PAMELA BEATRIZ GASPAR DORNELAS	019.XXX.XXX-75	IPTU 2026
1	518139	PAMELA CADELCA	082.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	517849	PAMELLA ALVES RIBEIRO	015.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	505394	PAOLA AMARAL QUEIROZ MOREIRA	016.XXX.XXX-73	IPTU 2026
1	497890	PASTOR NICOLAS OTANO NAVARRO	334.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	511165	PATRICIA APARECIDA BASILIO	060.XXX.XXX-12	IPTU 2026
1	511407	PATRICIA CARLA DA SILVA	111.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	507836	PATRICIA COELHO JUNQUEIRA SILVA	033.XXX.XXX-31	IPTU 2026
1	511135	PATRICIA GOMES VIEGAS	710.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	518392	PATRICIA NOVAES FERREIRA	067.XXX.XXX-69	IPTU 2026
1	505398	PATRICIA OLIVEIRA BARBOSA	058.XXX.XXX-37	IPTU 2026
1	518191	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	064.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	518696	PATRICIA PAULINO LEITE DOS SANTOS	013.XXX.XXX-79	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	518697	PATRICIA PORFIRIO DE FREITAS	074.XXX.XXX-26	IPTU 2026
1	506848	PATRICIA RODRIGUES VINAUD	065.XXX.XXX-16	IPTU 2026
1	473329	PATRICIA RODRIGUES VINAUD	065.XXX.XXX-16	COSIP 2025; IPTU 2025
1	510764	PATRICIA TAVARES AZEVEDO DA PAZ	036.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	510956	PATRICIA TRAJANO GOMES SOUTO	012.XXX.XXX-54	IPTU 2026
1	518888	PAULA DOS SANTOS PINHEIRO	140.XXX.XXX-99	IPTU 2026
1	518926	PAULA LETICIA COUTO DE SOUSA	701.XXX.XXX-88	IPTU 2026
1	505416	PAULA PENHALBER FRANGE	330.XXX.XXX-09	Parcelamento 2026
1	511936	PAULINHO FERNANDES ABREU MEL	036.XXX.XXX-88	IPTU 2026
1	501418	PAULO CESAR DO AMARAL	449.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511842	PAULO CESAR SILVA DE FREITAS	111.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	507708	PAULO CEZAR SPIRANDELI	965.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	511386	PAULO DE TARSO DE SOUZA VIEIRA	248.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518751	PAULO DE TARSO LIMA JUNIOR	104.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	511833	PAULO DE TARSO TOSTA	112.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	510927	PAULO IWAO SEGAWA NETO	020.XXX.XXX-64	IPTU 2026
1	505702	PAULO ROBERTO DA SILVA	576.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518765	PAULO ROGERIO DA SILVA REZENDE BELO	089.XXX.XXX-48	Parcelamento 2026
1	518698	PEDRINA DE MIRANDA LOPES	070.XXX.XXX-35	IPTU 2026
1	505877	PEDRO ARISTEU DA SILVA	760.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	508342	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO VELUDO	099.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	511810	PERICLES NILANDER DA MOTA MARTINS	104.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	508148	PHILLIPE CARLOS FREITAS MENDES	090.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	511997	PLINIO MARCIO DE CARVALHO	743.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	510989	POLIANA ALMEIDA CUNHA	030.XXX.XXX-37	IPTU 2026

1	511839	POLIANA SILVA DE OLIVEIRA	125.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	496706	POLIANE KATIUCE ALVES SILVA	037.XXX.XXX-06	IPTU 2026; Parcelamento 2025
1	511168	POLIANI CARDOSO DE OLIVEIRA	091.XXX.XXX-36	IPTU 2026
1	510847	POLLYANA CRISTINA RIBEIRO	085.XXX.XXX-61	IPTU 2026
1	518462	PRISCILA ALVES RIBEIRO	071.XXX.XXX-60	Parcelamento 2026
1	518539	PRISCILA CARDOSO DE OLIVEIRA	012.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	506901	PRISCILA ISABELLY FAZANI	014.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	518700	PRISCILA RODRIGUES BARCELOS VIEIRA	104.XXX.XXX-22	IPTU 2026
1	517926	PRISCILLA COSTA DE OLIVEIRA	012.XXX.XXX-39	Parcelamento 2026
1	518836	PRISCILLA DE CASSIA CORREIA	134.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	511086	PRISCILLA LIMA DA CRUZ	092.XXX.XXX-86	IPTU 2026
1	505797	QUEBEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA EM RECUPER	00.5XX.XXX/XXXX-47	IPTU 2026
1	506552	QUELE CRISTINA SOUZA E SILVA	090.XXX.XXX-17	IPTU 2026
1	517977	QUELE CRISTINA SOUZA E SILVA	090.XXX.XXX-17	Parcelamento 2026
1	508435	RAFAEL BIANCHINI DE JESUS	041.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	511398	RAFAEL DE OLIVEIRA	119.XXX.XXX-96	IPTU 2026
1	518130	RAFAEL FONTES FRANCISCON	013.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	518321	RAFAEL LOPES ALVES	110.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	518184	RAFAEL SILVA FONSECA	232.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	505633	RAFAEL SOARES NETO	459.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	517897	RAFAEL SPIRANDELI	047.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	518470	RAFAELLA DA FONSECA RODRIGUES	041.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	518786	RAFAELLA POSSATI PAGLIARO ALVES	149.XXX.XXX-62	IPTU 2026
1	511283	RAIMUNDA ALVES NEVES DE CAMPOS	027.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518728	RAIMUNDA NONATA SILVA DOS SANTOS	026.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	510931	RAIMUNDO NONATO DA SILVA CORREA	042.XXX.XXX-69	IPTU 2026
1	518366	RALF RIENES URBANO	452.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	505441	RAMON LACERDA GOMES	072.XXX.XXX-48	IPTU 2026
1	518520	RAPHAEL BRUNO DE PAIVA BOTTA	100.XXX.XXX-99	IPTU 2026
1	519351	RAQUEL DE ANDRADE SILVA	13.1XX.XXX/XXXX-76	Permissão 2025, 2026
1	518371	RAQUEL HELENA DA PAIXÃO ROBERTO	098.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	518911	RAQUELINE BISPO DA SILVA	964.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	518116	REBECA AINOA DE SOUZA VIANA	087.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	511322	REGINA BEATRIZ BORGES	322.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	517872	REGINA MARIA PARONETO	446.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	508650	REGINALDO DONIZETE MENDES	517.XXX.XXX-53	Parcelamento 2026
1	505735	REGINALDO FERREIRA LOPES (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	505709	REGINALDO PIRES MENDONCA	491.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	511671	REGIS EURIPEDES BRITTO JUNIOR	122.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518720	REJANE CARLA PENA	050.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	506838	REJANE MADALENA LEAL	965.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	507746	RENAN FERREIRA SOUSA	101.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	505731	RENATA DE OLIVEIRA FREITAS CARDOSO	031.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	507822	RENATA ELIAS TRIDA	721.XXX.XXX-53	IPTU 2026

1	517992	RENATA GRAZIELA DE OLIVEIRA COMISSARIO	049.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518118	RENATA NASCIMENTO SALGADO	054.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	511152	RENATA SANTANA ALVES	052.XXX.XXX-73	IPTU 2026
1	505569	RENATO DA SILVA	927.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	505652	RENATO DINIZ SANTANA	013.XXX.XXX-66	IPTU 2026
1	510950	RENATO MARTINS RODRIGUES	083.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	506951	RENATO MASSA RODRIGUES	002.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	511427	RENES BORGES BONETTI	091.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	517980	RICARDO ALEXANDRE DE ASSIS	011.XXX.XXX-66	IPTU 2026
1	506860	RICARDO APARECIDO ALVES DE SOUZA	013.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	518189	RICARDO MACEDO	043.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	518200	RICARDO SILVA AZEVEDO	081.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	510826	RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	081.XXX.XXX-19	IPTU 2026
1	510808	ROBERIA GALDINO DA SILVA	848.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	518286	ROBERIO ALVES TENORIO	065.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	518357	ROBERTA BRANDAO	056.XXX.XXX-13	IPTU 2026
1	518163	ROBERTA COSTA BENTO MIOTTO	059.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	508348	ROBERTA REIS DA SILVA	110.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	517757	ROBERTO CARLOS DOS REIS	756.XXX.XXX-04	Parcelamento 2026
1	507898	ROBERTO CORREA DA SILVA	341.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	517838	ROBERVAL JUNIO DE OLIVEIRA MOURA	016.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	506913	ROBSON CANDIDO PEREIRA	632.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	511485	ROCHA E VALE CONSULTORIA, ENSINO E SERVICOS DE SAUDE LTDA	08.9XX.XXX/XXXX-84	Parcelamento 2026
1	505755	RODINEI BARBOSA DA SILVA	051.XXX.XXX-74	IPTU 2026
1	508778	RODRIGO BISINOTTO	016.XXX.XXX-24	IPTU 2026
1	508352	RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA	042.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	506887	RODRIGO JULIANO MOLINA	265.XXX.XXX-88	IPTU 2026
1	518052	RODRIGO LEAL POLTRONIER	046.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	506928	RODRIGO MACEDO DE SOUSA	037.XXX.XXX-89	IPTU 2026
1	511410	RODRIGO MOREIRA LARA	043.XXX.XXX-83	IPTU 2026
1	507768	RODRIGO PRATA FREITAS	033.XXX.XXX-36	IPTU 2026
1	506886	RODRIGO RIBEIRO ARAUJO	044.XXX.XXX-66	IPTU 2026
1	506764	ROGERIO CONCEIÇÃO JUNIO DE SOUSA SILVA	094.XXX.XXX-66	IPTU 2026
1	508447	ROGERIO JULIO BARBOSA	600.XXX.XXX-49	Parcelamento 2026
1	505666	ROGERIO KENNER DE ALMEIDA	005.XXX.XXX-22	IPTU 2026
1	511040	ROGERIO XAVIER DE VASCONCELOS	057.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	511803	ROMEU DA SILVA NETO	063.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	518509	RONALDO ADRIANO FERREIRA DUARTE	049.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	508704	RONALDO ALVES FRAZÃO	082.XXX.XXX-26	IPTU 2026
1	518155	RONALDO DIOGO LIMA	484.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	508198	RONALDO FERNANDES DA SILVA	053.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	506937	RONALDO FRANCO DE CAMARGO	697.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	517900	RONALDO GAROFALO GOMES	045.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	476942	RONALDO MACHADO BORGES	696.XXX.XXX-04	IPTU 2025, 2026
1	511666	RONALDO TERENCEIO	186.XXX.XXX-47	Parcelamento 2026
1	507761	RONAN RODRIGO ALVES	067.XXX.XXX-12	IPTU 2026
1	505385	RONE PETERSON LOPES	009.XXX.XXX-75	IPTU 2026

		PEGORARI		
1	510858	RONI ELTON DA SILVA	327.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	517608	ROSA ALMEIDA MELO (ESPOLIO)	452.XXX.XXX-63	IPTU 2021, 2026; TCRSU 2021
1	506802	ROSA DOS REIS SOUZA	807.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	518134	ROSA INES LACERDA FONTES	947.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	511476	ROSA MARIA DA SILVA	068.XXX.XXX-51	Parcelamento 2026
1	517868	ROSA MARIA DA SILVA	090.XXX.XXX-79	IPTU 2026
1	511342	ROSALMA LUIS	947.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	517906	ROSANA FERREIRA DA SILVA TIAGO	459.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518104	ROSANA ROCHA DA SILVA	449.XXX.XXX-04	Parcelamento 2026
1	518565	ROSANE BEATRIZ THEOBALDO	084.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	519309	ROSANGELA ANDRADE AZEVEDO	26.5XX.XXX/XXXX-14	Taxa Loc. 2022
1	505609	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	863.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	517814	ROSANGELA EVANGELISTA SILVA	452.XXX.XXX-20	Parcelamento 2026
1	511100	ROSE APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	010.XXX.XXX-19	Parcelamento 2026
1	518317	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	030.XXX.XXX-22	IPTU 2026
1	517759	ROSEMEIRE GARDINI DOS SANTOS	465.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	511399	ROSILEIDE PINTO DE CERQUEIRA	004.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	505587	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	051.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	475866	RUANDA ALETHEIA ALVES DOS REIS	013.XXX.XXX-18	IPTU 2025, 2026
1	498338	RUBENS DE FARIA	009.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498336	RUBENS DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	471.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	456469	RUBENS MAREGA BARBOSA (ESPÓLIO)	323.XXX.XXX-97	COSIP 2025; M.Acessória 2025
1	508883	RUBIA SILVA RIBEIRO DE SOUZA	016.XXX.XXX-98	Parcelamento 2026
1	508492	RUBIO CERQUEIRA DIAS	019.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	511442	RULLIAN ANTUNES PIRES	117.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	498367	SALEM IBRAHIM EL MESSIH	170.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	507645	SAMANTHA KELLEN MORAIS APOLINARIO	041.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	498374	SAMIR AZAR IBRAHIM FAKHOURI	043.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	498376	SAMIRA FUAD JRAY DE OLIVEIRA	476.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	505782	SANDRA APARECIDA ALVES	041.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	518568	SANDRA APARECIDA DA SILVA MELO	743.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	499035	SANDRA LUCIA RAFACHO	323.XXX.XXX-34	Parcelamento 2026
1	517761	SANDRA MARIA DIAS DE ABREU SERVATO	301.XXX.XXX-00	Parcelamento 2026
1	498389	SANDRA MARISA SANTOS LEAL JACINTO	947.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	505591	SANDRA REGINA BERNARDES ARAUJO	406.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	511195	SANDRA REGINA DA SILVA BATISTA	739.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	507983	SANDRA REGINA TEODORO VAROTTO MARAJO	721.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	518198	SANDRO RAMOS BARBOSA	865.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498701	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE UBERABA	25.4XX.XXX/XXXX-82	IPTU 2026
1	505784	SANTO RANGEL BALIANA	947.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	506807	SAULLO BERNARDES DE OLIVEIRA	015.XXX.XXX-30	IPTU 2025, 2026

1	498400	SAULO MARCOS DE CASTRO	361.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498401	SAULO MARIANO DE PAULA	036.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	511049	SEBASTIANA ALVES DE ABREU - ESPOLIO	038.XXX.XXX-32	Parcelamento 2026
1	498422	SEBASTIAO ALVES DE ABREU (ESPÓLIO)	071.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498443	SEBASTIAO BERNALDO DE MELO (ESPÓLIO)	240.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498442	SEBASTIAO BERNARDES DE SENE	061.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498445	SEBASTIAO BORGES FERREIRA (ESPÓLIO)	255.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498446	SEBASTIAO BRAZ ROSA (ESPOLIO)	202.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498448	SEBASTIAO CACILDO CUSTODIO	074.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	498449	SEBASTIAO CAETANO SANTOS	406.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498451	SEBASTIAO CANDIDO FILHO	061.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	498453	SEBASTIAO CARLOS DONIZETTI	182.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498454	SEBASTIAO CARVALHO	196.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498458	SEBASTIAO CIRILO DA SILVA(ESPOLIO)	011.XXX.XXX-31	IPTU 2026
1	498459	SEBASTIAO CLEBIS DA SILVA (ESPÓLIO)	425.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498460	SEBASTIAO CORREA	043.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498461	SEBASTIAO CORREA NETO	145.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498466	SEBASTIAO DA SILVA PEREIRA(ESPÓLIO)	139.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498473	SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA	151.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498474	SEBASTIAO DOS SANTOS LOPES	108.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	517877	SEBASTIAO ELI DE LIMA	027.XXX.XXX-96	IPTU 2026
1	498479	SEBASTIAO EURIPEDES DOS SANTOS	139.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498482	SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	182.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	505698	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	139.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498485	SEBASTIAO FERREIRA DE MELO	108.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498490	SEBASTIAO FLAUZINO DA SILVA (ESPÓLIO)	322.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498491	SEBASTIAO GERALDO DE ARAUJO (ESPÓLIO)	171.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498494	SEBASTIAO GONCALVES COSTA (ESPÓLIO)	078.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498495	SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA	107.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498496	SEBASTIAO GOULART	240.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	498497	SEBASTIAO HERMENEGILDO SILVA	416.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498498	SEBASTIAO HILARINDO DE OLIVEIRA	248.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498501	SEBASTIAO JERONIMO DA SILVA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498504	SEBASTIAO JOSE DA SILVEIRA - ESPOLIO	111.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498505	SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA	361.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498506	SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	260.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498508	SEBASTIAO JUSTINIANO DE ANDRADE (ESPÓLIO)	170.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	498510	SEBASTIAO LAZARO DA SILVA (ESPOLIO)	288.XXX.XXX-20	IPTU 2026

1	498511	SEBASTIAO LEANDRO DO COUTO	143.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498513	SEBASTIAO LOPES DE ALMEIDA	062.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498515	SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS(ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498516	SEBASTIAO LUIZ ELIAS	287.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498520	SEBASTIAO MANOEL DE CAMARGO(ESPOLIO)	047.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498521	SEBASTIAO MARIA DE CASTRO	452.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498522	SEBASTIAO MARQUES DA SILVA (ESPÓLIO)	322.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498523	SEBASTIAO MARTINS COSTA (ESPÓLIO)	289.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498524	SEBASTIAO MARTINS LACERDA	416.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498526	SEBASTIAO MAURICIO OLIVEIRA	548.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498527	SEBASTIAO MENDES DE RESENDE (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498529	SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA	061.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498530	SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA (ESPOLIO)	362.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498531	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA(ESPOLIO)	246.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498532	SEBASTIAO MOREIRA MENDES	320.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498533	SEBASTIAO NARECCI (ESPOLIO)	145.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498538	SEBASTIAO PASCOAL	111.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498539	SEBASTIAO PASSOS DOS SANTOS	145.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498541	SEBASTIAO PEREIRA	171.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498544	SEBASTIAO PIRES DE ANDRADE	123.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498545	SEBASTIAO RAMOS DE OLIVEIRA	211.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498547	SEBASTIAO RESENDE BRAGA JUNIOR (ESPÓLIO)	287.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498549	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	258.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	498551	SEBASTIAO ROSA DE OLIVEIRA	182.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498554	SEBASTIAO SEVERINO VIEIRA	074.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498557	SEBASTIAO SILVESTRE DOS SANTOS (ESPÓLIO)	182.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498561	SEBASTIAO UMBELINO DE CASTRO (ESPÓLIO)	360.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498563	SEBASTIAO VENANCIO DA COSTA	288.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498564	SEBASTIAO VICENTE DA SILVA	144.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498565	SEBASTIAO VIEIRA NONATO	427.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498569	SEGUNDA IGREJA BATISTA DE URA	20.0XX.XXX/XXXX-12	IPTU 2026
1	498570	SELMA BUENO	026.XXX.XXX-24	IPTU 2026
1	498571	SELMA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	266.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	506828	SELMA LUCIENE BENEDITO DE ARAUJO	718.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498573	SEMAAN IBRAHIM EL MESSIH	047.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	498588	SERGIO BARBOSA MARTINS	406.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498576	SERGIO CAMPOS	302.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498579	SERGIO DE SOUZA COSTA	239.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498580	SERGIO EURIPEDES ALVES	490.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	518453	SERGIO FERREIRA	863.XXX.XXX-53	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	498581	SERGIO FERREIRA DUARTE	517.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	517905	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	434.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	506914	SERGIO HENRIQUE ALMEIDA DE PAULA	696.XXX.XXX-53	IPTU 2026

1	498583	SERGIO HENRIQUE CANCADO DE ANDRADE	437.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	518164	SERGIO JOSE DE ALMEIDA	107.XXX.XXX-23	IPTU 2026
1	505874	SERGIO LUIS DA SILVA	012.XXX.XXX-99	IPTU 2026
1	498584	SERGIO LUIZ DA SILVA	258.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498586	SERGIO MARCOS GUARATO	406.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498589	SERGIO MURILO MECCHERI DI VITO TOLEDO	428.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498590	SERGIO NOADI MATEUS	434.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498592	SERGIO ROBERTO PELISSARI DE OLIVEIRA	579.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	498593	SERGIO SANTANA OTANO	928.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	498594	SERGIO SEBASTIAO LACERDA	471.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498597	SEVERINO FELIPE DA SILVA - ESPOLIO	035.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498599	SEVERINO FERNANDES DA SILVA	155.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	518464	SHEILA RESENDE FERREIRA	070.XXX.XXX-46	Parcelamento 2026
1	498675	SHIRLEY DOS REIS SILVA (ESPÓLIO)	361.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498603	SHIRLEY RIBEIRO BANDEIRA DE MELLO	459.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	511978	SIBELE LUIZ DOS REIS	046.XXX.XXX-71	IPTU 2026
1	505354	SIDIONIL DO AMARAL FILHO	039.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498604	SIDNEI ALBERTO FARNESI	303.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	508192	SIDNEI BOHNEMBERGER	030.XXX.XXX-69	Parcelamento 2026
1	508460	SIDNEY ROCHA DA CRUZ	054.XXX.XXX-88	IPTU 2025, 2026
1	498606	SIDRAC JOSE DA SILVA (ESPÓLIO)	013.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498607	SILAS DAS NEVES CARNEIRO (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	506810	SILAS MARQUES DA SILVA JUNIOR	471.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498608	SILESIA GONCALVES DA CUNHA CASTRO	661.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498609	SILMA LUCIA DA SILVA	068.XXX.XXX-70	IPTU 2026
1	518279	SILMARA ALVES PEREIRA	041.XXX.XXX-23	IPTU 2026
1	506964	SILVAN DIVINO BATISTA	475.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	507859	SILVANA APARECIDA DINIZ	029.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	498610	SILVANA DA SILVA	434.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	508878	SILVANA MARIA BRUNO DA SILVA	564.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	506805	SILVANI MARIA SILVA SANTOS	350.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	511183	SILVANIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	661.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	518703	SILVANIA BATISTA DE SOUSA	576.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498615	SILVERIO GONCALVES ALVES	273.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498616	SILVERIO SIMEAO DE OLIVEIRA	248.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498617	SILVERIO SOARES DOS SANTOS	555.XXX.XXX-72	Permissão 2026
1	517596	SILVINO ALVES DE DEUS	362.XXX.XXX-63	Tx.Cemitério 2021
1	498623	SILVIO ALVES BORGES	452.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498624	SILVIO ALVES MAIA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498625	SILVIO BIBIANO DO VALE	182.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498629	SILVIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	361.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	498631	SILVIO ELI TEIXEIRA DE FREITAS	628.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498632	SILVIO FARNESI (ESPÓLIO)	063.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498634	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	060.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498635	SILVIO FRANCISCO SILVA	086.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498638	SILVIO GUIMARAES REZENDE (ESPÓLIO)	442.XXX.XXX-91	IPTU 2026

1	498639	SILVIO LUIZ DA COSTA JUNIOR	211.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498640	SILVIO MOREIRA DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498646	SILVIO ROBERTO MALUF	037.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498647	SILVIO ROCHA	061.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498648	SILVIO ROCHA FO	322.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498649	SILVIO RODRIGUES DA CUNHA	271.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498650	SILVIO SABINO DA SILVA	080.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	518261	SILVIO TEOBALDO DA SILVA	719.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498651	SIMAO PEDRO DE SOUSA	835.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498652	SIMAO PEDRO RIBEIRO	341.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498653	SIMONE ALVES SIQUEIRA	056.XXX.XXX-60	IPTU 2026
1	511103	SIMONE APARECIDA DE CASTRO	041.XXX.XXX-48	Parcelamento 2026
1	511328	SIMONE APARECIDA SILVA	066.XXX.XXX-55	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	498654	SIMONE BARBOSA NAVES	661.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	511327	SIMONE CABRAL DOS SANTOS	085.XXX.XXX-11	IPTU 2026
1	506760	SIMONE DELLA LIBERA	863.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498655	SIMONE SANTOS FAQUINELLI	032.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	498659	SIND DOS TRABALHADORES RURALS UBERABA	17.7XX.XXX/XXXX-81	IPTU 2026
1	498658	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABS BANCARIOS DE UBERABA	25.4XX.XXX/XXXX-00	IPTU 2026
1	498657	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE UBERABA E REGIAO	25.4XX.XXX/XXXX-13	IPTU 2026
1	498660	SINESIO ALVES DE SOUZA - ESPOLIO	223.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498662	SINESIO RIBEIRO (ESPÓLIO)	037.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498665	SINOMAR ASSIS ALFREDO	476.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498667	SINOMAR SOARES DA SILVA (ESPÓLIO)	047.XXX.XXX-78	IPTU 2026
1	511416	SIRLEI GONÇALVES DO CARMO	640.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498671	SIRLENE FERREIRA CORREA	266.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	498672	SIRLENE REZENDE DA SILVA	508.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498678	SOC EVANG BAPTIST MID MISSIONS	63.0XX.XXX/XXXX-23	IPTU 2026
1	498680	SOC SAO VICENTE DE PAULO	23.3XX.XXX/XXXX-41	IPTU 2026
1	498679	SOCIEDADE GINASIO UBERABA LTDA	20.0XX.XXX/XXXX-61	IPTU 2026
1	498682	SOELY LUIZA FRANCA	416.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498700	SOFIA RODRIGUES CORREA (ESPÓLIO)	416.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498684	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SOARES	013.XXX.XXX-67	IPTU 2026
1	498687	SONIA BEATRIZ FELICIANO	755.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498688	SONIA CASTEJON REZENDE	038.XXX.XXX-24	IPTU 2026
1	498689	SONIA GRACIETE DE OLIVEIRA ROCHA	692.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511051	SONIA MARIA DA SILVA	755.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498692	SONIA MARIA DE SOUZA	057.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	498693	SONIA MARIA DOS SANTOS	681.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498694	SONIA MARIA FEDOZZI DA CUNHA	056.XXX.XXX-90	IPTU 2026
1	517948	SONIA MARIA ROCHA	351.XXX.XXX-53	Parcelamento 2026
1	498695	SONIA MARIA SIMOES (ESPÓLIO)	248.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	508605	SONIA ROMILDA MIRANDA	427.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498698	SONIA TERESINHA ROSA	182.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498699	SONIRA AVELAR	033.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	507706	SOPHYA MARTINS EULALIO	111.XXX.XXX-36	Parcelamento 2026

1	507975	STELA APARECIDA DOS REIS SILVA	087.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	498704	STELA MARCIA CORREA	640.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	518334	STELLA BRUNA MAIA	117.XXX.XXX-76	IPTU 2026
1	518095	STEPHANIE LUZIA BARCELOS DE ABREU	100.XXX.XXX-73	Parcelamento 2026
1	504998	STEPHANY KATHREIN MARINS	068.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	517954	STEPHANY KATHREIN MARINS	068.XXX.XXX-32	Parcelamento 2026
1	498708	SUELI ALVES	361.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498709	SUELI ALVES DE ABREU PIRES	362.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498710	SUELI ALVES DE SOUSA	476.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498711	SUELI APARECIDA AZEVEDO	434.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	505643	SUELI MARISA CUSTODIO	406.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498714	SUELI MATIAS DA CUNHA	320.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	518305	SUELLEN KATY LUIZ	077.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	511211	SUELY MARTINS DE SOUZA	349.XXX.XXX-65	IPTU 2026
1	508552	SUPER VACUO SERVICOS E LOCACOES LTDA	13.4XX.XXX/XXXX-08	IPTU 2026
1	505819	SUZANA APARECIDA SILVA	032.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	498718	SUZANA MARIA SANTOS SILVA	449.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498719	SUZELLE CRUVINEL DE AQUINO	038.XXX.XXX-82	IPTU 2026
1	498720	SWAME VIVE RODRIGUES DE SOUSA	043.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498643	SYLVIO PESCE	047.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	508000	TACIANA ALVES REIS	093.XXX.XXX-31	IPTU 2026
1	518869	TAINARA BEATRIZ APOLINARIO RAFAEL	154.XXX.XXX-12	IPTU 2026
1	517995	TAIS GOMES TEOFILLO RODRIGUES	070.XXX.XXX-77	IPTU 2026
1	505837	TAISA FERNANDES FERREIRA DE SOUSA	011.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	498722	TAKESHI TOMAZAKI (ESPÓLIO)	361.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	518518	TALISSON BERNARDO DOS SANTOS	112.XXX.XXX-29	IPTU 2026
1	508569	TALITA GOTTO CLEMENTE	13.5XX.XXX/XXXX-73	IPTU 2026
1	518695	TALITA LOPES SALDANHA MARINHO MARTINS	068.XXX.XXX-64	IPTU 2026
1	498724	TANIA BEATRIZ SILVA FLOR	743.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	510812	TANIA DIAMANTINO FARIA	012.XXX.XXX-22	IPTU 2026
1	505586	TANIA GOMES FRANCHINI	548.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498725	TANIA MARIA DA SILVA	661.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498726	TARCISIO ELIAS BORGES (ESPÓLIO)	086.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498730	TARCIZO LAZARO DE LIMA	360.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	498731	TARGINO DE ARAUJO LIMA (ESPÓLIO)	080.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	505567	TASSIA MALUF RESTON ALI	054.XXX.XXX-77	IPTU 2026
1	511928	TATIANA ALVES DE SOUSA	055.XXX.XXX-24	IPTU 2026
1	498732	TATIANA DE SOUZA FIGUEIREDO MARCHESI	033.XXX.XXX-47	IPTU 2026
1	518731	TATIANA DOS SANTOS	081.XXX.XXX-78	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	518986	TATIANA ESTER DE CARLOS	354.XXX.XXX-52	IPTU 2026
1	510849	TATIANA FURTADO SOUSA	109.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	518208	TATIANA OLIVEIRA SANTOS	061.XXX.XXX-48	Parcelamento 2026
1	505815	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	063.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	498735	TATIANE FALCAO DE SOUSA	059.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	518236	TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	011.XXX.XXX-07	Parcelamento 2026

1	511161	TATIANE MARIA PIRES	091.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	510768	TATIANE MARTINS DA SILVA	075.XXX.XXX-35	IPTU 2026
1	511019	TATIANE SILVA CANDIDO MENDONCA	066.XXX.XXX-31	IPTU 2026
1	510831	TATIANE SOARES	031.XXX.XXX-65	IPTU 2026
1	498736	TAUFIC IDALO JUNIOR	448.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498738	TEBTE TERESINHA MIZIARA JORGE (ESPÓLIO)	529.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498781	TELMA CAMARGOS DE SOUSA	160.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498740	TELMA FLORA DE OLIVEIRA E SILVA	341.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498741	TELMA GUADALAJARA DE ALMEIDA REZENDE	323.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	505734	TEMPLO REYGANO DO AMANHACER	01.1XX.XXX/XXXX-33	IPTU 2026
1	498743	TENDA DE UMBANDA MAE CORUMBA	26.0XX.XXX/XXXX-08	IPTU 2026
1	498748	TEOGINO APARECIDO CORREA	544.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498750	TERCI RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO)	211.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498767	TERESA DE FATIMA DA COSTA SANTOS	697.XXX.XXX-91	Parcelamento 2026
1	498753	TERESINHA ALVARIDES PACHECO (ESPÓLIO)	262.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498758	TERESINHA ARDUINI	150.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	498777	TERESINHA PEREIRA	086.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498754	TEREZA ANTONIO DE SANTO	576.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	498757	TEREZINHA ALVES FARIA	416.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	509135	TEREZINHA CANDIDA DA FONSECA	394.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498761	TEREZINHA CARNEIRO DE AVILA (ESPÓLIO)	576.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498764	TEREZINHA DAS GRACAS VIEIRA	949.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498765	TEREZINHA DE FATIMA PACHECO BORGES	102.XXX.XXX-80	IPTU 2026
1	498769	TEREZINHA DE FREITAS	928.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	508875	TEREZINHA DIAS VIRTUOSO - ESPOLIO	640.XXX.XXX-59	Parcelamento 2026
1	498756	TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	476.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	517909	TEREZINHA LOPES PASSOS	150.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498770	TEREZINHA MARIA ALVES	476.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498772	TEREZINHA MARIA DE AVILA	069.XXX.XXX-41	IPTU 2026
1	498779	THAINA APARECIDA MACIEL COELHO	062.XXX.XXX-57	IPTU 2026
1	518294	THAIS MICHELLE OLIVEIRA COSTA	089.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	498780	THAISA RESENDE AZEVEDO	067.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	498782	THELMA SILVA	239.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498768	THERESINHA JAMMAL (ESPÓLIO)	062.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	507816	THIAGO ESPIR DA CUNHA BRAGA	043.XXX.XXX-17	IPTU 2026
1	505835	THIAGO REIS DOS SANTOS	073.XXX.XXX-83	IPTU 2026
1	498784	THIAGO SILVA BACCELLI	039.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	518647	THUANE GRAZIELA XAVIER PEDROSA	110.XXX.XXX-08	IPTU 2026
1	505796	THYAGO MARIANO DE OLIVEIRA PONTES	083.XXX.XXX-18	IPTU 2026
1	511037	TIAGO IGOR OZORIO	083.XXX.XXX-86	IPTU 2026

1	498787	TIAGO JOSE CHAVES TOUSO	040.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	498788	TIBURCIO TEIXEIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	508804	TIMOTEO YAGURA	210.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498790	TOMAS DE OLIVEIRA	427.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	517695	TRAINER FIT ACADEMIA LTDA	28.8XX.XXX/XXXX-07	Parcelamento 2026
1	518858	TRANSNETTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	39.3XX.XXX/XXXX-71	IPTU 2026
1	498795	TRISTAO FERREIRA DE URZEDO (ESPÓLIO)	288.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498796	TULIO DE ABREU (ESPÓLIO)	061.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	498797	TULIO REGIS CARDOSO	361.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498800	UBIRAJARA JOSE PIRES	036.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498803	ULISSES TELES DA SILVA (ESPOLIO)	063.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	519347	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	25.4XX.XXX/XXXX-61	ISSQN 2023
1	498804	URBANO CAETANO DE FREITAS	123.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498805	URBANO CORREA DE PAIVA	007.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498806	UTILGAZ UTILIDADES DOMESTICAS E GAS LTDA	25.4XX.XXX/XXXX-43	IPTU 2026
1	498809	VALDECI ESTEVES DA SILVA	139.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498810	VALDECIO PEGORARI	061.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498811	VALDEIR DE OLIVEIRA	452.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	518482	VALDEIR HONORIO DA SILVA	138.XXX.XXX-26	IPTU 2026
1	498812	VALDEIR JOSE COELHO	459.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498813	VALDEMAR ANTONIO SILVA	107.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498818	VALDEMAR IRINEU	160.XXX.XXX-63	IPTU 2026
1	498820	VALDEMAR LUIZ DOS SANTOS (ESPÓLIO)	577.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498822	VALDEMAR TAVARES	245.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498830	VALDEMIRA ANA DE JESUS	084.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	498826	VALDETE MARIA DA SILVA	061.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498828	VALDEVINO CUSTODIO VALERIANO	266.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498832	VALDIR DA FONSECA	036.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	505883	VALDIR DE OLIVEIRA	302.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498833	VALDIR DIAS	302.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498834	VALDIR DO CARMO DE LIMA - ESPOLIO	449.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	506946	VALDIR DOS REIS DE PAIVA	011.XXX.XXX-85	IPTU 2026
1	498835	VALDIR EURIPEDES RAIMUNDO (ESPÓLIO)	191.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	505808	VALDIR FERREIRA DE CARVALHO FILHO	743.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498836	VALDIR GOMES CAIADO	361.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498837	VALDIR MANOEL DE JESUS	446.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498839	VALDIR QUINTINO PEREIRA	248.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	498845	VALDOMIRO JOSE BRITO	266.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	498847	VALDOMIRO LIMAS DE OLIVEIRA FILHO	452.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498850	VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.4XX.XXX/XXXX-19	IPTU 2026
1	498851	VALERIA DE OLIVEIRA	248.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	517183	VALERIA ROSA	032.XXX.XXX-14	Parcelamento 2026
1	517988	VALERIA ROSA	032.XXX.XXX-14	Parcelamento 2026

1	498855	VALERIANO JOSE DE REZENDE	144.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498856	VALERIANO VARGAS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	036.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498857	VALERIO MAREGA	050.XXX.XXX-53	IPTU 2026
1	505535	VALESKA GUIMARAES REZENDE DA CUNHA	548.XXX.XXX-04	IPTU 2026
1	498858	VALMIR JANUARIO	191.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498867	VALTER ANTONIO CASSIANO DE MELLO	323.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	498868	VALTER BARBOSA DOS SANTOS	361.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	498869	VALTER CORREIA DE LIMA	341.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498871	VALTER DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO	246.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	508635	VALTER DE SOUSA	425.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	498872	VALTER FERNANDES	060.XXX.XXX-87	IPTU 2026
1	518042	VALTER JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	120.XXX.XXX-45	IPTU 2026
1	498874	VALTER JOSE ALVES	145.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	498877	VALTER MORLIN	111.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	498879	VALTER PEREIRA JR	094.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498880	VALTER PINHEIRO	863.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	498881	VALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	139.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	506767	VANDER LUCIO DE LIMA	755.XXX.XXX-91	IPTU 2026
1	505532	VANDINEI EMIDIO SOUSA	630.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	510839	VANESCA REGINA BORGES	066.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	507874	VANESSA APARECIDA PEREIRA NUNES	013.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	518067	VANESSA AUGUSTA SALGADO	062.XXX.XXX-40	Parcelamento 2026
1	506825	VANESSA ERIKA DE MOURA	040.XXX.XXX-42	IPTU 2026
1	505798	VANESSA GARATTI VILELA	063.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	505773	VANESSA GONCALVES CINTRA	070.XXX.XXX-05	IPTU 2026
1	510817	VANESSA RAMOS NICODEMOS	090.XXX.XXX-35	IPTU 2026
1	506853	VANESSA SORAIA BARRA	035.XXX.XXX-66	IPTU 2026
1	518810	VANESSA TATIANE DA SILVA	101.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	511486	VANIA GONSALVES DE ARAUJO	051.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	506955	VANILDA MARIA DOS SANTOS	845.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	518542	VANILDA ROSA BORGES DE OLIVEIRA	002.XXX.XXX-32	IPTU 2026
1	505632	VANTUIR CARDOSO DA SILVA	452.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	505613	VENCEUZA APARECIDA SILVA	603.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	511142	VERA LUCIA BATISTA	063.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	518008	VERA LUCIA GONCALVES MANZO	406.XXX.XXX-20	Parcelamento 2026
1	499095	VERA LUCIA SANTANA DOS SANTOS	755.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	518474	VERA LUCIA SOUZA	214.XXX.XXX-29	IPTU 2026
1	511067	VERA LUCIA VAZ	260.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	511024	VERONICA APARECIDA FERREIRA BARBOSA	091.XXX.XXX-65	IPTU 2026
1	517808	VICENTE DE PAULO MARTINS GOMES	743.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	505513	VICENTINA MARIA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	005.XXX.XXX-16	IPTU 2026
1	518812	VICTOR HUGO FERREIRA ARAUJO	011.XXX.XXX-92	IPTU 2026
1	511003	VILMA GOUVEIA DE LIMA	031.XXX.XXX-76	IPTU 2026
1	511501	VILMA DE BESSA PORTILHO	434.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	518026	VILMAR SOARES DE AZEVEDO	194.XXX.XXX-72	IPTU 2026
1	506781	VILMONDES NATAL ALVES BORGES	842.XXX.XXX-34	IPTU 2026

1	511674	VINICIUS ALMEIDA DOMINGOS	087.XXX.XXX-84	IPTU 2026
1	508067	VINICIUS BARBOSA CABRAL REZENDE SABINO DE FREITAS	084.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	509136	VINICIUS GONCALVES SILVA	064.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	511186	VIRGINIA APARECIDA SILVA FERREIRA	096.XXX.XXX-26	IPTU 2026
1	511228	VIVIANE APARECIDA GARCIA	056.XXX.XXX-19	IPTU 2026
1	518887	VIVIANE CANDIDA DE PAULA	041.XXX.XXX-39	IPTU 2026
1	505603	VIVIANE CRISTINA FERREIRA	063.XXX.XXX-02	IPTU 2026
1	517942	VIVIANE EMILIANA CAMPOS	043.XXX.XXX-43	IPTU 2026
1	518219	VIVIANE FELICIANO SANTOS	102.XXX.XXX-00	IPTU 2026
1	511704	WAGNER DE OLIVEIRA MAIA	340.XXX.XXX-72	Parcelamento 2026
1	518303	WAGNER RODRIGO DA SILVA	012.XXX.XXX-62	IPTU 2026
1	498808	WALDAR DE SOUZA ARAUJO	273.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	505865	WALDO GERSON DOS REIS (ESPÓLIO)	434.XXX.XXX-15	IPTU 2026
1	508332	WALDOMIRO BASSO JUNIOR	028.XXX.XXX-25	IPTU 2026
1	508750	WALISSON APARECIDO DE LIMA	065.XXX.XXX-44	IPTU 2026
1	506922	WALKIRIA CRISTINA MARCELINO	029.XXX.XXX-22	IPTU 2026
1	518816	WALLYSON DJONATTA LIRA BARROS	702.XXX.XXX-10	IPTU 2026
1	498860	WALMIR MANGINI	221.XXX.XXX-34	IPTU 2026
1	508367	WANDER DA SILVA CARVALHO	005.XXX.XXX-59	IPTU 2026
1	518533	WANDERSON HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	020.XXX.XXX-67	IPTU 2026
1	518475	WANESSA MARIA DOS SANTOS	047.XXX.XXX-38	IPTU 2026
1	511072	WARLEY HUMBERTO SANTOS	083.XXX.XXX-93	IPTU 2026
1	505781	WASHINGTON LUIZ FÉLIX DE PAULA	063.XXX.XXX-07	IPTU 2026
1	505437	WASHINGTON MARQUES FERREIRA	042.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	508216	WELINGTON MRAD JOAQUIM	044.XXX.XXX-83	IPTU 2026
1	518481	WELITANIA ALVES DOS SANTOS	058.XXX.XXX-76	IPTU 2026
1	508973	WELLINGTON CARDOSO DOS SANTOS	760.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	508852	WELLINGTON CARLOS NASCIMENTO	013.XXX.XXX-29	IPTU 2026
1	509151	WELLINGTON DOS REIS FIRMINO	044.XXX.XXX-50	IPTU 2026
1	508006	WELLINGTON NEI FORTUNATO CAMPOS	043.XXX.XXX-09	IPTU 2026
1	517861	WELLINGTON RICARDO ALMEIDA SILVA	690.XXX.XXX-68	IPTU 2026
1	505356	WELLINGTON SERGIO DA SILVA	983.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	518706	WENDELL WILKIE CORREA JUNIOR	036.XXX.XXX-13	IPTU 2026
1	508106	WENDER JOSE DOS SANTOS PEREIRA	035.XXX.XXX-48	IPTU 2026
1	508272	WESLEI HENRIQUE DE SOUZA	066.XXX.XXX-03	IPTU 2026
1	510822	WEVELLYN TATIANE DA SILVA	087.XXX.XXX-30	IPTU 2026
1	518808	WILIAN DA CONCEIÇÃO SOUSA	132.XXX.XXX-01	IPTU 2026
1	507752	WILLIAM ALVES SIQUEIRA	061.XXX.XXX-03	Parcelamento 2026
1	518143	WILLIAM ANTONIO PATRICIO DA SILVA	331.XXX.XXX-64	IPTU 2026
1	508495	WILLIAM APARECIDO RIBEIRO	048.XXX.XXX-18	IPTU 2026
1	511321	WILLIAM BITTENCOURT DE ARAUJO	322.XXX.XXX-97	IPTU 2026
1	518890	WILLIAM BURITI VIEIRA	113.XXX.XXX-27	IPTU 2026

1	505831	WILLIAM DANIEL RESENDE	060.XXX.XXX-06	IPTU 2026
1	505521	WILLIAM JOSE EVANGELISTA	21.4XX.XXX/XXXX-61	IPTU 2026
1	508604	WILMAN JARAMILLO AGUILAR	017.XXX.XXX-74	IPTU 2026; Parcelamento 2026
1	518005	WILSON DE PAIVA BORGES	719.XXX.XXX-72	Parcelamento 2026
1	517939	WROBENSON DA SILVA	031.XXX.XXX-93	IPTU 2026
1	518840	YURI ANDRADE DOS SANTOS	145.XXX.XXX-83	IPTU 2026
1	518378	ZELIKO NESKOVIC	022.XXX.XXX-65	IPTU 2026
1	511470	ZENI CARDOSO DOS SANTOS	452.XXX.XXX-49	IPTU 2026
1	508546	ZETA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	11.5XX.XXX/XXXX-10	IPTU 2026
1	518556	ZIGOMAR BATISTA DE SOUZA	289.XXX.XXX-20	IPTU 2026
1	518931	ZILDA MARIA DE OLIVEIRA - ESPOLIO	532.XXX.XXX-49	Parcelamento 2026

Observação: Caso tenha havido quitação total dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito o presente comunicado.

Uberaba, 23 de outubro de 2026.

Roberto Tosto Dias
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DA SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG	
OBJETO:	1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS visando acatar processos administrativos, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:	
ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS		
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
2	3.500 LA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - NORMOCALÓRICO / HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO. - ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE COM APROXIMADAMENTE 50% DE PROTEÍNA DO LEITE. - APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR BAUNILHA. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.
3	1.500 LA	FÓRMULA INFANTIL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.
4	450 LA	FÓRMULA INFANTIL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. - COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS.
5	15.000 LT	FÓRMULA LÍQUIDA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2KCAL/ML. - ACONDICIONADOS EMBALAGEM DE 1.000ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.
6	1.625 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.



Secretaria Municipal de Saúde



		7	2.500 LA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. - APRESENTAÇÃO PÓ. - SABOR BAUNILHA. - ISENTA DE SACAROSE. - DESTINADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE. - ACONDICIONADO EM LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.
ITENS DE AMPLA DISPUTA				
		8	10.500 LA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - NORMOCALÓRICO / HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO. - ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE COM APROXIMADAMENTE 50% DE PROTEÍNA DO LEITE. - APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR BAUNILHA. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.
		9	4.500 LA	FÓRMULA INFANTIL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.
		10	1.350 LA	FÓRMULA INFANTIL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. - COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS.
		11	45.000 LT	FÓRMULA LÍQUIDA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2KCAL/ML. - ACONDICIONADOS EMBALAGEM DE 1.000ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.
		12	4.875 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.



Secretaria Municipal de Saúde



		13	7.500 LA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. - APRESENTAÇÃO PÓ. - SABOR BAUNILHA. - ISENTO DE SACAROSE. - DESTINADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE. - ACONDICIONADO EM LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.																															
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de 01 (um) ano , contados da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.																																		
DO VALOR:	4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 3.123.661,00 (três milhões e cento e vinte e três mil e seiscentos e sessenta e um reais) , sendo os valores registrados os que seguem:																																		
FORNECEDOR: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 50.850.407/0001-86 Endereço: Rua Eulidson Novais, nº 464 Bairro: Vera Cruz CEP: 39.400-789 Município: Montes Claros Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: hospclean.contato@gmail.com/distribuidorhospclean@gmail.com Representante Legal: Leonardo Almeida Benjamim Residência ou domicílio: Montes Claros- MG <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>2</td><td>3.500 LA</td><td>ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO MARCA: ISOSOURCE 1.0 - 400 GR</td><td>R\$ 42,70</td><td>R\$ 149.450,00</td></tr><tr><td colspan="3">VALOR TOTAL</td><td colspan="2">R\$ 149.450,00</td></tr></table>						ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	2	3.500 LA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO MARCA: ISOSOURCE 1.0 - 400 GR	R\$ 42,70	R\$ 149.450,00	VALOR TOTAL			R\$ 149.450,00																
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																															
2	3.500 LA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO MARCA: ISOSOURCE 1.0 - 400 GR	R\$ 42,70	R\$ 149.450,00																															
VALOR TOTAL			R\$ 149.450,00																																
FORNECEDOR: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ/MF: 29.504.519/0001-99 Endereço: Rua Joaquim Carlos Fonseca, no 805 Bairro: Santa Mônica CEP: 38.408-310 Município: Uberlândia Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: licitacao@mediplushospitalar.com.br Representante Legal: Odair Luiz de Paula Residência ou domicílio: Uberlândia- MG <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>3</td><td>1.500 LA</td><td>FÓRMULA INFANTIL - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. MARCA: NEOCATE LCP 400G-DANONE R.M.S: 659300004</td><td>R\$ 114,42</td><td>R\$ 171.630,00</td></tr><tr><td>4</td><td>450 LA</td><td>FÓRMULA INFANTIL - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. MARCA: APTAMIL PEPTI 400G DANONE R.M.S: 665770194</td><td>R\$ 74,48</td><td>R\$ 33.516,00</td></tr><tr><td>6</td><td>1.625 LA</td><td>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA MARCA: PREGOMIN PEPTI 400G DANONE R.M.S: 665770112</td><td>R\$ 94,54</td><td>R\$ 153.627,50</td></tr><tr><td>7</td><td>2.500 LA</td><td>FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. MARCA: FORTINI COMPLETE 400G DANONE R.M.S: 665770164</td><td>R\$ 43,08</td><td>R\$ 107.700,00</td></tr><tr><td colspan="3">VALOR TOTAL</td><td colspan="2">R\$ 466.473,50</td></tr></table>						ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	3	1.500 LA	FÓRMULA INFANTIL - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. MARCA: NEOCATE LCP 400G-DANONE R.M.S: 659300004	R\$ 114,42	R\$ 171.630,00	4	450 LA	FÓRMULA INFANTIL - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. MARCA: APTAMIL PEPTI 400G DANONE R.M.S: 665770194	R\$ 74,48	R\$ 33.516,00	6	1.625 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA MARCA: PREGOMIN PEPTI 400G DANONE R.M.S: 665770112	R\$ 94,54	R\$ 153.627,50	7	2.500 LA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. MARCA: FORTINI COMPLETE 400G DANONE R.M.S: 665770164	R\$ 43,08	R\$ 107.700,00	VALOR TOTAL			R\$ 466.473,50	
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																															
3	1.500 LA	FÓRMULA INFANTIL - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. MARCA: NEOCATE LCP 400G-DANONE R.M.S: 659300004	R\$ 114,42	R\$ 171.630,00																															
4	450 LA	FÓRMULA INFANTIL - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. MARCA: APTAMIL PEPTI 400G DANONE R.M.S: 665770194	R\$ 74,48	R\$ 33.516,00																															
6	1.625 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA MARCA: PREGOMIN PEPTI 400G DANONE R.M.S: 665770112	R\$ 94,54	R\$ 153.627,50																															
7	2.500 LA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. MARCA: FORTINI COMPLETE 400G DANONE R.M.S: 665770164	R\$ 43,08	R\$ 107.700,00																															
VALOR TOTAL			R\$ 466.473,50																																



Secretaria Municipal de Saúde



FORNECEDOR: JL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/MF: 57.790.597/0001-32
Endereço: Rua Major Querino, nº 95
Bairro: Residencial Santa Rita
CEP: 37.558-735 **Município:** Pouso Alegre **Estado:** Minas Gerais
Contato eletrônico: contratos@lifenuutri.com.br/ licitacao3@lifenuutri.com.br /pedido@lifenuutri.com.br
Representante Legal: João Gabriel Leone Paiva
Residência ou domicílio: Pouso Alegre -MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	15.000 LT	FÓRMULA LÍQUIDA MARCA: TROPHIC SOYA BAUNILHA 1L REG. ANVISA: 663200019	R\$ 16,25	R\$ 243.750,00
VALOR TOTAL			R\$ 243.750,00	

FORNECEDOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A
CNPJ/MF: 08.183.359/0001-53
Endereço: Rua General Potiguara, nº 1428, Barracão nº 20/21, Cond. Industrial Conesul
Bairro: Novo Mundo
CEP: 81.050-500 **Município:** Curitiba **Estado:** Paraná
Contato eletrônico: licitacao@prodiet.com.br/ cramos@prodiet.com.br
Representante Legal: Cassiane Zablonsky de Ramos
Residência ou domicílio: Curitiba- PR

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	10.500 LA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO MARCA: TROPHIC BASIC FABRICANTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S/A REG. MS: 6.6320.0024	R\$ 31,00	R\$ 325.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 325.500,00	

FORNECEDOR: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 05.593.067/0001-09
Endereço: Rua Feliciano de Moraes, no 1.763
Bairro: Nossa Senhora Aparecida
CEP: 38.400-684 **Município:** Uberlândia **Estado:** Minas Gerais
Contato eletrônico: licitacao@ubermedica.com.br
Representante Legal: Rosiney Nazareth de Oliveira
Residência ou domicílio: Uberlândia- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	4.500 LA	FÓRMULA INFANTIL MARCA: NEOCATE LCP 400G - DANONE	R\$ 114,42	R\$ 514.890,00
12	4.875 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA MARCA: PREGOMIN PEPTI 400G - DANONE	R\$ 85,94	R\$ 418.957,50
13	7.500 LA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL MARCA: FORTINI COMPLETE 400G - DANONE	R\$ 41,03	R\$ 307.725,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.241.572,50	

FORNECEDOR: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 49.692.912/0001-60
Endereço: Rua Doutor Vinicius Meyer, nº 137
Bairro: Centro
CEP: 37.584-000 **Município:** Congonhal **Estado:** Minas Gerais
Contato eletrônico: jrsolucaopa@gmail.com/ licitacao01jr@gmail.com
Representante Legal: Jorge Ramos de Oliveira
Carteira de Identidade: M4860984 SSP/MG
Residência ou domicílio: Pouso Alegre- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1.350 LA	FÓRMULA INFANTIL MARCA: DANONE/NUTRICIA / DANONE	R\$ 92,90	R\$ 125.415,00



Secretaria Municipal de Saúde



	VALOR TOTAL			R\$ 125.415,00	
	FORNECEDOR: PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/MF: 33.089.180/0002-60 Endereço: Av. Maestro Lisboa, nº 1263 Bairro: Jose de Alencar CEP: 60.830-185 Município: Fortaleza Estado: Ceará Contato eletrônico: licitacao@nvtro.com.br Representante Legal: Dione Maria Cavalcante de Vasconcelos Residência ou domicílio: Fortaleza- CE				
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	11	45.000 LT	FÓRMULA LÍQUIDA MARCA: NVTRO PREMIUM 1.5 1000ML EMBALAGEM SIG	R\$ 12,70	R\$ 571.500,00
	VALOR TOTAL			R\$ 571.500,00	
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária ou sua correspondente ao exercício:				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS]: • 02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.32.00.1.500- 1.835 • Recurso Financeiro: c/c nº 111.742-4 FMS/Contrapartida Municipal • Agência: 0015-9 – Banco do Brasil • Legislação: Lei Complementar nº 141/2012 • Natureza do recurso: Recurso próprio.				
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 61/2026 , seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.				
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Danilo Antônio da Costa Matrícula nº: 53.412 GESTOR: Leonardo Smeele de Miranda Matrícula nº: 34.898				
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2026				
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2026.				

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2026.

 Cristina de Oliveira Aveiro
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026, do tipo menor preço global, com regime de execução de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, destinados à reforma do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Luci Caxeta da Silva, Polo I, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) em 28/10/2026, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

• ALEANZZA PARTICIPAÇÕES LTDA.:

Valor global de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, tipo hatch, zero quilômetro, destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, visando atender à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)** em 26/10/2026, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo item:

• **SMV DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.:**

ITEM 01 - Valor Global de **R\$ 83.890,00** (oitenta e três mil e oitocentos e noventa reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																										
CONTRATADA:	SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A.																										
DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, triagem, destinação e disposição final de resíduos sólidos provenientes da construção civil, limpeza urbana e ecopontos do Município de Uberaba, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, que fazem partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB, e de acordo com o abaixo discriminado: <table><tr><td>ITEM</td><td>QUANT./UNID.</td><td colspan="2">DESCRIÇÃO</td></tr><tr><td>01</td><td>01 SV.</td><td colspan="2">CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RCC). - QUANTIDADE ESTIMADA: 1.440 TONELADAS; - AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).</td></tr></table> <table><tr><td>TEM</td><td>QUANT./UNID.</td><td colspan="2">DESCRIÇÃO</td></tr><tr><td>02</td><td>01 SV.</td><td colspan="2">CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PURO. - QUANTIDADE ESTIMADA: 48.000 TONELADAS; - AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).</td></tr></table> <table><tr><td>ITEM</td><td>QUANT./UNID.</td><td colspan="2">DESCRIÇÃO</td></tr><tr><td>03</td><td>01 SV.</td><td colspan="2">CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL MIX. - QUANTIDADE ESTIMADA: 126.240 TONELADAS; - AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).</td></tr></table>			ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO		01	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RCC). - QUANTIDADE ESTIMADA: 1.440 TONELADAS; - AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).		TEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO		02	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PURO. - QUANTIDADE ESTIMADA: 48.000 TONELADAS; - AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).		ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO		03	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL MIX. - QUANTIDADE ESTIMADA: 126.240 TONELADAS; - AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).	
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																									
01	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RCC). - QUANTIDADE ESTIMADA: 1.440 TONELADAS; - AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).																									
TEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																									
02	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PURO. - QUANTIDADE ESTIMADA: 48.000 TONELADAS; - AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).																									
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																									
03	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL MIX. - QUANTIDADE ESTIMADA: 126.240 TONELADAS; - AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).																									
DO PRAZO:	O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e nos termos da Lei de Licitações.																										
DO VALOR:	O valor total para a prestação de serviços, objeto do contrato, é de R\$ 20.731.200,00 (vinte milhões, setecentos e trinta e um mil e duzentos reais). <table><tr><td>01</td><td>01 SV.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RCC). - QUANTIDADE ESTIMADA: 1.440 TONELADAS; AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).</td><td>R\$ 417.600,00</td></tr><tr><td>02</td><td>01 SV.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PURO. - QUANTIDADE ESTIMADA: 48.000 TONELADAS; AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).</td><td>R\$ 1.377.600,00</td></tr><tr><td>03</td><td>01 SV.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL MIX. - QUANTIDADE ESTIMADA: 126.240 TONELADAS; AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).</td><td>R\$ 18.936.000,00</td></tr></table> Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como tributos, encargos e demais custos inerentes à prestação contratada.			01	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RCC). - QUANTIDADE ESTIMADA: 1.440 TONELADAS; AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).	R\$ 417.600,00	02	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PURO. - QUANTIDADE ESTIMADA: 48.000 TONELADAS; AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).	R\$ 1.377.600,00	03	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL MIX. - QUANTIDADE ESTIMADA: 126.240 TONELADAS; AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).	R\$ 18.936.000,00												
01	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RCC). - QUANTIDADE ESTIMADA: 1.440 TONELADAS; AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).	R\$ 417.600,00																								
02	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PURO. - QUANTIDADE ESTIMADA: 48.000 TONELADAS; AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).	R\$ 1.377.600,00																								
03	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL MIX. - QUANTIDADE ESTIMADA: 126.240 TONELADAS; AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).	R\$ 18.936.000,00																								
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, decorrentes da execução do Contrato, correrão à conta da dotação orçamentária ou sua correspondente ao exercício:																										

	02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500 ficha 2.091 e/ou sua correspondente. Fonte dos recursos: Recursos de natureza própria.
GESTOR/FISCAL:	Milton Bragança Rezende Júnior; / Ivandes Sebastião da Silveira.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 083/2026

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2026.

Isabelle Martins Rosa
Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																																											
CONTRATADA:	MARCELINA DO CARMO RIBEIRO LTDA (Nome de Fantasia: Di Pan Padaria e Confeitaria).																																											
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo quantitativo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios para o Tiro de Guerra, em atendimento à Chefia de Gabinete - CHEGAB.																																											
DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES:	Tendo em vista o disposto na Cláusula I do instrumento prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento.																																											
DO VALOR:	Em decorrência do acréscimo quantitativo, acima mencionado, o valor do aditivo é de R\$ 2.022,30 (dois mil, vinte e dois reais e trinta centavos), passando o valor total do Termo de Contrato ora aditado, de R\$ 8.089,20 (oito mil, oitenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 10.111,50 (dez mil, cento e onze reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado: <table><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</th><th>UNID.</th><th>QTD. LICITADA</th><th>VR. UNITÁRIO LICITADO</th><th>TOTAL LICITADO</th><th>QTD. ADITIVO</th><th>% ACRÉSCIMO</th><th>VR. ADITIVO</th></tr><tr><td>1</td><td>Pão francês 50 gramas</td><td>KG.</td><td>540</td><td>R\$ 14,98</td><td>R\$ 8.089,20</td><td>135,0000</td><td>25,0000%</td><td>R\$ 2.022,30</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>R\$ 8.089,20</td><td colspan="2"></td><td>R\$ 2.022,30</td></tr><tr><td colspan="8">VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO QUANTITATIVO</td><td>R\$ 10.111,50</td></tr></table>								ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD. LICITADA	VR. UNITÁRIO LICITADO	TOTAL LICITADO	QTD. ADITIVO	% ACRÉSCIMO	VR. ADITIVO	1	Pão francês 50 gramas	KG.	540	R\$ 14,98	R\$ 8.089,20	135,0000	25,0000%	R\$ 2.022,30						R\$ 8.089,20			R\$ 2.022,30	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO QUANTITATIVO								R\$ 10.111,50
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD. LICITADA	VR. UNITÁRIO LICITADO	TOTAL LICITADO	QTD. ADITIVO	% ACRÉSCIMO	VR. ADITIVO																																				
1	Pão francês 50 gramas	KG.	540	R\$ 14,98	R\$ 8.089,20	135,0000	25,0000%	R\$ 2.022,30																																				
					R\$ 8.089,20			R\$ 2.022,30																																				
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO QUANTITATIVO								R\$ 10.111,50																																				
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: 02.02.10.04.153.0118.8038.33903000.1 500 – 1022 02.02.10.04.153.0118.8038.33903900.1 500 – 1024 e/ou suas correspondentes.																																											
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 099/2025																																											

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2026.

Maria Aparecida Velasco
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - CHEGAB

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.								
CONTRATADA:	VANDERLEI DOS SANTOS LEMES E CIA LTDA (Nome de Fantasia: Serv Minas Serviços Especializados).								
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo quantitativo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de refeições tipo marmitex e de gêneros alimentícios, para o Tiro de Guerra, em atendimento à Chefia de Gabinete - CHEGAB.								
DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES:	Tendo em vista o disposto na Cláusula I do instrumento prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento.								
DO VALOR:	Em decorrência do acréscimo quantitativo, acima mencionado, o valor do aditivo é de R\$ 22.877,82 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), passando o valor total do Termo de Contrato ora aditado, de R\$ 91.511,28 (noventa e um mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos) para R\$ 114.389,10 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:								
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD. LICITADA	VR. UNITÁRIO LICITADO	TOTAL LICITADO	QTD. ADITIVO	% ACRÉSCIMO	VR. ADITIVO
	2	Fornecimento de	SERV,	12	R\$ 6.780,00	R\$ 81.360,00	3,0000	25,0000%	R\$ 20.340,00
	3	Margarina vegetal	POTE	144	R\$ 16,06	R\$ 2.312,64	36,0000	25,0000%	R\$ 578,16
	4	Leite integral longa vida	longa vida LT.	1.080	R\$ 5,25	R\$ 5.670,00	270,0000	25,0000%	R\$ 1.417,50
	5	Achocolatado em pó vitaminado	KG.	96	R\$ 22,59	R\$ 2.168,64	24,0000	25,0000%	R\$ 542,16
						R\$ 91.511,28			R\$ 22.877,82
	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO QUANTITATIVO								R\$ 114.389,10
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: 02.02.10.04.153.0118.8038.33903000.1 500 – 1022 02.02.10.04.153.0118.8038.33903900.1 500 – 1024 e/ou suas correspondentes.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 099/2025								

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2026.

Maria Aparecida Velasco
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - CHEGAB

Outros Atos

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
56708-6	MARCUS VINICIUS NEVES ARAUJO	SEMED
56373-0		

Extrato do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA; SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA LTDA - UNIFAVIP; e IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTES	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA; SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA LTDA - UNIFAVIP; e IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
OBJETO	1.1. Constitui objeto deste Convênio permitir o Estágio Curricular Obrigatório e Não-Obrigatório para alunos regularmente matriculados nos Cursos EAD oferecidos pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA; SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA - UNIFAVIP; e IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO , mediante experiência prática em sua linha de formação nas dependências do MUNICÍPIO , conforme descrito no Plano de Estágio aprovado pelas partes e nos Termos de Compromisso de Estágio.
PRAZO	A partir da data de sua assinatura até 31/12/2027
PROCESSO	01/11801/2025

Uberaba (MG), 28 de outubro de 2026.
Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal
Ernani Neri dos Santos Júnior
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL JOÃOZINHO E MARIA.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0461/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 07/10/2026, e publicado em 13/10/2026, referente ao Processo nº 00703,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, **pelo prazo de 05 (cinco) anos**, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃOZINHO E MARIA**, situada na Rua Doutor José Sebastião da Costa, 192, Conjunto Morada do Sol, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba, 14 de outubro de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 096/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS - EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0462/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 07/10/2026, e publicado em 13/10/2026, referente ao Processo nº 00704,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, **pelo prazo de 05 (cinco) anos**, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS - EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA**, situada na Rua Afonso Rato, 1119, Mercês, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba, 14 de outubro de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 097/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0463/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 07/10/2026, e publicado em 13/10/2026, referente ao Processo nº 00706,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, **pelo prazo de 05 (cinco) anos**, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, situada na Rua Djalma Castro Alves, 1470, Amoroso Costa, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba, 14 de outubro de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 098/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0464/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 07/10/2026, e publicado em 13/10/2026, referente ao Processo nº 00707,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, **pelo prazo de 05 (cinco) anos**, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil

da **CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, situada na Rua Major Juvenal Ramos Vasconcelos, 12, Jardim Esplanada, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 14 de outubro de 2026.

Juliana Bernardi Petek

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 099/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0465/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 07/10/2026, e publicado em 13/10/2026, referente ao Processo nº 00708,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, **pelo prazo de 05 (cinco) anos**, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA**, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, 2993, Abadia, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 14 de outubro de 2026.

Juliana Bernardi Petek

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 100/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE “PROFESSOR FRANCISCO SALES JERÔNIMO - CHICÃO”, com o curso Técnico em Administração.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021, e o Parecer nº 0466/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 07/10/2026, e publicado em 13/10/2026, referente ao Processo nº 00709,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, **pelo prazo de 05 (cinco) anos**, à **renovação da autorização** de funcionamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da **ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE “PROFESSOR FRANCISCO SALES JERÔNIMO - CHICÃO”**, com o curso Técnico em Administração, situada na Rua Major Eustáquio, 790, São Benedito, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 14 de outubro de 2026.

Juliana Bernardi Petek

Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG									
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021									
CARDÁPIO 1 – Berçário		MODALIDADE DE ENSINO <i>creche</i>			FAIXA ETÁRIA <i>6 - 12 meses</i>		PERÍODO <i>integral</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Novembro/2026									
	2ª FEIRA 02/11	3ª FEIRA 03/11	4ª FEIRA 04/11	5ª FEIRA 05/11	6ª FEIRA 06/11				
Desjejum 8h		Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada				
Lanche da manhã 9h30		Suco natural de laranja (não adoçado)	Banana-prata	Suco natural de melancia (não adoçado)	Abacaxi				
Almoço 11h	FERIADO	Feijão carioca cozido e batido, Escaldado de fubá: fubá, carne bovina moída, espinafre, cenoura e inhame	Feijão preto cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, almeirão, couve-flor e mandioca	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, carne bovina moída, acelga, chuchu e batata-aipo	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, chicória, vagem e batata-doce				
Lanche da tarde 13h		Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada				
Jantar 15h		Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, acelga, tomate e batata-aipo	Feijão carioca cozido e batido, Escaldado de fubá: fubá, filé de frango desfiado, couve, chuchu e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, carne bovina moída, repolho-verde, abobrinha e inhame	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, filé de frango desfiado, couve, cenoura e mandioca				
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
			96g	26g	21g				
			56%	15%	28%				
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 1 – Berçário**MODALIDADE DE ENSINO** *creche***FAIXA ETÁRIA** *6 - 12 meses***PERÍODO** *integral***UNIDADES URBANAS E DO CAMPO****Novembro/2026**

	2ª FEIRA 09/11	3ª FEIRA 10/11	4ª FEIRA 11/11	5ª FEIRA 12/11	6ª FEIRA 13/11				
Desjejum 8h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada				
Lanche da manhã 9h30	Banana-prata	Suco natural de laranja com cenoura (não adoçado)	Melancia	Suco natural de abacaxi (não adoçado)	Mamão				
Almoço 11h	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, abobrinha, cenoura e inhame	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, filé de frango desfiado, brócolis, tomate e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, rúcula, abóbora-cabotiá e batata-aipo	Feijão preto cozido e batido, Escaldado de fubá: fubá, filé de frango desfiado, couve-flor, tomate e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, carne bovina moída, abobrinha, almeirão, inhame				
Lanche da tarde 13h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada				
Jantar 15h	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, carne bovina moída, acelga, couve-flor e batata-aipo	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, repolho-verde, chuchu e inhame	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Ave Maria, carne bovina moída, abobrinha, cenoura e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, couve, beterraba e inhame	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, carne bovina moída, tomate, cenoura e batata-inglesa				
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
		691,94	98g	26g	22g	507,93	99,18	433,15	8,47
			56%	15%	28%				

Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 1 – Berçário**MODALIDADE DE ENSINO** *creche***FAIXA ETÁRIA** *6 - 12 meses***PERÍODO** *integral***UNIDADES URBANAS E DO CAMPO****Novembro/2026**

	2ª FEIRA 16/11	3ª FEIRA 17/11	4ª FEIRA 18/11	5ª FEIRA 19/11	6ª FEIRA 20/11				
Desjejum 8h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada					
Lanche da manhã 9h30	Banana-prata	Suco natural de maracujá com maçã (não adoçado)	Melão	Suco natural de abacaxi com hortelã (não adoçado)					
Almoço 11h	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Ave-Maria, carne bovina moída, couve, abóbora-cabotiá e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, repolho-verde, chuchu e mandioca	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, carne bovina moída, acelga, tomate e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, abobrinha, couve e batata-inglesa	FERIADO				
Lanche da tarde 13h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada					
Jantar 15h	Feijão carioca cozido e batido, Escaldado de fubá: fubá, carne bovina moída, espinafre, tomate e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre-Nosso, filé de frango desfiado, abobrinha, couve-flor e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, couve, cenoura e mandioca	Feijão preto cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Ave Maria, filé de frango desfiado, almeirão, chuchu e batata-doce					
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
			100g	27g	22g				
			57%	15%	28%				
		701,43				557,84	86,0	437,10	8,51

Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 1 – Berçário**MODALIDADE DE ENSINO** *creche***FAIXA ETÁRIA** *6 - 12 meses***PERÍODO** *integral***UNIDADES URBANAS E DO CAMPO****Novembro/2026**

	2ª FEIRA 23/11	3ª FEIRA 24/11	4ª FEIRA 25/11	5ª FEIRA 26/11	6ª FEIRA 27/11			
Desjejum 8h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada			
Lanche da manhã 9h30	Suco natural de laranja com beterraba (não adoçado)	Melancia	Suco natural de abacaxi (não adoçado)	Mamão	Banana-prata			
Almoço 11h	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, brócolis, tomate e batata-aipo	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, carne bovina moída, rúcula, abobrinha e inhame	Feijão carioca cozido e batido Escaldado de fubá: fubá, filé de frango desfiado, espinafre, cenoura e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido Sopa (não batida): macarrão Ave-Maria, carne bovina moída, couve-flor, chuchu e batata-inglesa	Feijão preto cozido e batido Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, cenoura, vagem e mandioca			
Lanche da tarde 13h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada			
Jantar 15h	Feijão carioca cozido e batido Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, filé de frango desfiado, repolho-verde, cenoura e mandioca	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, escarola, couve-flor e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Ave-Maria, filé de frango desfiado, rúcula, vagem e batata-aipo	Feijão carioca cozido e batido Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, chicória, abobrinha e inhame	Feijão carioca cozido e batido Polenta (mole): fubá, filé de frango desfiado, almeirão, chuchu e batata-doce			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	663,74	92g	26g	21g	544,18	90,15	451,43	8,92
		55%	16%	29%				

Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 1 – Berçário**MODALIDADE DE ENSINO** *creche***FAIXA ETÁRIA** *6 - 12 meses***PERÍODO** *integral***UNIDADES URBANAS E DO CAMPO****Novembro/2026**

	2ª FEIRA 30/11	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA			
Desjejum 8h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada							
Lanche da manhã 9h30	Melancia							
Almoço 11h	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, rúcula, abóbora-cabotiá e batata-inglesa							
Lanche da tarde 13h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada							
Jantar 15h	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Ave Maria, carne bovina moída, abobrinha, cenoura e mandioca							
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	696,77	96g	27g	22g	579,92	75,10	435,78	8,92
		55%	15%	28%				

Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021									
CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI</i> s			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>			PERÍODO <i>parcial vespertino</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Novembro/2026									
	2ª FEIRA 02/11	3ª FEIRA 03/11	4ª FEIRA 04/11		5ª FEIRA 05/11		6ª FEIRA 06/11		
Lanche da tarde 13h		Laranja	Banana-prata		Abacaxi		Maçã		
Jantar 15h	FERIADO	Sopa de macarrão (macarrão Padre Nosso com frango desfiado, batata-inglesa, abóbora cabotiá e feijão carioca cozido)	Suco natural de abacaxi (não adoçado) e pão de batata com atum ao molho sugo e tomate		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de fubá		Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Feijão carioca cozido Salada de tomate com pepino		
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
		369,39	58g	12g	11g	75,91	47,67	84,10	1,42
			61%	13%	29%				
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMEI's* **FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos* **PERÍODO** *parcial vespertino*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Novembro/2026

	2ª FEIRA 09/11	3ª FEIRA 10/11	4ª FEIRA 11/11	5ª FEIRA 12/11	6ª FEIRA 13/11			
Lanche da tarde 13h	Melancia	Banana-prata	Abacaxi	Maçã	Mamão			
Jantar 15h	Suco natural de maracujá com maçã (não adoçado) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Sopa de macarrão (macarrão Ave Maria com carne bovina em isca, batata-inglesa, tomate e feijão carioca cozido)	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de integral com filé de frango desfiado ao molho sugo e cenoura ralada	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de cenoura	Arroz carreteiro (arroz integral cozido, carne bovina em cubos, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de couve			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	349,56	57g	10g	10g	152,28	49,79	75,22	1,30
		65%	12%	25%				

Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG									
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021									
CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI</i>			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>			PERÍODO <i>parcial vespertino</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Novembro/2026									
	2ª FEIRA 16/11	3ª FEIRA 17/11	4ª FEIRA 18/11	5ª FEIRA 19/11	6ª FEIRA 20/11				
Lanche da tarde 13h	Maçã	Abacaxi	Banana-prata	Laranja					
Jantar 15h	Suco natural de laranja (não adoçado) e pão de cenoura com carne bovina moída ao molho sugo e tomate	Sopa de macarrão (macarrão Padre Nosso com carne moída, batata-aipo, cenoura e feijão carioca cozido)	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e bolo de cacau 50%	Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	FERIADO				
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
			55g	10g	10g				
			63%	12%	28%				
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG									
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021									
CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI's</i>			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>			PERÍODO <i>parcial vespertino</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Novembro/2026									
	2ª FEIRA 23/11	3ª FEIRA 24/11	4ª FEIRA 25/11	5ª FEIRA 26/11	6ª FEIRA 27/11				
Lanche da tarde 13h	Laranja	Abacaxi	Maçã	Banana-prata	Mamão				
Jantar 15h	Suco natural de abacaxi (não adoçado) e pão integral com lombo suíno desfiado ao molho sugo, tomate e alface	Sopa de macarrão (macarrão Padre Nosso com filé de frango desfiado, chuchu, batata-doce e feijão carioca cozido)	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo simples de farinha	Macarronada ao sugo (macarrão Padre Nosso, carne bovina moída ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de almeirão				
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
			364,74	58g 64%	11g 12%				
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG									
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021									
CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI</i>			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>			PERÍODO <i>parcial vespertino</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Novembro/2026									
	2ª FEIRA 30/11	3ª FEIRA		4ª FEIRA		5ª FEIRA		6ª FEIRA	
Lanche da tarde 13h	Melancia								
Jantar 15h	Suco concentrado de pêssego (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)								
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
			51g	6g	11g				
			64%	8%	31%				
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI's</i>				FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>			PERÍODO <i>integral</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO										
Novembro/2026										
	2ª FEIRA 02/11	3ª FEIRA 03/11		4ª FEIRA 04/11		5ª FEIRA 05/11		6ª FEIRA 06/11		
Desjejum 8h		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de coco		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão integral com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		
Almoço 10h30	FERIADO	Arroz agulhinha cozida Feijão carioca cozido Carne moída ao molho sugo com batata-inglesa Salada de cenoura		Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate		Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de frango Salada de batata-inglesa com cenoura		Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de batata- inglesa com carne bovina moída ao molho sugo Salada de alface		
Lanche da tarde 13h		Laranja		Banana-prata		Abacaxi		Maçã		
Jantar 15h		Sopa de macarrão (macarrão Padre Nosso com frango desfiado, batata-inglesa, abóbora cabotiá e feijão carioca cozido)		Suco natural de abacaxi (não adoçado) e pão de batata com atum ao molho sugo e tomate		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de fubá		Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Feijão carioca cozido Salada de tomate com pepino		
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET					
			957,10	141g 59%	35g 15%					29g 27%
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica										
										

CARDÁPIO 2 e 3										
MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI's</i>				FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>				PERÍODO <i>integral</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO										
Novembro/2026										
	2ª FEIRA 09/11		3ª FEIRA 10/11		4ª FEIRA 11/11		5ª FEIRA 12/11		6ª FEIRA 13/11	
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de leite		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)		Mingau de aveia com cacau 50% (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Filé de frango em cubos cozido com batata-doce Salada de acelga		Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne suína em iscas, abobrinha e cenoura Salada de beterraba cozida		Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de carne bovina em iscas Salada de alface com cenoura ralada		Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Filé de frango em cubos com abóbora-cabotiá Salada de repolho-verde		Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Vaca atolada (carne bovina em cubos com mandioca) Salada de abobrinha cozida	
Lanche da tarde 13h	Melancia		Banana-prata		Abacaxi		Maçã		Mamão	
Jantar 15h	Suco natural de maracujá com maçã (não adoçado) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		Sopa de macarrão (macarrão Ave Maria com carne bovina em isca, batata-inglesa, tomate e feijão carioca cozido)		Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de integral com filé de frango desfiado ao molho sugo e cenoura ralada		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de cenoura		Arroz carreteiro (arroz integral cozido, carne bovina em cubos, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de couve	
Composição nutricional (Média semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
				55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
				960,63	148g 62%	34g 14%				
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica										
										

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG									
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021									
CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI's</i>			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>			PERÍODO <i>integral</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Novembro/2026									
	2ª FEIRA 16/11	3ª FEIRA 17/11	4ª FEIRA 18/11	5ª FEIRA 19/11	6ª FEIRA 20/11				
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosca doce com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de chocolate					
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho de carne (carne bovina em iscas com batata-inglesa e abobrinha) Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Frango xadrez (filé de frango em cubos, tomate, pimentão, cenoura e cebola) Salada de alface	Macarronada à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho sugo e tomate) Feijão carioca cozido Salada de almeirão	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Feijão carioca cozido Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	FERIADO				
Lanche da tarde 13h	Maçã	Abacaxi	Banana-prata	Laranja					
Jantar 15h	Suco natural de laranja (não adoçado) e pão de cenoura com carne bovina moída ao molho sugo e tomate	Sopa de macarrão (macarrão Padre Nosso com carne moída, batata-aipo, cenoura e feijão carioca cozido)	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e bolo de cacau 50%	Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate					
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
			134g	32g	26g				
			60%	15%	26%				
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEIs</i>			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>		PERÍODO <i>integral</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Novembro/2026									
	2ª FEIRA 23/11	3ª FEIRA 24/11	4ª FEIRA 25/11		5ª FEIRA 26/11	6ª FEIRA 27/11			
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de chocolate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Mingau de aveia (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte			
Almoço 10h30	Macarronada com atum (macarrão parafuso, atum, cenoura ralada e molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho suíno (carne suína em iscas com cenoura) Salada beterraba ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de mandioca com carne bovina moída ao molho sugo Salada de alface com tomate		Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Fricassê de frango (filé de frango desfiado, molho branco, tomate e milho-verde) Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Carne de panela (carne bovina em isca com batata-inglesa) Salada de chicória			
Lanche da tarde 13h	Laranja	Abacaxi	Maçã		Banana-prata	Mamão			
Jantar 15h	Suco natural de abacaxi (não adoçado) e pão integral com lombo suíno desfiado ao molho sugo, tomate e alface	Sopa de macarrão (macarrão Padre Nosso com filé de frango desfiado, chuchu, batata-doce e feijão carioca cozido)	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo simples de farinha	Macarronada ao sugo (macarrão Padre Nosso, carne bovina moída ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de almeirão			
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
			1000,45	152g 61%	36g 15%				
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI's</i>			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>		PERÍODO <i>integral</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Novembro/2026									
	2ª FEIRA 30/11	3ª FEIRA		4ª FEIRA		5ª FEIRA		6ª FEIRA	
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho								
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne moída ao molho sugo com cenoura e milho-verde Salada de alface com tomate								
Lanche da tarde 13h	Melancia								
Jantar 15h	Suco concentrado de pêssego (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)								
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
			109g	25g	27g				
			55%	13%	31%				
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021									
CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI</i> UNIDADES URBANAS E DO CAMPO			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>			PERÍODO <i>parcial matutino</i>	
Novembro/2026									
	2ª FEIRA 02/11	3ª FEIRA 03/11	4ª FEIRA 04/11		5ª FEIRA 05/11		6ª FEIRA 06/11		
Desjejum 8h		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de coco	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão integral com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		
Almoço 10h30	FERIADO	Arroz agulhinha cozida Feijão carioca cozido Carne moída ao molho sugo com batata-inglesa Salada de cenoura	Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate		Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de frango Salada de batata-inglesa com cenoura		Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de batata- inglesa com carne bovina moída ao molho sugo Salada de alface		
Lanche da tarde 13h		Laranja	Banana-prata		Abacaxi		Maçã		
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
		716,63	103g 57%	24g 14%	24g 30%	222,96	50,75	264,15	2,86
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMEI's* **FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos* **PERÍODO** *parcial matutino*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Novembro/2026

	2ª FEIRA 09/11	3ª FEIRA 10/11	4ª FEIRA 11/11	5ª FEIRA 12/11	6ª FEIRA 13/11			
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de leite	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Mingau de aveia com cacau 50% (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)			
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Filé de frango em cubos cozido com batata-doce Salada de acelga	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne suína em iscas, abobrinha e cenoura Salada de beterraba cozida	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de carne bovina em iscas Salada de alface com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Filé de frango em cubos com abóbora-cabotiá Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Vaca atolada (carne bovina em cubos com mandioca) Salada de abobrinha cozida			
Lanche da tarde 13h	Melancia	Banana-prata	Abacaxi	Maçã	Mamão			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	733,63	111g	25g	22g	269,68	51,15	266,86	3,02
		60%	14%	27%				

Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMeIs* **FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos* **PERÍODO** *parcial matutino*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Novembro/2026

	2ª FEIRA 16/11	3ª FEIRA 17/11	4ª FEIRA 18/11	5ª FEIRA 19/11	6ª FEIRA 20/11							
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosca doce com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de chocolate								
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho de carne (carne bovina em iscas com batata-inglesa e abobrinha) Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Frango xadrez (filé de frango em cubos, tomate, pimentão, cenoura e cebola) Salada de alface	Macarronada à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho sugo e tomate) Feijão carioca cozido Salada de almeirão	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Feijão carioca cozido Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	FERIADO							
Lanche da tarde 13h	Maçã	Abacaxi	Banana-prata	Laranja								
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)				
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET								
		99g	23g	23g					203,22	49,53	238,64	2,82
		57%	14%	30%								

Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMEI's* **FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos* **PERÍODO** *parcial matutino*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Novembro/2026

	2ª FEIRA 23/11	3ª FEIRA 24/11	4ª FEIRA 25/11	5ª FEIRA 26/11	6ª FEIRA 27/11				
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de chocolate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Mingau de aveia (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte				
Almoço 10h30	Macarronada com atum (macarrão parafuso, atum, cenoura ralada e molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho suíno (carne suína em iscas com cenoura) Salada beterraba ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de mandioca com carne bovina moída ao molho sugo Salada de alface com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Fricassê de frango (filé de frango desfiado, molho branco, tomate e milho-verde) Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Carne de panela (carne bovina em isca com batata-inglesa) Salada de chicória				
Lanche da tarde 13h	Laranja	Abacaxi	Maçã	Banana-prata	Mamão				
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET					
		752,44	113g	26g	23g	245,84	68,23	283,01	3,10
			60%	14%	28%				

Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG									
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021									
CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI's</i>			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>			PERÍODO <i>parcial matutino</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Novembro/2026									
	2ª FEIRA 30/11	3ª FEIRA		4ª FEIRA		5ª FEIRA		6ª FEIRA	
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho								
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne moída ao molho sugo com cenoura e milho-verde Salada de alface com tomate								
Lanche da tarde 13h	Melancia								
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
			76g	21g	20g				
			53%	15%	31%				
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 4		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>	PERÍODO <i>Desjejum</i>
UNIDADES DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 02/11	3ª FEIRA 03/11	4ª FEIRA 04/11	5ª FEIRA 05/11	6ª FEIRA 06/11
Desjejum 8h	FERIADO	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de coco	Cappuccino caseiro (leite integral com café e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito salgado tipo cream cracker	Leite integral com café e pão integral com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	343,0	51g	10g	11g	
		59%	11%	30%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 4	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>Desjejum</i>
UNIDADES DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 09/11	3ª FEIRA 10/11	4ª FEIRA 11/11	5ª FEIRA 12/11	6ª FEIRA 13/11
Desjejum 8h	Leite integral com café e rosquinha de leite	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Cappuccino caseiro (leite integral com café e cacau 50%) e biscoito doce tipo Maria	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
		49g	10g	11g	
		59%	11%	30%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 4	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>Desjejum</i>
UNIDADES DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 16/11	3ª FEIRA 17/11	4ª FEIRA 18/11	5ª FEIRA 19/11	6ª FEIRA 20/11
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito salgado tipo cream cracker	Leite integral com café e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosca doce com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Cappuccino caseiro (leite integral com café e cacau 50%) e rosquinha de chocolate	FERIADO
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	332,20	49g	10g	11g	
		58%	11%	30%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 4	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>Desjejum</i>
UNIDADES DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 23/11	3ª FEIRA 24/11	4ª FEIRA 25/11	5ª FEIRA 26/11	6ª FEIRA 27/11
Desjejum 8h	Leite integral com café e rosquinha de chocolate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Cappuccino caseiro (leite integral com café e cacau 50%) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito doce tipo maizena
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO	PTN	LPD	
		(g)	(g)	(g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
		47g	8g	10g	
	312,26	61%	11%	28%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG							
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021							
CARDÁPIO 4		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>Desjejum</i>	
UNIDADES DO CAMPO							
Novembro/2026							
	2ª FEIRA 30/11	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA		
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)						
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)			
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET			
		50g	10g	11g			
		58%	12%	30%			
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica							
							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 6	MODALIDADE DE ENSINO <i>grupos de liderança</i>		FAIXA ETÁRIA <i>ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>contraturno</i>
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 02/11	3ª FEIRA 03/11	4ª FEIRA 04/11	5ª FEIRA 05/11	6ª FEIRA 06/11
Lanche 15h	FERIADO	Suco concentrado de caju e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com café e bolo mesclado	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de fubá	Suco natural de abacaxi e pão de cenoura com carne moída ao molho sugo e alface
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
		338,66	50g	10g	
	61%	12%	29%		
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 6		MODALIDADE DE ENSINO <i>grupos de liderança</i>		FAIXA ETÁRIA <i>ensino fundamental</i>	
PERÍODO <i>contraturno</i>					
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 09/11	3ª FEIRA 10/11	4ª FEIRA 11/11	5ª FEIRA 12/11	6ª FEIRA 13/11
Lanche 15h	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de cenoura	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de integral com filé de frango desfiado ao molho sugo e cenoura ralada	Leite integral com café e bolo de cacau 50%	Suco natural de laranja (não adoçado) e pão de batata com carne bovina moída ao molho sugo e alface
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	339,14	49g	10g	11g	
		59%	12%	28%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 6		MODALIDADE DE ENSINO <i>grupos de liderança</i>		FAIXA ETÁRIA <i>ensino fundamental</i>	
PERÍODO <i>contraturno</i>					
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 16/11	3ª FEIRA 17/11	4ª FEIRA 18/11	5ª FEIRA 19/11	6ª FEIRA 20/11
Lanche 15h	Suco natural de laranja (não adoçado) e pão de cenoura com carne bovina moída ao molho sugo e tomate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão integral com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Smoothie de banana com cacau 50% (banana-prata congelada, leite integral e cacau 50% - sem adição de açúcar) e bolo de farinha simples	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão de batata com atum ao molho sugo e alface	FERIADO
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
		54g	15g	12g	
		56%	15%	29%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 6	MODALIDADE DE ENSINO <i>grupos de liderança</i>		FAIXA ETÁRIA <i>ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>contraturno</i>
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 23/11	3ª FEIRA 24/11	4ª FEIRA 25/11	5ª FEIRA 26/11	6ª FEIRA 27/11
Lanche 15h	Suco natural de abacaxi (não adoçado) e pão integral com lombo suíno desfiado ao molho sugo, tomate e alface	Leite integral com café e bolo de banana com aveia	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de laranja	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão de batata com frango desfiado ao vinagrete
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
		49g	11g	10g	
		59%	13%	27%	
	333,30				
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 6		MODALIDADE DE ENSINO <i>grupos de liderança</i>		FAIXA ETÁRIA <i>ensino fundamental</i>	
PERÍODO <i>contraturno</i>					
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 30/11	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche 15h	Suco concentrado de pêssego (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)				
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
		41g	5g	7g	
		67%	8%	26%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021							
CARDÁPIO 7 e 8		MODALIDADE DE ENSINO <i>EJA</i> UNIDADES URBANAS E DO CAMPO		FAIXA ETÁRIA <i>EJA</i>		PERÍODO <i>EJA</i>	
Novembro/2026							
	2ª FEIRA 02/11	3ª FEIRA 03/11	4ª FEIRA 04/11	5ª FEIRA 05/11	6ª FEIRA 06/11		
Jantar 19h	FERIADO	Arroz agulhinha cozida Feijão carioca cozido Carne moída ao molho sugo com batata-inglesa Salada de cenoura	Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de frango Salada de batata-inglesa com cenoura	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de batata-inglesa com carne bovina moída ao molho sugo Salada de alface		
Após jantar ou conforme demanda		Laranja	Banana-prata	Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)	Maçã		
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)		
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET		
		647,62	97g	24g	19g		
			60%	15%	26%		
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica							
							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG							
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021							
CARDÁPIO 7 e 8		MODALIDADE DE ENSINO <i>EJA</i>		FAIXA ETÁRIA <i>EJA</i>		PERÍODO <i>EJA</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO							
Novembro/2026							
	2ª FEIRA 09/11	3ª FEIRA 10/11	4ª FEIRA 11/11	5ª FEIRA 12/11	6ª FEIRA 13/11		
Jantar 19h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Filé de frango em cubos cozido com batata-doce Salada de acelga	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne suína em iscas, abobrinha e cenoura Salada de beterraba cozida	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de carne bovina em iscas Salada de alface com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Filé de frango em cubos com abóbora-cabotiá Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Vaca atolada (carne bovina em cubos com mandioca) Salada de abobrinha cozida		
Após jantar ou conforme demanda	Melancia	Banana-prata		Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)	Mamão		
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)		LPD (g)		
			55% a 65% do VET		10% a 15% do VET		15% a 30% do VET
	601,24	92g		22g		16g	
		61%		15%		25%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica							
							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 7 e 8		MODALIDADE DE ENSINO <i>EJA</i>		FAIXA ETÁRIA <i>EJA</i>		PERÍODO <i>EJA</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO							
Novembro/2026							
	2ª FEIRA 16/11	3ª FEIRA 17/11	4ª FEIRA 18/11	5ª FEIRA 19/11	6ª FEIRA 20/11		
Jantar 19h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho de carne (carne bovina em iscas com batata-inglesa e abobrinha) Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Frango xadrez (filé de frango em cubos, tomate, pimentão, cenoura e cebola) Salada de alface	Macarronada à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho sugo e tomate) Feijão carioca cozido Salada de almeirão	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Feijão carioca cozido Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	FERIADO		
Após jantar ou conforme demanda	Maçã	Abacaxi	Laranja	Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)			
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)		
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET		
		571,10	86g	22g	16g		
			61%	15%	25%		
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica							
							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 7 e 8		MODALIDADE DE ENSINO EJA		FAIXA ETÁRIA EJA		PERÍODO EJA	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO							
Novembro/2026							
	2ª FEIRA 23/11	3ª FEIRA 24/11	4ª FEIRA 25/11	5ª FEIRA 26/11	6ª FEIRA 27/11		
Jantar 19h	Macarronada com atum (macarrão parafuso, atum, cenoura ralada e molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho suíno (carne suína em iscas com cenoura) Salada beterraba ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de mandioca com carne bovina moída ao molho sugo Salada de alface com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Fricassê de frango (filé de frango desfiado, molho branco, tomate e milho-verde) Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Carne de panela (carne bovina em isca com batata-inglesa) Salada de chicória		
Após jantar ou conforme demanda	Laranja	Abacaxi		Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)	Mamão		
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)		
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET		
		639,53	96g	24g	18g		
			60%	15%	26%		
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica							
							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 7 e 8		MODALIDADE DE ENSINO <i>EJA</i>		FAIXA ETÁRIA <i>EJA</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 30/11	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Jantar 19h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne moída ao molho sugo com cenoura e milho-verde Salada de alface com tomate				
Após jantar ou conforme demanda	Melancia				
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	559,69	84g	22g	15g	
		60%	16%	25%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 4, 5, 6 e 8	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>integral</i>
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 02/11	3ª FEIRA 03/11	4ª FEIRA 04/11	5ª FEIRA 05/11	6ª FEIRA 06/11
Desjejum 8h		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de coco	Cappuccino caseiro (leite integral com café e cacau 50%) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito salgado tipo cream cracker	Leite integral com café e pão integral com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)
Almoço 11h	FERIADO	Arroz agulhinha cozida Feijão carioca cozido Carne moída ao molho sugo com batata-inglesa Salada de cenoura	Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de frango Salada de batata-inglesa com cenoura	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de batata-inglesa com carne bovina moída ao molho sugo Salada de alface
Após almoço ou conforme demanda		Laranja	Banana-prata	Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)	Maçã
Jantar 15h		Suco concentrado de caju e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com café e bolo mesclado	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de fubá	Suco natural de abacaxi e pão de cenoura com carne moída ao molho sugo e alface
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		1245,96	183g	41g	39g
			59%	13%	28%
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

CARDÁPIO 4, 5, 6 e 8						MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>integral</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO											
Novembro/2026											
	2ª FEIRA 09/11		3ª FEIRA 10/11		4ª FEIRA 11/11		5ª FEIRA 12/11		6ª FEIRA 13/11		
Desjejum 8h	Leite integral com café e rosquinha de leite		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		Cappuccino caseiro (leite integral com café e cacau 50%) e biscoito doce tipo Maria		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		
Almoço 11h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Filé de frango em cubos cozido com batata-doce Salada de acelga		Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne suína em iscas, abobrinha e cenoura Salada de beterraba cozida		Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofê de carne bovina em iscas Salada de alface com cenoura ralada		Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Filé de frango em cubos com abóbora-cabotiá Salada de repolho-verde		Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Vaca atolada (carne bovina em cubos com mandioca) Salada de abobrinha cozida		
Após almoço ou conforme demanda	Melancia		Banana-prata		Abacaxi		Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)		Mamão		
Jantar 15h	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)		Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de cenoura		Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de integral com filé de frango desfiado ao molho sugo e cenoura ralada		Leite integral com café e bolo de cacau 50%		Suco natural de laranja (não adoçado) e pão de batata com carne bovina moída ao molho sugo e alface		
Composição nutricional (Média semanal)			Energia (Kcal)		CHO (g)		PTN (g)		LPD (g)		
					55% a 65% do VET		10% a 15% do VET		15% a 30% do VET		
			1207,73		181g		41g		3g		
					60%		13%		26%		
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica											

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 4, 5, 6 e 8	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>integral</i>
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 16/11	3ª FEIRA 17/11	4ª FEIRA 18/11	5ª FEIRA 19/11	6ª FEIRA 20/11
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito salgado tipo cream cracker	Leite integral com café e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosca doce com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Cappuccino caseiro (leite integral com café e cacau 50%) e rosquinha de chocolate	
Almoço 11h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho de carne (carne bovina em iscas com batata-inglesa e abobrinha) Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Frango xadrez (filé de frango em cubos, tomate, pimentão, cenoura e cebola) Salada de alface	Macarronada à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho sugo e tomate) Feijão carioca cozido Salada de almeirão	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Feijão carioca cozido Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	FERIADO
Após almoço ou conforme demanda	Maçã	Abacaxi	Laranja	Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)	
Jantar 15h	Suco natural de laranja (não adoçado) e pão de cenoura com carne bovina moída ao molho sugo e tomate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão integral com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Smoothie de banana com cacau 50% (banana-prata congelada, leite integral e cacau 50% - sem adição de açúcar) e bolo de farinha simples	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão de batata com atum ao molho sugo e alface	
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)		PTN (g)	
		55% a 65% do VET		10% a 15% do VET	
		174g		43g	
		59%		15%	
1171,94		15%		27%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 4, 5, 6 e 8	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>integral</i>
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 23/11	3ª FEIRA 24/11	4ª FEIRA 25/11	5ª FEIRA 26/11	6ª FEIRA 27/11
Desjejum 8h	Leite integral com café e rosquinha de chocolate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Cappuccino caseiro (leite integral com café e cacau 50%) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito doce tipo maisena
Almoço 11h	Macarronada com atum (macarrão parafuso, atum, cenoura ralada e molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho suíno (carne suína em iscas com cenoura) Salada beterraba ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de mandioca com carne bovina moída ao molho sugo Salada de alface com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Fricassê de frango (filé de frango desfiado, molho branco, tomate e milho-verde) Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Carne de panela (carne bovina em isca com batata-inglesa) Salada de chicória
Após almoço ou conforme demanda	Laranja	Abacaxi	Maçã	Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)	Mamão
Jantar 15h	Suco natural de abacaxi (não adoçado) e pão integral com lombo suíno desfiado ao molho sugo, tomate e alface	Leite integral com café e bolo de banana com aveia	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de laranja	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão de batata com frango desfiado ao vinagrete
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
		181g	42g	36g	
		60%	14%	26%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 4, 5, 6 e 8		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>	
PERÍODO <i>integral</i>					
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 30/11	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)				
Almoço 11h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne moída ao molho sugo com cenoura e milho-verde Salada de alface com tomate				
Após almoço ou conforme demanda	Melancia				
Jantar 15h	Suco concentrado de pêssego (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)				
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	1077,22	163g	35g	32g	
		60%	13%	27%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 5 e 8		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>parcial</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO								
Novembro/2026								
	2ª FEIRA 02/11	3ª FEIRA 03/11	4ª FEIRA 04/11	5ª FEIRA 05/11	6ª FEIRA 06/11			
Lanche da manhã e tarde 10h/15h	FERIADO	Arroz agulhinha cozida Feijão carioca cozido Carne moída ao molho sugo com batata-inglesa Salada de cenoura	Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de frango Salada de batata-inglesa com cenoura	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de batata- inglesa com carne bovina moída ao molho sugo Salada de alface			
Após o lanche ou conforme demanda		Laranja	Banana-prata	Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)	Maçã			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)		CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)			
			55% a 65% do VET		10% a 15% do VET		15% a 30% do VET	
			85g		22g		15g	
			62%		16%		23%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica								
								

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 5 e 8 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil e fundamental* **FAIXA ETÁRIA** *maternal ao ensino fundamental* **PERÍODO** *parcial*

UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Novembro/2026

	2ª FEIRA 09/11	3ª FEIRA 10/11	4ª FEIRA 11/11	5ª FEIRA 12/11	6ª FEIRA 13/11
Lanche da manhã e tarde 10h/15h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Filé de frango em cubos cozido com batata-doce Salada de acelga	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne suína em iscas, abobrinha e cenoura Salada de beterraba cozida	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofê de carne bovina em iscas Salada de alface com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Filé de frango em cubos com abóbora-cabotiá Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Vaca atolada (carne bovina em cubos com mandioca) Salada de abobrinha cozida
Após o lanche ou conforme demanda	Melancia	Banana-prata		Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)	Mamão
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
		79g	20g	14g	
		60%	16%	25%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 5 e 8	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>parcial</i>
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 16/11	3ª FEIRA 17/11	4ª FEIRA 18/11	5ª FEIRA 19/11	6ª FEIRA 20/11
Lanche da manhã e tarde 10h/15h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho de carne (carne bovina em iscas com batata-inglesa e abobrinha) Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Frango xadrez (filé de frango em cubos, tomate, pimentão, cenoura e cebola) Salada de alface	Macarronada à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho sugo e tomate) Feijão carioca cozido Salada de almeirão	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Feijão carioca cozido Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	FERIADO
Após o lanche ou conforme demanda	Maçã	Abacaxi	Laranja	Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)	
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	509,17	75g	20g	15g	
		59%	16%	27%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 5 e 8	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>parcial</i>
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Novembro/2026					
	2ª FEIRA 23/11	3ª FEIRA 24/11	4ª FEIRA 25/11	5ª FEIRA 26/11	6ª FEIRA 27/11
Lanche da manhã e tarde 10h/15h	Macarronada com atum (macarrão parafuso, atum, cenoura ralada e molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho suíno (carne suína em iscas com cenoura) Salada beterraba ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de mandioca com carne bovina moída ao molho sugo Salada de alface com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Fricassê de frango (filé de frango desfiado, molho branco, tomate e milho-verde) Salada de repolho-verde	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Carne de panela (carne bovina em isca com batata-inglesa) Salada de chicória
Após o lanche ou conforme demanda	Laranja	Abacaxi		Iogurte de frutas (Agricultura Familiar/PMU)	Mamão
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	575,75	82g	22g	18g	
		57%	15%	28%	
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG							
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021							
CARDÁPIO 5 e 8	MODALIDADE DE ENSINO	educação infantil e fundamental		FAIXA ETÁRIA	maternal ao ensino fundamental	PERÍODO	parcial
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO							
Novembro/2026							
	2ª FEIRA 30/11	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA		
Lanche da manhã e tarde 10h/15h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne moída ao molho sugo com cenoura e milho-verde Salada de alface com tomate						
Após o lanche ou conforme demanda	Melancia						
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)			
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET			
	499,78	72g	20g	15g			
		57%	16%	27%			
Laura Mio Rodrigues da Silva – CRN-9: 39013– Responsável Técnica							
							

PORTARIA SEMED Nº 090/2026

Exonera servidoras para a função de gestor e suplente de gestor dos contratos mencionados em seu anexo.

A Secretária de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO que execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar servidoras para a função de gestor e suplente de gestor dos contratos, conforme processos e datas previstos no anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25/10/2026.

Uberaba, 07 de outubro de 2026

Juliana Bernardi Petek

Secretária de Educação

ANEXO I

Exoneração de gestor e suplente de gestor dos contratos da Secretaria de Educação

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a) e suplente de gestor (a)
<u>232/2025</u>	Dispensa 055/2025 - Processo de Compras nº 584/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE	Fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras - itens 12 e 14), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica matriculados nas Organizações da Sociedade Civil - OSC,	Michelle Bruna Pereira Rodrigues - mat.: 56.962-3
<u>231/2025</u>	Dispensa 055/2025 - Processo de Compras nº 584/2024	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - COOPERAF	Fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras - itens 12 e 14), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica matriculados nas Organizações da Sociedade Civil - OSC,	Michelle Bruna Pereira Rodrigues - mat.: 56.962-3
<u>369/2022</u>	Dispensa 070/2022 - OSCs	AproboV- Assoc. dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista	Fornecimento de lombo suíno	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7 SUPLENTE: Michelle Bruna P. Rodrigues - mat.: 56.962-3
007/2026	Pregão Eletrônico 002/2024 Ata de Registro nº 92/2024 Processo de Compras nº 462/2025	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de bens comuns de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação [SEMED], AÇÚCAR, BISCOITO, FARINHA, FUBÁ, ÓLEO	Michelle Bruna Pereira Rodrigues - mat.: 56.962-3 Suplente: Marianna Gandara Reis Ferreira - mat. 42.290
<u>079/2025</u>	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Gestor: Michelle Bruna P. Rodrigues mat.56.962-3 Suplente de Gestor: Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7
<u>082/2025</u>	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Gestor: Michelle Bruna P. Rodrigues mat.56.962-3 Suplente de Gestor: Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7
<u>081/2025</u>	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	MILLENIUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Gestor: Michelle Bruna P. Rodrigues mat.56.962-3 Suplente de Gestor: Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7

067/2025	Processo de Compras 442/2024 - Pregão Eletrônico 017/2025	Marcelina do Carmo Ribeiro Eireli	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, visando atender ao pacto firmado entre o MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Educação [SEMED] e 25 (vinte e cinco) Organizações da Sociedade Civil (OSC),	Gestor: Michelle Bruna P. Rodrigues mat.56.962-3 Suplente de Gestor: Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7
255/2022	Concorrência 05/2022	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	Prestação de serviços de pré-preparo e distribuição de refeições incluindo gêneros alimentícios, insumos, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e conservação de equipamentos utensílio e mobiliários.	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7 SUPLENTE: Michelle Bruna Pereira Rodrigues mat. 56.962-3
215/2025	Processo de Compras nº 545/2024 Dispensa nº 64/2024	APROBOV- Assoc. dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista	Fornecimento de produtos lácteos (iogurte, leite e manteiga), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos da Educação Básica Municipal matriculados nas Organizações da Sociedade Civil - OSC, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED	Michelle Bruna Pereira Rodrigues mat. 56.962-3
187/2025	Processo de Compras 662/2024 Pregão 043/2025	MILLENIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis), através da CONTRATADA, destinado alimentação dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conveniadas com o MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED],	Michelle Bruna Pereira Rodrigues mat. 56.962-3
186/2025	"Processo de Compras 662/2024 Pregão 043/2025"	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis), através da CONTRATADA, destinado alimentação dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conveniadas com o MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED],	Michelle Bruna Pereira Rodrigues mat. 56.962-3
210/2025	Processo de Compras 182/2024 Dispensa 057/2025 Chamada Pública 005/2025	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP	Fornecimento de gêneros alimentícios (iogurtes com polpa de frutas [diversos sabores]), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal (iogurte: salada de frutas e ameixa)	Michelle Bruna Pereira Rodrigues - mat.: 56.962-3
209/2025	Processo de Compras 182/2024 Dispensa 057/2025 Chamada Pública 005/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA BOA VISTA E TRIÂNGULO SUL - APROBOV	Fornecimento de gêneros alimentícios (iogurtes com polpa de frutas [diversos sabores]), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal (iogurte: COCO, Morango) e Manteiga	Michelle Bruna Pereira Rodrigues - mat.: 56.962-3

PORTARIA SEMED Nº 091/2026

Nomeia servidores para a função de gestor e suplente de gestor e suplente de fiscal dos contratos mencionados em seu anexo.

A Secretária de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e **CONSIDERANDO** que execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CONSIDERANDO** ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **CONSIDERANDO** que execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores para a função de suplente de gestor e suplente de gestor dos contratos, conforme processos e datas previstos no anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25/10/2026.

Uberaba, 07 de outubro de 2026
Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

ANEXO I

Nomeação de gestor e suplente de gestor e suplente de fiscal dos contratos da Secretaria de Educação

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a) e suplente de gestor (a)
-------------	---------------------------	------------	--------	-------------------------------------

232/2025	Dispensa 055/2025 - Processo de Compras nº 584/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE	Fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras - itens 12 e 14), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica matriculados nas Organizações da Sociedade Civil - OSC,	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2
231/2025	Dispensa 055/2025 - Processo de Compras nº 584/2024	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - COOPERA F	Fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras - itens 12 e 14), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica matriculados nas Organizações da Sociedade Civil - OSC,	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2
369/2022	Dispensa 070/2022 - OSCs	AproboV- Assoc. dos Produtores Familiars da Região da Boa Vista	Fornecimento de lombo suíno	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3
007/2026	Pregão Eletrônico 002/2024 Processo de Compras nº 462/2025	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de bens comuns de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação [SEMED], AÇÚCAR, BISCOITO, FARINHA, FUBÁ, ÓLEO	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3
079/2025	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3
082/2025	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3
081/2025	Processo de Compras 205/2024 - Pregão Eletrônico 002/2025	MILLENIUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED)	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3
067/2025	Processo de Compras 442/2024 - Pregão Eletrônico 017/2025	Marcelina do Carmo Ribeiro Eireli	Fornecimento de gêneros alimentícios, através da CONTRATADA, visando atender ao pacto firmado entre o MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Educação [SEMED] e 25 (vinte e cinco) Organizações da Sociedade Civil (OSC),	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3
255/2022	Concorrência 05/2022	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	Prestação de serviços de pré-preparo e distribuição de refeições incluindo gêneros alimentícios, insumos, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e conservação de equipamentos utensílio e mobiliários.	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo Mat. 42415-3
215/2025	Processo de Compras nº 545/2024 Dispensa nº 64/2024	APROBOV- Assoc. dos Produtores Familiars da Região da Boa Vista	Fornecimento de produtos lácteos (iogurte, leite e manteiga), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos da Educação Básica Municipal matriculados nas Organizações da Sociedade Civil - OSC, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2
187/2025	Processo de Compras 662/2024 Pregão 043/2025	MILLENIUM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis), através da CONTRATADA, destinado alimentação dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conveniadas com o MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED],	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2
186/2025	"Processo de Compras 662/2024 Pregão 043/2025"	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis), através da CONTRATADA, destinado alimentação dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conveniadas com o MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED],	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2
210/2025	Processo de Compras 182/2024 Dispensa 057/2025 Chamada Pública 005/2025	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP	Fornecimento de gêneros alimentícios (iogurtes com polpa de frutas [diversos sabores]), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal (iogurte: salada de frutas e ameixa)	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2
209/2025	Processo de Compras 182/2024 Dispensa 057/2025 Chamada Pública 005/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA BOA VISTA E TRIÂNGULO SUL - APROBOV	Fornecimento de gêneros alimentícios (iogurtes com polpa de frutas [diversos sabores]), oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal (iogurte: COCO, Morango) e Manteiga	Laura Mio Rodrigues da Silva - mat.: 61121-2

Proprietário (NOTIFICADO)

Nome: Luis Alexandre Lima

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:

Rua Luciano Marcos Ferreira Nº124 – Res. Pq. Das Laranjeiras.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Constatada a execução de obra sem a devida aprovação de projeto e consequente expedição de Alvará de Construção, enquadra-se o fato em infração constante na Lei Complementar 604/2019.

PRECEITO LEGAL INFRINGIDO:

Art. 15, da Lei Complementar 604/2019: *“Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, transladação, demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, devem ser precedidas dos seguintes atos administrativos: (...) IV - Alvará de licença para construção;”*

Art. 25, da Lei Complementar 604/2019: *“Exceto aquelas dispensadas nesta Lei, não pode ser iniciada qualquer obra sem a emissão do respectivo Alvará de Construção.”*

Nesse sentido, fica o proprietário **NOTIFICADO** a **REGULARIZAR** a obra no endereço supramencionado, no caso de descumprimento, ocorrerá embargo e multa de 20 UFM's ao proprietário/possuidor e responsável técnico da obra, conforme art. 88, inc. II da Lei complementar 604/2019.

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 6420/2020, o notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa.

Uberaba, 28 de outubro de 2026.

Jéssica Gobbo

Agente de fiscalização

Arqª. Fúlvia Maria Mendes

Secretária de Planejamento

NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

41/2026

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Proprietário (NOTIFICADO)

Nome: Davi da Silva Barbosa

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:

Rua Margarida Alves Nº123 – Res. Pq. Das Laranjeiras.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Constatada a execução de obra sem a devida aprovação de projeto e consequente expedição de Alvará de Construção, enquadra-se o fato em infração constante na Lei Complementar 604/2019.

PRECEITO LEGAL INFRINGIDO:

Art. 15, da Lei Complementar 604/2019: *“Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, transladação, demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, devem ser precedidas dos seguintes atos administrativos: (...) IV - Alvará de licença para construção;”*

Art. 25, da Lei Complementar 604/2019: *“Exceto aquelas dispensadas nesta Lei, não pode ser iniciada qualquer obra sem a emissão do respectivo Alvará de Construção.”*

Nesse sentido, fica o proprietário **NOTIFICADO** a **REGULARIZAR** a obra no endereço supramencionado, no caso de descumprimento, ocorrerá embargo e multa de 20 UFM's ao proprietário/possuidor e responsável técnico da obra, conforme art. 88, inc. II da Lei complementar 604/2019.

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 6420/2020, o notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa.

Uberaba, 28 de outubro de 2026.

Jéssica Gobbo

Agente de fiscalização

Arqª. Fúlvia Maria Mendes

Secretária de Planejamento

NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
42/2026

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Proprietário (NOTIFICADO)

Nome: Allison Batista Fernandes

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:

Rua Antônio Carlos Bensi Nº134 – Res. Pq. Das Laranjeiras.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Constatada a execução de obra sem a devida aprovação de projeto e consequente expedição de Alvará de Construção, enquadra-se o fato em infração constante na Lei Complementar 604/2019.

PRECEITO LEGAL INFRINGIDO:

Art. 15, da Lei Complementar 604/2019: *“Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, transladação, demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, devem ser precedidas dos seguintes atos administrativos: (...) IV - Alvará de licença para construção;”*

Art. 25, da Lei Complementar 604/2019: *“Exceto aquelas dispensadas nesta Lei, não pode ser iniciada qualquer obra sem a emissão do respectivo Alvará de Construção.”*

Nesse sentido, fica o proprietário **NOTIFICADO** a **REGULARIZAR** a obra no endereço supramencionado, no caso de descumprimento, ocorrerá embargo e multa de 20 UFM's ao proprietário/possuidor e responsável técnico da obra, conforme art. 88, inc. II da Lei complementar 604/2019.

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 6420/2020, o notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa.

Uberaba, 28 de outubro de 2026.

Jéssica Gobbo

Agente de fiscalização

Arqª. Fúlvia Maria Mendes

Secretária de Planejamento

NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
43/2026

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Proprietário (NOTIFICADO)

Nome: Maurici Carvalho dos Santos Souza

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:

Rua Ronaldo Rodrigues Alvarenga Nº1114 – Res. Pq. Das Laranjeiras.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Constatada a execução de obra sem a devida aprovação de projeto e consequente expedição de Alvará de Construção, enquadra-se o fato em infração constante na Lei Complementar 604/2019.

PRECEITO LEGAL INFRINGIDO:

Art. 15, da Lei Complementar 604/2019: *“Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, transladação, demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, devem ser precedidas dos seguintes atos administrativos: (...) IV - Alvará de licença para construção;”*

Art. 25, da Lei Complementar 604/2019: *“Exceto aquelas dispensadas nesta Lei, não pode ser iniciada qualquer obra sem a emissão do respectivo Alvará de Construção.”*

Nesse sentido, fica o proprietário **NOTIFICADO** a **REGULARIZAR** a obra no endereço supramencionado, no caso de descumprimento, ocorrerá embargo e multa de 20 UFM's ao proprietário/possuidor e responsável técnico da obra, conforme art. 88, inc. II da Lei complementar 604/2019.

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 6420/2020, o notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa.

Uberaba, 28 de outubro de 2026.

Jéssica Gobbo

Agente de fiscalização

Arq^a. Fúlvia Maria Mendes
Secretária de Planejamento

NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
44/2026

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Proprietário (NOTIFICADO)

Nome: Wilson Francisco dos Santos

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:

Rua Antônio Carlos Bensi Nº173 – Res. Pq. Das Laranjeiras.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Constatada a execução de obra sem a devida aprovação de projeto e consequente expedição de Alvará de Construção, enquadra-se o fato em infração constante na Lei Complementar 604/2019.

PRECEITO LEGAL INFRINGIDO:

Art. 15, da Lei Complementar 604/2019: *“Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, transladação, demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, devem ser precedidas dos seguintes atos administrativos: (...) IV - Alvará de licença para construção;”*

Art. 25, da Lei Complementar 604/2019: *“Exceto aquelas dispensadas nesta Lei, não pode ser iniciada qualquer obra sem a emissão do respectivo Alvará de Construção.”*

Nesse sentido, fica o proprietário **NOTIFICADO** a **REGULARIZAR** a obra no endereço supramencionado, no caso de descumprimento, ocorrerá embargo e multa de 20 UFM's ao proprietário/possuidor e responsável técnico da obra, conforme art. 88, inc. II da Lei complementar 604/2019.

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 6420/2020, o notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa.

Uberaba, 28 de outubro de 2026.

Jéssica Gobbo

Agente de fiscalização

Arq^a. Fúlvia Maria Mendes
Secretária de Planejamento

NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
45/2026

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Proprietário (NOTIFICADO)

Nome: Gleyssiara Brito Santos

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:

Rua Sebastião Donizetti Alves Nº94 – Res. Pq. Das Laranjeiras.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Constatada a execução de obra sem a devida aprovação de projeto e consequente expedição de Alvará de Construção, enquadra-se o fato em infração constante na Lei Complementar 604/2019.

PRECEITO LEGAL INFRINGIDO:

Art. 15, da Lei Complementar 604/2019: *“Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, transladação, demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, devem ser precedidas dos seguintes atos administrativos: (...) IV - Alvará de licença para construção;”*

Art. 25, da Lei Complementar 604/2019: *“Exceto aquelas dispensadas nesta Lei, não pode ser iniciada qualquer obra sem a emissão do respectivo Alvará de Construção.”*

Nesse sentido, fica o proprietário **NOTIFICADO** a **REGULARIZAR** a obra no endereço supramencionado, no caso de descumprimento, ocorrerá embargo e multa de 20 UFM's ao proprietário/possuidor e responsável técnico da obra, conforme art. 88, inc. II da Lei complementar 604/2019.

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 6420/2020, o notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa.

Uberaba, 28 de outubro de 2026.

Jéssica Gobbo

Agente de fiscalização

Arqª. Fúlvia Maria Mendes

Secretária de Planejamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	ORLANDO BONIFACIO AFONSO	6794/ 2026	16/07/26	RUA SILVERIO AZEVEDO, 1047	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
2	AARON MICHAEL KUCZMARSKI	7076/ 2026	03/08/26	RUA ALTAMIR ARAÚJO ROSO, 36	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
3	ROSANI APARECIDA REZENDE	7158/ 2026	07/08/26	RUA DR. JOSÉ MARIA DOS REIS, 135	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
4	ARLINDA VARGAS ALVES DA SILVA	7190/ 2026	31/07/26	AV. DOS INCONFIDENTES, 215	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
5	ANA PAULA DA SILVA	7721/ 2026	31/08/26	RUA MARIA CONCEIÇÃO SILVA, 1090	SUCATA NO PASSEIO/PISTA	30 dias
6	JOSE PAULO MARTINS	7898/ 2026	10/09/26	RUA DESDEMONA DE STEFANI, 98	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
7	NILDA MARIA PONTES	7961/ 2026	15/09/26	RUA ERMELINDA CURADO, 391	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
8	JOSILENE SANTOS DA SILVA	7995/ 2026	13/09/26	RUA JESUS VIEIRA DE SOUZA, 159	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Uberaba - MG, 28 de Outubro de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública